

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

PROCESSO Nº 1002332-78.2014.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO

RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 52.352.218/0001-09, empreendimento residencial situado à Rua Tapajós, nº 215, Bairro Agapeama, na cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

RAFAEL PICOLO, brasileiro, electricista, portador da C/RG nº 30.679.047-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.462.338-38, residente e domiciliado no Condomínio Conjunto Residencial Parque Nova Cidade, na Rua Tapajós, nº 215, no apartamento 32 do bloco B-03, na cidade e comarca de Jundiaí/SP, **ROBERTA SIMONE PICOLO**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da C/RG nº 23.267.168-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 172.548.898-12, com endereço na Rua do Retiro, 1014, CEP 13209-201, Jundiaí, telefone (11) 3963-3170, **RENATA PICOLO NUNES**, brasileira, casada, do lar, portadora da C/RG nº 26.539.172-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº desconhecido,

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

Av. Jundiaí, 840 - Anhagabaú, Jundiaí - SP, 13208-053, todos na cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo nos termos a seguir:

Na sentença proferida nos autos da ação de cobrança onde são partes Exequente e Executados, os últimos foram condenados ao pagamento das taxas condominiais vencidas e vincendas no curso a ação, devendo ser aplicada correção monetária, juros desde a data do vencimento de cada taxa.

Condenou ainda os Executados ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários de sucumbência.

Diante do transito em 02/05/2017, o ora Exequente requer o prosseguimento do feito em sua forma executiva, nos seguintes termos:

A dívida atualizado do Executado encontra-se em **R\$ 35.940,33** (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos) devidamente atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, acrescida de juros e multa conforme sentença homologatória.

Diante o exposto, requer sejam os Executados intimados da execução, visto que os mesmos não possuem advogado nos autos, para que paguem o valor acima mencionado conforme previsão legal.

Requer ainda a juntada da inclusa taxa de oficial de justiça para a devida intimação, visto que os Executados não tem advogado nos autos, bem como taxa INFOJUD.

Requer ainda que as diligências sejam favorecidas pelo artigo 212, § 2º do CPC, e, em caso de não ser localizado o Executado, que seja deferida a penhora do imóvel que deu origem ao débito ora executados, na forma prevista pelo artigo 829 e parágrafos do CPC.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

Termos em que

Pede Deferimento

Jundiaí, 29 de maio de 2017.

DINALVA BIASIN

OAB/SP 244.807

CÁLCULO: RAFAEL PICOLO - B03-32										
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL	
1	11/07/11	R\$252,00	45,814835	66,839575	R\$367,64	R\$7,35	R\$375,00	R\$ 262,50	R\$637,50	04/05/17
2	10/08/11	R\$252,00	45,814835	66,839575	R\$367,64	R\$7,35	R\$375,00	R\$ 258,75	R\$633,75	04/05/17
3	12/09/11	R\$252,00	46,007257	66,839575	R\$366,11	R\$7,32	R\$373,43	R\$ 253,93	R\$627,36	04/05/17
4	10/10/11	R\$252,00	46,214289	66,839575	R\$364,47	R\$7,29	R\$371,76	R\$ 249,08	R\$620,83	04/05/17
5	10/11/11	R\$252,00	46,362174	66,839575	R\$363,30	R\$7,27	R\$370,57	R\$ 244,58	R\$615,15	04/05/17
6	10/01/12	R\$262,03	46,864232	66,839575	R\$373,72	R\$7,47	R\$381,19	R\$ 243,96	R\$625,15	04/05/17
7	10/02/12	R\$280,04	47,103239	66,839575	R\$397,38	R\$7,95	R\$405,32	R\$ 255,35	R\$660,68	04/05/17
8	10/04/12	R\$280,04	47,372057	66,839575	R\$395,12	R\$7,90	R\$403,02	R\$ 245,85	R\$648,87	04/05/17
9	10/05/12	R\$280,04	47,675238	66,839575	R\$392,61	R\$7,85	R\$400,46	R\$ 240,28	R\$640,74	04/05/17
10	11/06/12	R\$280,04	47,937451	66,839575	R\$390,46	R\$7,81	R\$398,27	R\$ 234,98	R\$633,25	04/05/17
11	10/07/12	R\$280,04	48,062088	66,839575	R\$389,45	R\$7,79	R\$397,24	R\$ 230,40	R\$627,64	04/05/17
12	10/10/12	R\$280,04	48,791424	66,839575	R\$383,63	R\$7,67	R\$391,30	R\$ 215,22	R\$606,52	04/05/17
13	10/11/12	R\$280,04	49,137843	66,839575	R\$380,92	R\$7,62	R\$388,54	R\$ 209,81	R\$598,35	04/05/17
14	10/12/12	R\$280,04	49,403187	66,839575	R\$378,88	R\$7,58	R\$386,46	R\$ 204,82	R\$591,28	04/05/17

15	10/01/13	R\$280,04	49,768770	66,839575	R\$376,09	R\$7,52	R\$383,62	R\$ 199,48	R\$583,10	04/05/17
16	13/02/13	R\$330,23	50,226642	66,839575	R\$439,46	R\$8,79	R\$448,25	R\$ 228,61	R\$676,85	04/05/17
17	11/03/13	R\$330,23	50,487820	66,839575	R\$437,18	R\$8,74	R\$445,93	R\$ 222,96	R\$668,89	04/05/17
18	10/04/13	R\$330,23	50,790746	66,839575	R\$434,58	R\$8,69	R\$443,27	R\$ 217,20	R\$660,47	04/05/17
19	10/06/13	R\$330,23	51,269227	66,839575	R\$430,52	R\$8,61	R\$439,13	R\$ 206,39	R\$645,52	04/05/17
20	10/08/13	R\$330,23	51,345943	66,839575	R\$429,88	R\$8,60	R\$438,47	R\$ 197,31	R\$635,79	04/05/17
21	10/09/13	R\$330,23	51,428096	66,839575	R\$429,19	R\$8,58	R\$437,77	R\$ 192,62	R\$630,39	04/05/17
22	10/10/13	R\$330,23	51,566951	66,839575	R\$428,03	R\$8,56	R\$436,60	R\$ 187,74	R\$624,33	04/05/17
23	10/11/13	R\$330,23	51,881509	66,839575	R\$425,44	R\$8,51	R\$433,95	R\$ 182,26	R\$616,21	04/05/17
24	10/12/13	R\$330,23	52,161669	66,839575	R\$423,15	R\$8,46	R\$431,62	R\$ 176,96	R\$608,58	04/05/17
25	10/01/14	R\$330,23	52,537233	66,839575	R\$420,13	R\$8,40	R\$428,53	R\$ 171,41	R\$599,94	04/05/17
26	10/02/14	R\$345,95	52,868217	66,839575	R\$437,37	R\$8,75	R\$446,12	R\$ 173,99	R\$620,11	04/05/17
27	10/03/14	R\$345,95	53,206573	66,839575	R\$434,59	R\$8,69	R\$443,28	R\$ 168,45	R\$611,73	04/05/17
28	10/04/14	R\$345,95	53,642866	66,839575	R\$431,06	R\$8,62	R\$439,68	R\$ 162,68	R\$602,36	04/05/17
29	10/05/14	R\$345,95	54,061280	66,839575	R\$427,72	R\$8,55	R\$436,28	R\$ 157,06	R\$593,33	04/05/17
30	10/08/15	R\$410,84	59,951381	66,839575	R\$458,04	R\$9,16	R\$467,20	R\$ 98,11	R\$565,32	04/05/17

31	13/10/15	R\$414,61	60,407775	66,839575	R\$458,75	R\$9,18	R\$467,93	R\$ 88,91	R\$556,84	04/05/17
32	10/11/15	R\$414,61	60,872914	66,839575	R\$455,25	R\$9,10	R\$464,35	R\$ 83,58	R\$547,94	04/05/17
33	10/12/15	R\$414,61	61,548603	66,839575	R\$450,25	R\$9,01	R\$459,26	R\$ 78,07	R\$537,33	04/05/17
34	10/01/16	R\$439,40	62,102540	66,839575	R\$472,92	R\$9,46	R\$482,37	R\$ 77,18	R\$559,55	04/05/17
35	10/02/16	R\$470,86	63,040288	66,839575	R\$499,24	R\$9,98	R\$509,22	R\$ 76,38	R\$585,61	04/05/17
36	10/03/16	R\$469,71	63,639170	66,839575	R\$493,33	R\$9,87	R\$503,20	R\$ 70,45	R\$573,65	04/05/17
37	10/04/16	R\$470,86	63,919182	66,839575	R\$492,37	R\$9,85	R\$502,22	R\$ 65,29	R\$567,51	04/05/17
38	10/05/16	R\$470,86	64,328264	66,839575	R\$489,24	R\$9,78	R\$499,03	R\$ 59,88	R\$558,91	04/05/17
39	10/06/16	R\$480,78	64,958680	66,839575	R\$494,70	R\$9,89	R\$504,60	R\$ 55,51	R\$560,10	04/05/17
40	10/07/16	R\$465,69	65,263985	66,839575	R\$476,93	R\$9,54	R\$486,47	R\$ 48,65	R\$535,12	04/05/17
41	10/08/16	R\$465,69	65,681674	66,839575	R\$473,90	R\$9,48	R\$483,38	R\$ 43,50	R\$526,88	04/05/17
42	10/09/16	R\$465,69	65,885287	66,839575	R\$472,44	R\$9,45	R\$481,88	R\$ 38,55	R\$520,43	04/05/17
43	10/10/16	R\$465,69	65,937995	66,839575	R\$472,06	R\$9,44	R\$481,50	R\$ 33,70	R\$515,20	04/05/17
44	10/11/16	R\$465,69	66,050089	66,839575	R\$471,26	R\$9,43	R\$480,68	R\$ 28,84	R\$509,52	04/05/17
45	12/12/16	R\$433,19	66,096324	66,839575	R\$438,06	R\$8,76	R\$446,82	R\$ 22,34	R\$469,16	04/05/17
46	10/01/17	R\$444,59	66,188858	66,839575	R\$448,96	R\$8,98	R\$457,94	R\$ 18,32	R\$476,26	04/05/17

47	10/02/17	R\$444,59	66,466851	66,839575	R\$447,08	R\$8,94	R\$456,02	R\$ 13,68	R\$469,71	04/05/17
48	10/03/17	R\$444,59	66,626371	66,839575	R\$446,01	R\$8,92	R\$454,93	R\$ 9,10	R\$464,03	04/05/17
49	10/04/17	R\$444,59	66,839575	66,839575	R\$444,59	R\$8,89	R\$453,48	R\$ 4,53	R\$458,02	04/05/17
		R\$8.728,49							R\$28.701,75	
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL	
matricula	18/07/13	R\$37,01	51,412780	66,839575	R\$48,12	R\$0,00	R\$48,12	R\$ 22,13	R\$70,25	04/05/17
custas	19/02/14	R\$151,79	52,868217	66,839575	R\$191,90	R\$0,00	R\$191,90	R\$ 74,84	R\$266,75	04/05/17
procuração	19/02/14	R\$14,48	52,868217	66,839575	R\$18,31	R\$0,00	R\$18,31	R\$ 7,14	R\$25,45	04/05/17
of.justiça	19/02/14	R\$40,77	52,868217	66,839575	R\$51,54	R\$0,00	R\$51,54	R\$ 20,10	R\$71,65	04/05/17
of.justiça	27/02/14	R\$27,18	52,868217	66,839575	R\$34,36	R\$0,00	R\$34,36	R\$ 13,40	R\$47,76	04/05/17
tx contra-fé	29/01/15	R\$5,50	55,809388	66,839575	R\$6,59	R\$0,00	R\$6,59	R\$ 1,84	R\$8,43	04/05/17
of.justiça	29/01/15	R\$63,75	55,809388	66,839575	R\$76,35	R\$0,00	R\$76,35	R\$ 21,38	R\$97,73	04/05/17
tx contra-fé	14/04/15	R\$6,00	58,157450	66,839575	R\$6,90	R\$0,00	R\$6,90	R\$ 1,72	R\$8,62	04/05/17
of.justiça	13/04/15	R\$63,75	58,157450	66,839575	R\$73,27	R\$0,00	R\$73,27	R\$ 18,32	R\$91,58	04/05/17
of.justiça	06/07/15	R\$63,75	59,605669	66,839575	R\$71,49	R\$0,00	R\$71,49	R\$ 15,73	R\$87,21	04/05/17

of.justiça	05/02/16	R\$70,65	63,040288	66,839575	R\$74,91	R\$0,00	R\$74,91	R\$ 11,24	R\$86,14	04/05/17
infojud	30/05/16	R\$12,20	64,328264	66,839575	R\$12,68	R\$0,00	R\$12,68	R\$ 1,52	R\$14,20	04/05/17
of.justiça	14/09/16	R\$70,65	65,885287	66,839575	R\$71,67	R\$0,00	R\$71,67	R\$ 5,73	R\$77,41	04/05/17
of.justiça	05/05/17	R\$211,95	66,839575	66,839575	R\$211,95	R\$0,00	R\$211,95	R\$ -	R\$211,95	05/05/17
									R\$953,18	
TOTAL DE TAXAS EM ABERTO									R\$28.701,75	
TOTAL DE DESPESAS									R\$953,18	
SUB-TOTAL									R\$29.654,93	
HONORÁRIOS									R\$5.740,35	
TOTAL GERAL DA DIVIDA									R\$35.395,28	

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.046002 00083.905182 9 71550000021195
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 10/05/2017	Vencimento 10/05/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE	Nosso Número 20150460000083905	Número Documento 83905	Valor do documento 211,95

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** do Depósito: **83905**

Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **RAFAEL PICOLO E OUTRAS** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1002332-78.2014.8.26.0309**

Ano Processo: **2014**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.046002 00083.905182 9 71550000021195
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 10/05/2017	Vencimento 10/05/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE	Nosso Número 20150460000083905	Número Documento 83905	Valor do documento 211,95

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** do Depósito: **83905**

Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **RAFAEL PICOLO E OUTRAS** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1002332-78.2014.8.26.0309**

Ano Processo: **2014**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.046002 00083.905182 9 71550000021195
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 10/05/2017	Vencimento 10/05/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE	Nosso Número 20150460000083905	Número Documento 83905	Valor do documento 211,95

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** do Depósito: **83905**

Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **RAFAEL PICOLO E OUTRAS** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1002332-78.2014.8.26.0309**

Ano Processo: **2014**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.046002 00083.905182 9 71550000021195
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 10/05/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 5572-7 / 950000-6
Data do Documento 10/05/2017	Nosso número 20150460000083905
Carteira 18/019	Valor 211,95

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
211,95

Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE RUA TAPAJOS 215, VILA SANTA MARIA JUNDIAI -SP CEP:13203-236	Código de baixa
Sacador/Avalista	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



05/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:26:53
 557205572 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DINALVA BIASIN
 AGENCIA: 5572-7 CONTA: 12.009-X

=====

BANCO DO BRASIL

 00190000090201504600200083905182971550000021195
 NR. DOCUMENTO 50.502
 NOSSO NUMERO 20150460000083905
 CONVENIO 02015046

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 AG/COD. BENEFICIARIO 5572/00950000
 DATA DE VENCIMENTO 10/05/2017
 DATA DO PAGAMENTO 05/05/2017
 VALOR DO DOCUMENTO 211,95
 VALOR COBRADO 211,95

=====

NR. AUTENTICACAO 7.88D.257.F07.7AE.0A0
 =====
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DINALVA BIASIN e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 01/06/2017 às 09:24, sob o número WJAI17700846812. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008087-95.2017.8.26.0309 e código Okayoqwc.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017050514242309

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COND.CONJ. RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE	RG	CPF	CNPJ 52.352.218/0001-09
Nº do processo 10023327820148260309	Unidade 4ª Vara Cível	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico TAXA DE PESQUISA BACENJUD PARA PENHORA PROC. RAFAEL PICOLO E OUTRAS			Valor 36,60
			Total 36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 366051174008 143415235227 180001093090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017050514242309

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COND.CONJ. RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE	RG	CPF	CNPJ 52.352.218/0001-09
Nº do processo 10023327820148260309	Unidade 4ª Vara Cível	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico TAXA DE PESQUISA BACENJUD PARA PENHORA PROC. RAFAEL PICOLO E OUTRAS			Valor 36,60
			Total 36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.25.37
5572705572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DINALVA BIASIN
AGENCIA: 5572-7 CONTA: 12.009-X
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	36605117400-8
	14341523522-7	18000109309-0
Data do pagamento		05/05/2017
Valor Total		36,60

=====

DOCUMENTO: 050501
AUTENTICACAO SISBB:
4.CBE.C92.C88.B5E.468



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí - SP - CEP 13201-035

SENTENÇA

Processo nº: **1002332-78.2014.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Condomínio em Edifício**
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Requerido: **RAFAEL PICOLO e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

I – RELATÓRIO

Vistos.

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE propôs a presente ação de cobrança em face de **RAFAEL PICOLO, ROBERTA SIMONE PICOLO e RENATA PICOLO NUNES**, na qual alega ser credor da quantia de R\$ 11.216,71, oriunda de despesas condominiais não pagas pelos Requeridos, relativas ao apartamento nº 32, Bloco B-03. A petição inicial veio instruída com documentos (fls. 08/33)

Os Requeridos foram regularmente citados (fl. 44, 78 e 104), deixando transcorrer *in albis* o prazo para contestação (fls. 106).

É o relatório. Conclusos, vieram-me os autos.

DECIDO.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de ação de cobrança de através da qual a parte autora busca a satisfação de crédito oriundo de despesas condominiais não quitadas pela parte Ré.

Apesar de devidamente citada, ao não apresentar defesa, os Réus tornaram-se reveis, cabendo o conhecimento direto do pedido, nos moldes do artigo 355, inciso II, do Novo CPC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
 LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí - SP - CEP 13201-035

A revelia traz como efeito a presunção de veracidade dos fatos (e não dos direitos) narrados na petição inicial. Essa presunção de veracidade não é absoluta, mas sim relativa, podendo o juiz mitigar tal efeito sempre que verificar a existência de divergência entre o conjunto probatório trazido pelo próprio autor da ação e o que se narra na petição inicial. Nesse sentido, é o entendimento da jurisprudência nacional:

"A falta de contestação, quando leve a que se produzam os efeitos da revelia, exonera o autor de provar os fatos deduzidos como fundamento do pedido e inibe a produção de prova pelo réu, devendo proceder-se ao julgamento antecipado da lide. Se, entretanto, de documentos trazidos com a inicial se concluir que os fatos se passaram de forma diversa do nela narrado, o juiz haverá que considerar o que deles resulte e não se firmar em presunção que se patenteia contrária à realidade" (RSTJ 88/115).

"A falta de contestação conduz a que se tenham como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Não, entretanto, a que necessariamente deva ser julgada procedente a ação. Isso pode não ocorrer, seja em virtude de os fatos não conduzirem às conseqüências jurídicas pretendidas, seja por evidenciar-se existir algum, não cogitado na inicial, a obstar que aquelas se verifiquem" (STJ-3ª T., REsp 14.987-CE, rel. Min. Eduardo Ribeiro, j. 10.12.91).

"O efeito da revelia não induz procedência do pedido e nem afasta o exame de circunstâncias capazes de qualificar os fatos fictamente comprovados" (RSTJ 53/335).

Feitas tais considerações, no que tange à pretensão de condenação da parte ré no pagamento de despesas condominiais, a pena de confissão deve ser aplicada, nos termos do artigo 344 do CPC, haja vista a inércia dos Requeridos em se defenderem nos autos. Ademais, os documentos que instruem a petição inicial demonstram a inadimplência.

III – D I S P O S I T I V O

Posto isso, **ACOLHO** o pedido deduzido por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** em face de **RAFAEL PICOLO, ROBERTA SIMONE PICOLO e RENATA PICOLO NUNES** e declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Por consequência, condeno os requeridos ao pagamento das despesas condominiais vencidas, além daquelas que se vencerem no curso da demanda, acrescentando-se os encargos moratórios previstos na Convenção do Condomínio, desde o vencimento de cada prestação, além das despesas com a matrícula do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí - SP - CEP 13201-035

Condeno a parte ré, ainda, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários sucumbenciais, estes arbitrados em 10% do valor da efetiva condenação, conforme artigo 83, §2º, do Novo Código de Processo Civil.

Publique-se. Intimem-se. Registre-se.

Jundiaí, 16 de fevereiro de 2017.

Este documento foi criado por meio do sistema de arquivamento eletrônico do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, sob o número WJJA117700846812. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesq/autenticar> ou pelo endereço de acesso ao sistema eletrônico do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, sob o número WJJA117700846812.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002332-78.2014.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Condomínio em Edifício**
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Requerido: **RAFAEL PICOLO e outros**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 110/112 transitou em julgado em 29/03/2017. Nada Mais. Jundiaí, 02 de maio de 2017. Eu, ____, Fabiane Mazala de Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1002332-78.2014.8.26.0309 - Procedimento Sumário
Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE
Tapajos, 215, Vila Santa Maria - CEP 13203-236, Jundiaí-SP
Requerido: RAFAEL PICOLO e outros
Rua Tapajos, 215, BLOCO B03, APARTAMENTO 32, Vila Santa Maria - CEP 13203-236, Jundiaí-SP

CONCLUSÃO

Aos 2 de maio de 2017, faço estes autos conclusos ao Dr. Marcio Estevan Fernandes, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Jundiaí-SP.

Vistos.

Requeiram os interessados o que de direito, no prazo de cinco dias.

No silêncio, aguarda-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Jundiaí, 02 de maio de 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CONCLUSÃO

Em **12 de julho de 2017**, faço estes autos conclusos

Ao Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Jundiaí

Dr. Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Ante a revelia da parte ré na fase de conhecimento, despicienda é a intimação para o cumprimento voluntário da sentença. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu a respeito, *in verbis*:

RECURSO ESPECIAL. LOCAÇÃO E PROCESSO CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RÉU REVEL, CITADO PESSOALMENTE NA AÇÃO DE CONHECIMENTO, QUE NÃO CONSTITUIU ADVOGADO NOS AUTOS NEM APRESENTOU CONTESTAÇÃO. LEI Nº 11.232/05. INTIMAÇÃO PESSOAL. DESNECESSIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 322 DO CPC. 1. O artigo 535 do Código de Processo Civil não resta malferido quando o acórdão recorrido utiliza fundamentação suficiente para solucionar a controvérsia, sem incorrer em omissão, contradição ou obscuridade. 2. Nos termos do art. 322 do Código de Processo Civil, será dispensado da intimação dos atos processuais o réu revel que não constituiu advogado nos autos. 3. Após a edição da Lei nº 11.232/2005, a execução por quantia fundada em título judicial desenvolve-se no mesmo processo em que o direito subjetivo foi certificado, de forma que a revelia decretada na fase anterior, ante a inércia do réu que fora citado pessoalmente, dispensará a intimação pessoal do devedor para dar cumprimento à sentença. 4. Recurso especial impróvido. (STJ - REsp: 1241749 SP 2009/0121178-0, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 27/09/2011, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/10/2011)

Desta forma, apresente o exequente planilha atualizada de débito, bem com recolha taxa para a realização da penhora via Bacenjud, em 5 dias.

Int.

Jundiaí, **12 de julho de 2017**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0339/2017, foi disponibilizado na página 981-1000 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/08/2017 - Dia do Padroeiro - Prorrogação

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a revelia da parte ré na fase de conhecimento, despicienda é a intimação para o cumprimento voluntário da sentença. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu a respeito, in verbis: RECURSO ESPECIAL. LOCAÇÃO E PROCESSO CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RÉU REVEL, CITADO PESSOALMENTE NA AÇÃO DE CONHECIMENTO, QUE NÃO CONSTITUIU ADVOGADO NOS AUTOS NEM APRESENTOU CONTESTAÇÃO. LEI Nº 11.232/05. INTIMAÇÃO PESSOAL. DESNECESSIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 322 DO CPC. 1. O artigo 535 do Código de Processo Civil não resta malferido quando o acórdão recorrido utiliza fundamentação suficiente para solucionar a controvérsia, sem incorrer em omissão, contradição ou obscuridade. 2. Nos termos do art. 322 do Código de Processo Civil, será dispensado da intimação dos atos processuais o réu revel que não constituiu advogado nos autos. 3. Após a edição da Lei nº 11.232/2005, a execução por quantia fundada em título judicial desenvolve-se no mesmo processo em que o direito subjetivo foi certificado, de forma que a revelia decretada na fase anterior, ante a inércia do réu que fora citado pessoalmente, dispensará a intimação pessoal do devedor para dar cumprimento à sentença. 4. Recurso especial impróvido. (STJ - REsp: 1241749 SP 2009/0121178-0, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 27/09/2011, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/10/2011) Desta forma, apresente o exequente planilha atualizada de débito, bem com recolha taxa para a realização da penhora via Bacenjud, em 5 dias. Int."

Jundiaí / SP, 11 de agosto de 2017.

Narene Luiza Costa Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 1002332-78.2014.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em resposta ao r.despacho de fls. informa que a dívida atual dos Executados é de R\$ 39.207,10 (trinta e nove mil, duzentos e sete reais e dez centavos).

Requer assim, o prosseguimento da ação para que efetue penhora via Bacenjud, para tanto junta a presente a competente guia devidamente recolhida.

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 08 de setembro de 2017.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/09/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.16.43
5572705572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DINALVA BIASIN
AGENCIA: 5572-7 CONTA: 12.009-X
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86830000000-6	36605117400-8
	14341523522-7	18000109608-1
Data do pagamento		08/09/2017
Valor Total		36,60

=====

DOCUMENTO: 090801
AUTENTICACAO SISBB:
7.F1D.322.705.D5D.39B



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082111511608
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COND.CONJ. RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE	RG	CPF	CNPJ 52.352.218/0001-09
Nº do processo 00080879520178260309	Unidade 4ª Vara Cível	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico Taxa para penhora de conta bancária no processo em face de Rafael Picolo e outras			Valor 36,60
			Total 36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 366051174008 143415235227 180001096081



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082111511608
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COND.CONJ. RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE	RG	CPF	CNPJ 52.352.218/0001-09
Nº do processo 00080879520178260309	Unidade 4ª Vara Cível	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico Taxa para penhora de conta bancária no processo em face de Rafael Picolo e outras			Valor 36,60
			Total 36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 366051174008 143415235227 180001096081



Corte aqui

CÁLCULO: RAFAEL PICOLO - B03-32									
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL
1	11/07/11	R\$252,00	45,814835	67,046243	R\$368,78	R\$7,38	R\$376,16	R\$ 278,36	R\$654,51
2	10/08/11	R\$252,00	45,814835	67,046243	R\$368,78	R\$7,38	R\$376,16	R\$ 274,59	R\$650,75
3	12/09/11	R\$252,00	46,007257	67,046243	R\$367,24	R\$7,34	R\$374,58	R\$ 269,70	R\$644,28
4	10/10/11	R\$252,00	46,214289	67,046243	R\$365,59	R\$7,31	R\$372,91	R\$ 264,76	R\$637,67
5	10/11/11	R\$252,00	46,362174	67,046243	R\$364,43	R\$7,29	R\$371,72	R\$ 260,20	R\$631,92
6	10/01/12	R\$262,03	46,864232	67,046243	R\$374,87	R\$7,50	R\$382,37	R\$ 260,01	R\$642,38
7	10/02/12	R\$280,04	47,103239	67,046243	R\$398,61	R\$7,97	R\$406,58	R\$ 272,41	R\$678,99
8	10/04/12	R\$280,04	47,372057	67,046243	R\$396,34	R\$7,93	R\$404,27	R\$ 262,78	R\$667,05
9	10/05/12	R\$280,04	47,675238	67,046243	R\$393,82	R\$7,88	R\$401,70	R\$ 257,09	R\$658,79
10	11/06/12	R\$280,04	47,937451	67,046243	R\$391,67	R\$7,83	R\$399,50	R\$ 251,69	R\$651,19
11	10/07/12	R\$280,04	48,062088	67,046243	R\$390,65	R\$7,81	R\$398,47	R\$ 247,05	R\$645,52
12	10/10/12	R\$280,04	48,791424	67,046243	R\$384,81	R\$7,70	R\$392,51	R\$ 231,58	R\$624,09
13	10/11/12	R\$280,04	49,137843	67,046243	R\$382,10	R\$7,64	R\$389,74	R\$ 226,05	R\$615,79
14	10/12/12	R\$280,04	49,403187	67,046243	R\$380,05	R\$7,60	R\$387,65	R\$ 220,96	R\$608,61
15	10/01/13	R\$280,04	49,768770	67,046243	R\$377,26	R\$7,55	R\$384,80	R\$ 215,49	R\$600,29
16	13/02/13	R\$330,23	50,226642	67,046243	R\$440,82	R\$8,82	R\$449,63	R\$ 247,30	R\$696,93

17	11/03/13	R\$330,23	50,487820	67,046243	R\$438,54	R\$8,77	R\$447,31	R\$	241,55	R\$688,85
18	10/04/13	R\$330,23	50,790746	67,046243	R\$435,92	R\$8,72	R\$444,64	R\$	235,66	R\$680,30
19	10/06/13	R\$330,23	51,269227	67,046243	R\$431,85	R\$8,64	R\$440,49	R\$	224,65	R\$665,14
20	10/08/13	R\$330,23	51,345943	67,046243	R\$431,21	R\$8,62	R\$439,83	R\$	215,52	R\$655,35
21	10/09/13	R\$330,23	51,428096	67,046243	R\$430,52	R\$8,61	R\$439,13	R\$	210,78	R\$649,91
22	10/10/13	R\$330,23	51,566951	67,046243	R\$429,36	R\$8,59	R\$437,95	R\$	205,83	R\$643,78
23	10/11/13	R\$330,23	51,881509	67,046243	R\$426,75	R\$8,54	R\$435,29	R\$	200,23	R\$635,52
24	10/12/13	R\$330,23	52,161669	67,046243	R\$424,46	R\$8,49	R\$432,95	R\$	194,83	R\$627,78
25	10/01/14	R\$330,23	52,537233	67,046243	R\$421,43	R\$8,43	R\$429,86	R\$	189,14	R\$618,99
26	10/02/14	R\$345,95	52,868217	67,046243	R\$438,73	R\$8,77	R\$447,50	R\$	192,43	R\$639,93
27	10/03/14	R\$345,95	53,206573	67,046243	R\$435,94	R\$8,72	R\$444,65	R\$	186,75	R\$631,41
28	10/04/14	R\$345,95	53,642866	67,046243	R\$432,39	R\$8,65	R\$441,04	R\$	180,83	R\$621,86
29	10/05/14	R\$345,95	54,061280	67,046243	R\$429,04	R\$8,58	R\$437,62	R\$	175,05	R\$612,67
30	10/08/15	R\$410,84	59,951381	67,046243	R\$459,46	R\$9,19	R\$468,65	R\$	117,16	R\$585,81
31	13/10/15	R\$414,61	60,407775	67,046243	R\$460,17	R\$9,20	R\$469,38	R\$	107,96	R\$577,33
32	10/11/15	R\$414,61	60,872914	67,046243	R\$456,66	R\$9,13	R\$465,79	R\$	102,47	R\$568,26
33	10/12/15	R\$414,61	61,548603	67,046243	R\$451,64	R\$9,03	R\$460,68	R\$	96,74	R\$557,42
34	10/01/16	R\$439,40	62,102540	67,046243	R\$474,38	R\$9,49	R\$483,87	R\$	96,77	R\$580,64

35	10/02/16	R\$470,86	63,040288	67,046243	R\$500,78	R\$10,02	R\$510,80	R\$	97,05	R\$607,85
36	10/03/16	R\$469,71	63,639170	67,046243	R\$494,86	R\$9,90	R\$504,75	R\$	90,86	R\$595,61
37	10/04/16	R\$470,86	63,919182	67,046243	R\$493,90	R\$9,88	R\$503,77	R\$	85,64	R\$589,41
38	10/05/16	R\$470,86	64,328264	67,046243	R\$490,75	R\$9,82	R\$500,57	R\$	80,09	R\$580,66
39	10/06/16	R\$480,78	64,958680	67,046243	R\$496,23	R\$9,92	R\$506,16	R\$	75,92	R\$582,08
40	10/07/16	R\$465,69	65,263985	67,046243	R\$478,41	R\$9,57	R\$487,98	R\$	68,32	R\$556,29
41	10/08/16	R\$465,69	65,681674	67,046243	R\$475,36	R\$9,51	R\$484,87	R\$	63,03	R\$547,91
42	10/09/16	R\$465,69	65,885287	67,046243	R\$473,90	R\$9,48	R\$483,37	R\$	58,00	R\$541,38
43	10/10/16	R\$465,69	65,937995	67,046243	R\$473,52	R\$9,47	R\$482,99	R\$	53,13	R\$536,12
44	10/11/16	R\$465,69	66,050089	67,046243	R\$472,71	R\$9,45	R\$482,17	R\$	48,22	R\$530,38
45	12/12/16	R\$433,19	66,096324	67,046243	R\$439,42	R\$8,79	R\$448,20	R\$	40,34	R\$488,54
46	10/01/17	R\$444,59	66,188858	67,046243	R\$450,35	R\$9,01	R\$459,36	R\$	36,75	R\$496,10
47	10/02/17	R\$444,59	66,466851	67,046243	R\$448,47	R\$8,97	R\$457,43	R\$	32,02	R\$489,46
48	10/03/17	R\$444,59	66,626371	67,046243	R\$447,39	R\$8,95	R\$456,34	R\$	27,38	R\$483,72
49	10/04/17	R\$444,59	66,839575	67,046243	R\$445,96	R\$8,92	R\$454,88	R\$	22,74	R\$477,63
50	10/05/17	R\$444,59	66,893046	67,046243	R\$445,61	R\$8,91	R\$454,52	R\$	18,18	R\$472,70
51	10/06/17	R\$473,40	67,133860	67,046243	R\$472,78	R\$9,46	R\$482,24	R\$	14,47	R\$496,70
52	10/07/17	R\$473,40	66,932458	67,046243	R\$474,20	R\$9,48	R\$483,69	R\$	9,67	R\$493,36

53	10/08/17	R\$473,40	67,046243	67,046243	R\$473,40	R\$9,47	R\$482,87	R\$ 4,83	R\$487,70
		R\$8.728,49							R\$31.603,32
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL
matricula	18/07/13	R\$37,01	51,412780	67,046243	R\$48,26	R\$0,00	R\$48,26	R\$ 24,13	R\$72,40
custas	19/02/14	R\$151,79	52,868217	67,046243	R\$192,50	R\$0,00	R\$192,50	R\$ 82,77	R\$275,27
procuração	19/02/14	R\$14,48	52,868217	67,046243	R\$18,36	R\$0,00	R\$18,36	R\$ 7,90	R\$26,26
of.justiça	19/02/14	R\$40,77	52,868217	67,046243	R\$51,70	R\$0,00	R\$51,70	R\$ 22,23	R\$73,94
of.justiça	27/02/14	R\$27,18	52,868217	67,046243	R\$34,47	R\$0,00	R\$34,47	R\$ 14,82	R\$49,29
tx contra-fé	29/01/15	R\$5,50	55,809388	67,046243	R\$6,61	R\$0,00	R\$6,61	R\$ 2,11	R\$8,72
of.justiça	29/01/15	R\$63,75	55,809388	67,046243	R\$76,59	R\$0,00	R\$76,59	R\$ 24,51	R\$101,09
tx contra-fé	14/04/15	R\$6,00	58,157450	67,046243	R\$6,92	R\$0,00	R\$6,92	R\$ 2,01	R\$8,92
of.justiça	13/04/15	R\$63,75	58,157450	67,046243	R\$73,49	R\$0,00	R\$73,49	R\$ 21,31	R\$94,81
of.justiça	06/07/15	R\$63,75	59,605669	67,046243	R\$71,71	R\$0,00	R\$71,71	R\$ 18,64	R\$90,35
of.justiça	05/02/16	R\$70,65	63,040288	67,046243	R\$75,14	R\$0,00	R\$75,14	R\$ 14,28	R\$89,42
infojud	30/05/16	R\$12,20	64,328264	67,046243	R\$12,72	R\$0,00	R\$12,72	R\$ 2,03	R\$14,75
of.justiça	14/09/16	R\$70,65	65,885287	67,046243	R\$71,89	R\$0,00	R\$71,89	R\$ 8,63	R\$80,52
of.justiça	05/05/17	R\$211,95	66,839575	67,046243	R\$212,61	R\$0,00	R\$212,61	R\$ 8,50	R\$221,11

infojud	05/05/17	R\$36,60	66,839575	67,046243	R\$36,71	R\$0,00	R\$36,71	R\$	1,47	R\$38,18
infojud	21/08/17	R\$36,60	66,839575	67,046243	R\$36,71	R\$1,00	R\$37,71	R\$	0,38	R\$38,09
										R\$1.283,12
TOTAL DE TAXAS EM ABERTO										R\$31.603,32
TOTAL DE DESPESAS										R\$1.283,12
SUB-TOTAL										R\$32.886,44
HONORÁRIOS										R\$6.320,66
TOTAL GERAL DA DIVIDA										R\$39.207,10

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br**DESPACHO - OFÍCIO**

Processo nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exeqüente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
Executado: **Rafael Picolo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Deferido o bloqueio on-line, manifeste-se o autor sobre a resposta de fls.28/30.

Intime-se.

Jundiaí, 30 de outubro de 2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0509/2017, foi disponibilizado na página 1160-1176 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/11/2017 - Consciencia negra - Prorrogação

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos.Deferido o bloqueio on-line, manifeste-se o autor sobre a resposta de fls.28/30.Intime-se."

Jundiaí / SP, 16 de novembro de 2017.

Lucas Dieb Araujo
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em resposta ao r.despacho de fls. requer seja deferido prazo de 15 dias para apresentação de cópia da matrícula do imóvel que será objeto de penhora.

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 23 de novembro de 2017.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exeqüente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
Executado: **Rafael Picolo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Defiro o pedido de prazo formulado por interessado.
Int.

Jundiaí, 07 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2018, foi disponibilizado na página 1497/1512 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Defiro o pedido de prazo formulado por interessado.Int."

Jundiaí / SP, 31 de janeiro de 2018.

Lucas Dieb Araujo
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em resposta ao r.despacho de fls. requer seja deferido penhora do imóvel cuja matrícula apresenta-se em anexo.

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 27 de agosto de 2018.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 13698

ficha 1

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Jundiá, de 16 NOV 1978 de 19

[Handwritten signature]

IMÓVEL - O APARTAMENTO n.º 32, do 3.º andar ou 4.º pavl mento, do Bloco B-3, do Conjunto "PARQUE NOVA CIDADE, situado na Vila Santa Maria, antigo Sítio Fazendinha, Bairro das Pedras, 2.ª. Circ. Imobil. de Jundiá, o qual possui uma área privativa de 74,00m2, área comum de 29,87m2, abrangendo-se inclusive nesse área a parte ideal da garagem (pátio de estacionamento), localizada no pavimento térreo do bloco, totalizando a área construída de 103,87m2 e no terreno uma área ideal de 201,654 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,69441%. Confina, pela frente, onde tem sua entrada, com o petamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio; de um lado e nos fundos com a linha vertical externa do prédio e, do outro lado, no respectivo bloco, com a unidade autônoma n.º 31. PROPRIETÁRIA: - FORMESPACO S/A - CONSTRUÇÕES, com sede na Capital do Estado, Rua Stella n.º 515, Bloco C, inscrita no CGC sob n.º 61.186.797/0001, registrada na Junta Comercial (SP) n.º 472.848, em 30/11/1971. Jundiá, (título aquisitivo transcrito no Livro 3-CH, fls. 52-53-54, sob n.º 88.605 a 88.619, no 1.º Registro de Imóveis local. Jundiá, 16 NOV 1978 - O Oficial, *Abilio Mendes Ribeiro* (Ofício Mendes Ribeiro).

AL/13698 - Nos termos de escritura de compra e venda, Livro 2450A, fls. 24, de 1.º de setembro de 1975, do 1.º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, re-retificada pela de 15 de setembro de 1977, L.º 1.083, fls. 2, e pela de 08 de agosto de 1978, L.º 1.108, fls. 332, ambas do 15.º Cart.º de Notas da Capital, o imóvel supra matriculado foi, pelo valor de R\$153.676,47, equivalentes a L.973.500UPC em 30 de nov. de 1.973, alienado à SANTA CATARINA COMERCIO E PARTICIPACOES - LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, R. Araújo Almeida, (continua no verso)



Rua Joffi Fuller, nº. 132 - Centro - CEP-13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rjundiai.com.br - e-mail: 2rjundiai@2rjundiai.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **13698** ficha **2**

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

JA

Jundiá, de 16 NOV 1978 de 19

R.3/13698 - Nos termos da escritura de doação em pagamento, quitação de dívidas e outras avanças, de 12 de setembro de 1975, Livro 2.474, fls. 7 vº, do 1º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, re-ratificada pela escrit. de 22 de março de 1976, Lf 1.055, fls. 24, do 15º Cart. de Notas da Capital, a DELFIN S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, retro citada, recebeu o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de Cr\$180.000,00, a título de doação em pagamento -- Jundiá, 16 NOV 1978 O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro).

Av.4/13698 - Em decorrência da escritura de doação em pagamento e respectiva re-ratificação, supra mencionada, procede-se ao cancelamento da averbação nº 2, pela qual o imóvel objeto da presente matrícula fora caucionado, pelo valor de Cr\$153.676,47, em favor da DELFIN S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Jundiá, 16 NOV 1978 O Of. Célio Mendes Ribeiro

R.5/13.698 - Conforme escritura de venda e compra, datada de 22 de dezembro de 1980, livro 036, fls. 320/329, do 4º Tab.- de Notas local (Escritura de venda e compra, com financiamentos, confissão de dívida, pacto adjeto de hipoteca e outras avanças), o imóvel desta matrícula foi adquirido por MOACIR ANTÔNIO BAGNATORI, industrial, RG. 4.855.127 e s/m NEIDE DE OLIVEIRA BAGNATORI, func. pública, RG. 5.501.788, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, CPF. 329.595.168-34 e 329.595.248-53, respectivamente, resid. e domic. n/cidade, na rua Maria Antônia, 139, aptº. 04, pelo preço de Cr\$ 1.340.000,00, por compra feita à Delfin S.A. Crédito Imobiliário. Jundiá, 17 de fevereiro de 1981. O Of. Célio Mendes Ribeiro.

=vide verso=





LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

matrícula 13.698

ficha 03

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Jundiá, 10 de março de 1992

de 1991, na cidade do Rio de Janeiro, pela Delfin S/A. Credito Imobiliário, foi autorizado o cartório a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R.5 e R.6, bem como da cédula/objeto da Av.7 desta matrícula, em virtude de liquidação da dívida.- Jundiá, 10 de março de 1992.- Micr. nº 113773 O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).

R.11 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 16 de setembro de 1997, Livro 274 fls. 105, pelo Tabelionato de Várzea Paulista, o imóvel desta matrícula foi adquirido por ANTONIO CARLOS PICOLO, RG n. 8.295.776-SSP/SP, indústriário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com ELIZABETH GOMES PICOLO, RG n. 10.805.811-SSP/SP, do lar, brasileiros, domiciliados à Rua Professora Maria Eugenia Pestana, n. 231, Bloco 03, apt. 32, Conjunto Parque Nova Cidade, Vila Santa Maria, nesta cidade, C/c n. 539.324.718-49, por compra feita aos proprietários MOACIR ANTONIO BAGNATORI e sua mulher NEIDE DE OLIVEIRA BAGNATORI, já qualificados, pelo preço de R\$25.000,00.- Microfilme sob numero 148.978 - Jundiá, 13.10.97 - Registrado por José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escr. subst.).-

AV 12 - DOCUMENTO - Protocolo n. 238.407, em 19/02/2008. Nos termos do Formal de Partilha extraído da ação de arrolamento processo n. 0612/01, encerrado aos 21 de março de 2002, cujo trâmite se deu perante o Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiá, é a presente para constar que conforme CPF. expedido pela Secretaria da Receita Federal, a proprietária ELIZABETH GOMES PICOLO, está inscrita sob n. 284.243.788-81. Jundiá, 03 de março de 2008. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por Edson Alexandre Gallera, escrevente). ####

AV 13 - ÓBITO - Protocolo n. 238.407, em 19/02/2008. Nos termos da Formal de Partilha citado (R 12), instruído com certidão de óbito expedida aos 22 de janeiro de 2001, livro C n. 009, fls. 031, número 4.051, pelo Registro Civil do 2º Subdistrito local, é a presente para constar o falecimento da proprietária ELIZABETH GOMES PICOLO, ocorrido aos 19 de janeiro de 2001. Jundiá, 03 de março de 2008. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por Edson Alexandre Gallera, escrevente). ####

R 14 - PARTILHA - Protocolo n. 238.407, em 19/02/2008. Nos termos da Formal de Partilha citado (AV 12), a nua propriedade do imóvel desta matrícula estimada em R\$ 4.233,91 (VV R\$ 12.187,42), foi atribuída aos herdeiros: 1) ROBERTA SIMONE PICOLO GRASSON, brasileira, vendedora, RG n. 23.267.168-0 - SSP-SP CPF n. (continua no verso)



matricula

1 3 6 9 b

ficha

verso

Salvo Alegre nº 36, sala 1.409, CEC nº 42 528 563/0001-18 Ce
Contrato registrado na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº
38.339, em 11/06/1974, apresentada na forma do título. Jundiaí
16 NOV 1978 O Ofic. *Salvo Mendes Ribeiro* (C.M. Ribeiro), -

Av2/ 1 3 6 9 b - A vista da escritura de compra e venda acom-
panhada de respectivas re-retificações, mencionadas no RL, su-
pra, as quais novaram a escritura de compromisso de compra e
venda de 30 de novembro de 1973, Lº 259KEP, fls. 78, do 21º
Carte de Notas de Capital, editada pela escritura de pacto
de caução e ratificação de 04 de abril de 1976, Lº 2.403, fls
16, do 1º Carte de Notas da cidade do Rio de Janeiro, a Santa
Caterina Comércio e Participações Ltda., supra qualificada,
caucionou o imóvel objeto da presente matrícula, conjuntamen-
te com outras 138 unidades, pelo valor de \$153.676,47 ou seja
1.973.500UPC, em favor da DELFIN S/A CREDITO IMOBILIARIO, c/
sede na Capital, Carta Patente sob nº A-2.868/66 expedida pe
lo Bº Central do Brasil, CCG/MF sob nº 61 648 853/0001 e no
ENK sob nº 8, com Estatutos Sociais arquivados na J.C. de São
Paulo sob nº 623.932, devidamente apresentada, como garantia
parcial de obrigações assumidas no montante de \$22.472.800,85
equivalentes a 268.396,043-UPC, decorrentes do desconto de 120
notas promissórias de 3.759,01938 UPC, que correspondiam em
30 de novembro de 1973 a \$292.714,76, feito pela caucionária,
nos termos do Art. 43 do Iac. Lei 70/66, consente o contrato
de descontos de títulos, assinado em 30/11/73 (reg. sob númer
1584818 no 4º Reg. de Títulos e Doc. da Capital. --- Jundiaí,
16 NOV 1978 O Ofic. *Salvo Mendes Ribeiro*

(continua na ficha 2)

matrícula

13.698

ficha

02

Verso

R.6/13.698 - Nos termos da escritura citada, os proprietários retro, MOACIR ANTONIO BAGNATORI e s/m., deram o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, em favor da DELFIN S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para garantia da dívida - no valor de Cr\$ 1.206.000,00, a ser resgatada por meio de 240 meses, com juros de 10,0% a.a., vencendo-se a 1ª prestação, aos 22.01.81. Jundiaí, 17 de fevereiro de 1981. O Oficial,

Belo Mendes Ribeiro

Av.7/13.698 - É a presente para constar que a dívida no valor de Cr\$ 1.206.000,00 é representada pela Cédula Hipotecária Integral, sob nº 330/80, série CM, figurando como emitente e favorecida, DELFIN S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e como devedores, MOACIR ANTONIO BAGNATORI e s/m. Jundiaí, 17 de fevereiro de 1981. O Oficial, *Belo Mendes Ribeiro*

Av.8/13.698 - É a presente para constar o Cadastro da Prefeitura de Jundiaí, sob nº 22.058.058.0. Jundiaí, 17 de fevereiro de 1981. O Oficial, *Belo Mendes Ribeiro*

Av.9 - LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL: - Por resolução do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, datada de 10.01.1981, foi decretada a liquidação extrajudicial da DELFIN S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, cujo termo legal foi fixado em 18 de janeiro de 1983, conforme registro nº 111, fls. 39 do Livro 01, de Registro de Comunicação de Empresas em Regime de Liquidação Extrajudicial.- Jundiaí, 10 de março de 1992.- O escr. autorizado, *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza).

Av.10 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA/CEDULA: - Nos termos do instrumento particular de quitação, passado aos 15 de março de

continua fls. 03

matrícula

13.698

ficha

03

VERSO

172.548.898-12, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ALESSANDRO GRASSON**, brasileiro, despachante, RG n. 23.887.840-5 - SSP-SP, CPF n. 153.407.398-13, residentes e domiciliados na Rua Tapajós, n. 215, Bl B-3 Ap 32, Agapeama, nesta cidade; 2) **RENATA PICOLO NUNES**, brasileira, do lar, RG n. 26.539.172-6 - SSP-SP, CPF n. 297.484.148-03, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **JAEL CAVALCANTI NUNES**, brasileiro, analista de sistema, RG n. 19.117.542-0 - SSP-SP, CPF n. 119.313.148-02 residentes e domiciliados na Rua Francisco Morato, n. 191, Ap. 124, Vianelo, nesta cidade; e 3) **RAFAEL PICOLO**, brasileiro, electricista, menor púbere, nascido aos 13 de janeiro de 1983, RG n. 30.679.047-6, CPF n. 223.462.333-38, assistido por seu genitor Antonio Carlos Picolo, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n. 215, Bl B-3 Ap 32, Agapeama, nesta cidade, na proporção de 1/3 (um terço) para cada um. Jundiaí, 03 de março de 2008. Conferido por Leandro Michel Bressan, Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). ####

R 15 - USUFRUTO - Protocolo n. 238.407, em 19/02/2008. Nos termos da Formal de Partilha citado (AV 12), **ANTONIO CARLOS PICOLO**, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n. 8.295.776 - SSP-SP, CPF n. 539.324.718-49, residente e domiciliado à Rua Tapajós n. 215, Bl B-3 Ap 32, Agapeama, nesta cidade, reservou para si o usufruto do imóvel desta matrícula, pelo valor estimado de R\$ 2.116,95 (VV R\$ 6.093,71). Jundiaí, 03 de março de 2008. Conferido por Leandro Michel Bressan, Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). ####

AV 16 - RECADASTRO - Protocolo n. 238.407, em 19/02/2008. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 22.058.0058. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 03 de março de 2008. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). ####

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

Certifica, atendendo a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas efetuadas anteriormente a 17/11/2017, a presente fotocópia notícia integralmente todas ALIENAÇÕES E ÔNUS REAIS, inclusive CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS, praticados no imóvel objeto da matrícula nº. 13698, Protocolo nº. 433.060. Guia nº. 215/2017. Jundiaí, 21 de novembro de 2017.

Emolumentos	29,93
Estado	38,51
Contr. Prev.	05,82
Sinoreg.	01,58
Trib. Just.	07,05
Município	00,89
Min. Público	01,44
Total	50,22

() José Roberto Chepuch Filho - Escrevente
() Renan Cayres Alves - Escrevente
() Cleber De Jesus Castro - Escrevente

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ
JOSÉ ROBERTO CHEPUCH FILHO
Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0008087-95.2017.8.26.0309 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE
. Com endereço à Tapajos, 215, Vila Santa Maria - CEP 13203-236, Jundiaí-SP
Executado: Rafael Picolo e outros
. Com endereço à Rua Tapajos, 215, Bloco B-3 - Apto 32, Vila Santa Maria - CEP 13203-236, Jundiaí-SP

Juiz de Direito: Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel de matrícula 13.698 registrado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Jundiaí/SP, e devidamente descrito às fls. 37/42. Para tanto, nomeio como depositários os executados, Sr. RAFAEL PICOLO, CPF 223.462.338-38, Sra. ROBERTA SIMONE PICOLO, CPF 172.548.898-12 e RENATA PICOLO NUNES, CFP 297.484.148-03, devendo manter e conservar o bem até posterior determinação deste Juízo.

Lavre-se o termo de Penhora e a constrição do imóvel via Sistema Arisp. Deverá o patrono do exequente, no prazo de 05 dias úteis, indicar um número de celular, o e-mail através do qual receberá as custas do ato e apresentar memória de cálculo atualizada. Caso não realizado o pagamento das custas no prazo, a prenotação cairá, ficando a penhora sem eficácia perante terceiros de boa-fé.

Intime-se os executados pessoalmente, por não possuírem advogado, bem como seus cônjuges, por mandado, se casado for, exceto em regime de separação absoluta de bens, nos termos do art. 842 do Novo CPC. Providencie o requerente as **custas do Oficial de Justiça para as intimações.**

Aguarde-se o prazo de 15 dias úteis para eventuais manifestações, certificando a z. Serventia a estabilização da demanda..

Intime-se.

Jundiaí, 27 de agosto de 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2018, foi disponibilizado na página 1129/1142 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do imóvel de matrícula 13.698 registrado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Jundiaí/SP, e devidamente descrito às fls. 37/42. Para tanto, nomeio como depositários os executados, Sr. RAFAEL PICOLO, CPF 223.462.338-38, Sra. ROBERTA SIMONE PICOLO, CPF 172.548.898-12 e RENATA PICOLO NUNES, CFP 297.484.148-03, devendo manter e conservar o bem até posterior determinação deste Juízo. Lavre-se o termo de Penhora e a constrição do imóvel via Sistema Arisp. Deverá o patrono do exequente, no prazo de 05 dias úteis, indicar um número de celular, o e-mail através do qual receberá as custas do ato e apresentar memória de cálculo atualizada. Caso não realizado o pagamento das custas no prazo, a prenotação cairá, ficando a penhora sem eficácia perante terceiros de boa-fé. Intime-se os executados pessoalmente, por não possuírem advogado, bem como seus cônjuges, por mandado, se casado for, exceto em regime de separação absoluta de bens, nos termos do art. 842 do Novo CPC. Providencie o requerente as custas do Oficial de Justiça para as intimações. Aguarde-se o prazo de 15 dias úteis para eventuais manifestações, certificando a z. Serventia a estabilização da demanda.. Intime-se."

Jundiaí / SP, 31 de agosto de 2018.

Fabiane Mazala de Melo
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em resposta ao r.despacho de fls. 43, esta patrona informa que as custas da penhora podem ser encaminhadas para o email dinalva.advogada@gmail.com e telefones (11) 99521-4317 ou (11) 4806-0812.

Informa ainda que apresentará comprovante de pagamento das custas, bem como diligências pagas para intimação dos Executados.

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 06 de novembro de 2018.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o exequente cumprir o determinado às fls. 43. Nada Mais. Jundiaí, 31 de janeiro de 2019. Eu, ____, Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 1002332-78.2014.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em resposta ao r.despacho de fls.43 e certidão de fls. 46, informa o Exequente que, tendo em vista o despacho de fls. 18, a guia de condução para o Sr. Oficial de Justiça intimar os Executados da penhora foi recolhida às fls. 09/10.

Motivo este pelo qual o Exequente não apresentou novo pagamento de diligência.

Requer assim a expedição do competente mandado de intimação da penhora aos Executados, nos endereços informados na inicial.

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2019.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0008087-95.2017.8.26.0309 - Cumprimento de Sentença
Exequente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE
Tapajos, 215, Vila Santa Maria - CEP 13203-236, Jundiaí-SP
Executado: Rafael Picolo e outros
Rua Tapajos, 215, Bloco B-3 - Apto 32, Vila Santa Maria - CEP 13203-236, Jundiaí-SP

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

De ofício, revejo a r decisão de fls. 18.

A revelia na fase de cognição não dispensa a intimação pessoal na fase de cumprimento de sentença, consoante se observa da legislação de regência.

Dispõe o art. 513, § 2º, II, do Código de Processo Civil que: “*Art. 513. O cumprimento da sentença será feito segundo as regras deste Título, observando-se, no que couber e conforme a natureza da obrigação, o disposto no Livro II da Parte Especial deste Código. § 2º O devedor será intimado para cumprir a sentença. II - por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, ressalvada a hipótese do inciso IV.*”

Assim, intime-se a parte ré para a fase de cumprimento de sentença, ficando sem efeito os atos praticados a partir da r decisão de fls. 18, inclusive.

Recolha a parte exequente as despesas necessárias para tanto.

Intime-se.

Jundiaí, 08 de abril de 2019

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 1002332-78.2014.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos do **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em resposta ao r.despacho de fls.48, informa o Exequente que, tendo em vista o recolhimento da guia de condução para o Sr. Oficial de Justiça às fls. 09/10 que não foram utilizadas até o presente momento, requer sejam as mesmas utilizadas para a citação dos Executados.

Requer assim a expedição do competente mandado de citação da presente intimação da penhora aos Executados, nos endereços informados na inicial, ou seja:

- a) **RAFAEL PICOLO** Condomínio Conjunto Residencial Parque Nova Cidade, na Rua Tapajós, nº 215, no apartamento 32 do bloco B-03, Jundiaí/SP,
- b) **ROBERTA SIMONE PICOLO**, endereço na Rua do Retiro, 1014, CEP 13209-201, Jundiaí,

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

c) **RENATA PICOLO NUNES**, Av. Jundiaí, 840 - Anhagabaú, Jundiaí - SP,
13208-053, Jundiaí/SP.

Termos em que,
P.deferimento

Jundiaí, 11 de abril de 2019.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 1002332-78.2014.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos do **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Complementando a petição anterior, o Exequente vem informar que o valor da dívida atualizada dos Executados encontra-se em **R\$ 60.660,00 (sessenta mil e seiscientos e sessenta reais)**.

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 11 de abril de 2019.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807

CÁLCULO: RAFAEL PICOLO - B03-32									
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL
1	11/07/11	R\$252,00	45,814835	71,049953	R\$390,80	R\$7,82	R\$398,62	R\$ 370,72	R\$769,34
2	10/08/11	R\$252,00	45,814835	71,049953	R\$390,80	R\$7,82	R\$398,62	R\$ 366,73	R\$765,35
3	12/09/11	R\$252,00	46,007257	71,049953	R\$389,17	R\$7,78	R\$396,95	R\$ 361,23	R\$758,18
4	10/10/11	R\$252,00	46,214289	71,049953	R\$387,43	R\$7,75	R\$395,17	R\$ 355,66	R\$750,83
5	10/11/11	R\$252,00	46,362174	71,049953	R\$386,19	R\$7,72	R\$393,91	R\$ 350,58	R\$744,50
6	10/01/12	R\$262,03	46,864232	71,049953	R\$397,26	R\$7,95	R\$405,20	R\$ 352,53	R\$757,73
7	10/02/12	R\$280,04	47,103239	71,049953	R\$422,41	R\$8,45	R\$430,86	R\$ 370,54	R\$801,39
8	10/04/12	R\$280,04	47,372057	71,049953	R\$420,01	R\$8,40	R\$428,41	R\$ 359,87	R\$788,28
9	10/05/12	R\$280,04	47,675238	71,049953	R\$417,34	R\$8,35	R\$425,69	R\$ 353,32	R\$779,01
10	11/06/12	R\$280,04	47,937451	71,049953	R\$415,06	R\$8,30	R\$423,36	R\$ 347,15	R\$770,51
11	10/07/12	R\$280,04	48,062088	71,049953	R\$413,98	R\$8,28	R\$422,26	R\$ 342,03	R\$764,29
12	10/10/12	R\$280,04	48,791424	71,049953	R\$407,79	R\$8,16	R\$415,95	R\$ 324,44	R\$740,39
13	10/11/12	R\$280,04	49,137843	71,049953	R\$404,92	R\$8,10	R\$413,02	R\$ 318,02	R\$731,04
14	10/12/12	R\$280,04	49,403187	71,049953	R\$402,74	R\$8,05	R\$410,80	R\$ 312,21	R\$723,01

15	10/01/13	R\$280,04	49,768770	71,049953	R\$399,79	R\$8,00	R\$407,78	R\$ 305,84	R\$713,62
16	13/02/13	R\$330,23	50,226642	71,049953	R\$467,14	R\$9,34	R\$476,48	R\$ 352,60	R\$829,08
17	11/03/13	R\$330,23	50,487820	71,049953	R\$464,72	R\$9,29	R\$474,02	R\$ 346,03	R\$820,05
18	10/04/13	R\$330,23	50,790746	71,049953	R\$461,95	R\$9,24	R\$471,19	R\$ 339,26	R\$810,45
19	10/06/13	R\$330,23	51,269227	71,049953	R\$457,64	R\$9,15	R\$466,79	R\$ 326,75	R\$793,55
20	10/08/13	R\$330,23	51,345943	71,049953	R\$456,96	R\$9,14	R\$466,09	R\$ 316,94	R\$783,04
21	10/09/13	R\$330,23	51,428096	71,049953	R\$456,23	R\$9,12	R\$465,35	R\$ 311,78	R\$777,14
22	10/10/13	R\$330,23	51,566951	71,049953	R\$455,00	R\$9,10	R\$464,10	R\$ 306,30	R\$770,40
23	10/11/13	R\$330,23	51,881509	71,049953	R\$452,24	R\$9,04	R\$461,28	R\$ 299,83	R\$761,12
24	10/12/13	R\$330,23	52,161669	71,049953	R\$449,81	R\$9,00	R\$458,81	R\$ 293,64	R\$752,44
25	10/01/14	R\$330,23	52,537233	71,049953	R\$446,59	R\$8,93	R\$455,53	R\$ 286,98	R\$742,51
26	10/02/14	R\$345,95	52,868217	71,049953	R\$464,92	R\$9,30	R\$474,22	R\$ 294,02	R\$768,24
27	10/03/14	R\$345,95	53,206573	71,049953	R\$461,97	R\$9,24	R\$471,21	R\$ 287,44	R\$758,64
28	10/04/14	R\$345,95	53,642866	71,049953	R\$458,21	R\$9,16	R\$467,37	R\$ 280,42	R\$747,80
29	10/05/14	R\$345,95	54,061280	71,049953	R\$454,66	R\$9,09	R\$463,76	R\$ 273,62	R\$737,37
30	10/08/15	R\$410,84	59,951381	71,049953	R\$486,90	R\$9,74	R\$496,64	R\$ 218,52	R\$715,15

31	13/10/15	R\$414,61	60,407775	71,049953	R\$487,65	R\$9,75	R\$497,41	R\$ 208,91	R\$706,32
32	10/11/15	R\$414,61	60,872914	71,049953	R\$483,93	R\$9,68	R\$493,61	R\$ 202,38	R\$695,98
33	10/12/15	R\$414,61	61,548603	71,049953	R\$478,61	R\$9,57	R\$488,19	R\$ 195,27	R\$683,46
34	10/01/16	R\$439,40	62,102540	71,049953	R\$502,71	R\$10,05	R\$512,76	R\$ 199,98	R\$712,74
35	10/02/16	R\$470,86	63,040288	71,049953	R\$530,69	R\$10,61	R\$541,30	R\$ 205,69	R\$746,99
36	10/03/16	R\$469,71	63,639170	71,049953	R\$524,41	R\$10,49	R\$534,90	R\$ 197,91	R\$732,81
37	10/04/16	R\$470,86	63,919182	71,049953	R\$523,39	R\$10,47	R\$533,86	R\$ 192,19	R\$726,04
38	10/05/16	R\$470,86	64,328264	71,049953	R\$520,06	R\$10,40	R\$530,46	R\$ 185,66	R\$716,12
39	10/06/16	R\$480,78	64,958680	71,049953	R\$525,86	R\$10,52	R\$536,38	R\$ 182,37	R\$718,75
40	10/07/16	R\$465,69	65,263985	71,049953	R\$506,98	R\$10,14	R\$517,12	R\$ 170,65	R\$687,76
41	10/08/16	R\$465,69	65,681674	71,049953	R\$503,75	R\$10,08	R\$513,83	R\$ 164,42	R\$678,25
42	10/09/16	R\$465,69	65,885287	71,049953	R\$502,19	R\$10,04	R\$512,24	R\$ 158,79	R\$671,03
43	10/10/16	R\$465,69	65,937995	71,049953	R\$501,79	R\$10,04	R\$511,83	R\$ 153,55	R\$665,38
44	10/11/16	R\$465,69	66,050089	71,049953	R\$500,94	R\$10,02	R\$510,96	R\$ 148,18	R\$659,14
45	12/12/16	R\$433,19	66,096324	71,049953	R\$465,66	R\$9,31	R\$474,97	R\$ 132,99	R\$607,96
46	10/01/17	R\$444,59	66,188858	71,049953	R\$477,24	R\$9,54	R\$486,79	R\$ 131,43	R\$618,22

47	10/02/17	R\$444,59	66,466851	71,049953	R\$475,25	R\$9,50	R\$484,75	R\$ 126,04	R\$610,79
48	10/03/17	R\$444,59	66,626371	71,049953	R\$474,11	R\$9,48	R\$483,59	R\$ 120,90	R\$604,49
49	10/04/17	R\$444,59	66,839575	71,049953	R\$472,60	R\$9,45	R\$482,05	R\$ 115,69	R\$597,74
50	10/05/17	R\$444,59	66,893046	71,049953	R\$472,22	R\$9,44	R\$481,66	R\$ 110,78	R\$592,44
51	10/06/17	R\$473,40	67,133860	71,049953	R\$501,01	R\$10,02	R\$511,03	R\$ 112,43	R\$623,46
52	10/07/17	R\$473,40	66,932458	71,049953	R\$502,52	R\$10,05	R\$512,57	R\$ 107,64	R\$620,21
53	10/08/17	R\$473,40	67,046243	71,049953	R\$501,67	R\$10,03	R\$511,70	R\$ 102,34	R\$614,04
54	10/09/17	R\$448,21	67,026129	71,049953	R\$475,12	R\$9,50	R\$484,62	R\$ 92,08	R\$576,70
55	10/10/17	R\$452,70	67,012723	71,049953	R\$479,97	R\$9,60	R\$489,57	R\$ 88,12	R\$577,70
56	10/11/17	R\$458,84	67,260670	71,049953	R\$484,69	R\$9,69	R\$494,38	R\$ 84,05	R\$578,43
57	10/12/17	R\$453,94	67,381739	71,049953	R\$478,65	R\$9,57	R\$488,23	R\$ 78,12	R\$566,34
58	10/01/18	R\$447,93	67,556931	71,049953	R\$471,09	R\$9,42	R\$480,51	R\$ 72,08	R\$552,59
59	10/02/18	R\$484,72	67,712311	71,049953	R\$508,61	R\$10,17	R\$518,78	R\$ 72,63	R\$591,41
60	10/03/18	R\$489,98	67,834193	71,049953	R\$513,21	R\$10,26	R\$523,47	R\$ 68,05	R\$591,52
61	10/04/18	R\$504,56	67,881676	71,049953	R\$528,11	R\$10,56	R\$538,67	R\$ 64,64	R\$603,31
62	10/05/18	R\$487,49	68,024227	71,049953	R\$509,17	R\$10,18	R\$519,36	R\$ 57,13	R\$576,49

63	10/06/18	R\$486,53	68,316731	71,049953	R\$506,00	R\$10,12	R\$516,12	R\$ 51,61	R\$567,73
64	10/07/18	R\$485,98	69,293660	71,049953	R\$498,30	R\$9,97	R\$508,26	R\$ 45,74	R\$554,01
65	10/08/18	R\$492,79	69,466894	71,049953	R\$504,02	R\$10,08	R\$514,10	R\$ 41,13	R\$555,23
66	10/09/18	R\$478,43	69,466894	71,049953	R\$489,33	R\$9,79	R\$499,12	R\$ 34,94	R\$534,06
67	10/10/18	R\$483,11	69,675294	71,049953	R\$492,64	R\$9,85	R\$502,49	R\$ 30,15	R\$532,64
68	10/11/18	R\$485,22	69,953995	71,049953	R\$492,82	R\$9,86	R\$502,68	R\$ 25,13	R\$527,81
69	10/12/18	R\$484,04	69,77911	71,049953	R\$492,86	R\$9,86	R\$502,71	R\$ 20,11	R\$522,82
70	10/01/19	R\$494,64	69,876800	71,049953	R\$502,94	R\$10,06	R\$513,00	R\$ 15,39	R\$528,39
71	10/02/19	R\$487,39	70,128356	71,049953	R\$493,80	R\$9,88	R\$503,67	R\$ 10,07	R\$513,74
72	10/03/19	R\$515,47	70,507049	71,049953	R\$519,44	R\$10,39	R\$529,83	R\$ 5,30	R\$535,13
									R\$48.800,63
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL
matricula	18/07/13	R\$37,01	51,412780	71,049953	R\$51,15	R\$0,00	R\$51,15	R\$ 35,29	R\$86,44
custas	19/02/14	R\$151,79	52,868217	71,049953	R\$203,99	R\$0,00	R\$203,99	R\$ 126,47	R\$330,47
procuração	19/02/14	R\$14,48	52,868217	71,049953	R\$19,46	R\$0,00	R\$19,46	R\$ 12,07	R\$31,52

of.justiça	19/02/14	R\$40,77	52,868217	71,049953	R\$54,79	R\$0,00	R\$54,79	R\$ 33,97	R\$88,76
of.justiça	27/02/14	R\$27,18	52,868217	71,049953	R\$36,53	R\$0,00	R\$36,53	R\$ 22,65	R\$59,17
tx contra-fé	29/01/15	R\$5,50	55,809388	71,049953	R\$7,00	R\$0,00	R\$7,00	R\$ 3,57	R\$10,57
of.justiça	29/01/15	R\$63,75	55,809388	71,049953	R\$81,16	R\$0,00	R\$81,16	R\$ 41,39	R\$122,55
tx contra-fé	14/04/15	R\$6,00	58,157450	71,049953	R\$7,33	R\$0,00	R\$7,33	R\$ 3,52	R\$10,85
of.justiça	13/04/15	R\$63,75	58,157450	71,049953	R\$77,88	R\$0,00	R\$77,88	R\$ 37,38	R\$115,27
of.justiça	06/07/15	R\$63,75	59,605669	71,049953	R\$75,99	R\$0,00	R\$75,99	R\$ 34,20	R\$110,19
of.justiça	05/02/16	R\$70,65	63,040288	71,049953	R\$79,63	R\$0,00	R\$79,63	R\$ 30,26	R\$109,88
infojud	30/05/16	R\$12,20	64,328264	71,049953	R\$13,47	R\$0,00	R\$13,47	R\$ 4,72	R\$18,19
of.justiça	14/09/16	R\$70,65	65,885287	71,049953	R\$76,19	R\$0,00	R\$76,19	R\$ 23,62	R\$99,81
of.justiça	05/05/17	R\$211,95	66,839575	71,049953	R\$225,30	R\$0,00	R\$225,30	R\$ 51,82	R\$277,12
infojud	05/05/17	R\$36,60	66,839575	71,049953	R\$38,91	R\$0,00	R\$38,91	R\$ 8,95	R\$47,85
infojud	21/08/17	R\$36,60	66,839575	71,049953	R\$38,91	R\$0,00	R\$38,91	R\$ 7,78	R\$46,69
custas da execução	15/12/17	R\$433,00	66,839575	71,049953	R\$460,28	R\$0,00	R\$460,28	R\$ 73,64	R\$533,92
									R\$2.099,25

	TOTAL DE TAXAS EM ABERTO	R\$48.800,63
	TOTAL DE DESPESAS	R\$2.099,25
	SUB-TOTAL	R\$50.899,88
	HONORÁRIOS	R\$9.760,13
TOTAL GERAL DA DIVIDA		R\$60.660,00

Inadimplentes

Valores atualizados até 11/04/2019

000032 B3 - RAFAEL PICOLO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Total
11/07/11	6/2011	2831	18417	252,00	368,03	7,76	135,82	763,61
10/08/11	7/2011	2801	19900	252,00	364,13	7,76	135,82	759,71
12/09/11	8/2011	2768	21055	252,00	359,84	7,72	134,20	753,76
10/10/11	9/2011	2740	24670	252,00	356,20	7,69	132,46	748,35
10/11/11	10/2011	2709	25681	252,00	352,17	7,66	131,24	743,07
10/01/12	12/2011	2648	29818	262,03	344,24	7,88	132,19	746,34
10/02/12	1/2012	2617	31357	280,04	366,38	8,38	139,14	793,94
10/04/12	4/2012	2557	35258	280,04	357,98	8,34	136,76	783,11
10/05/12	5/2012	2527	36999	280,04	353,78	8,28	134,11	776,21
11/06/12	6/2012	2495	38391	280,04	349,30	8,24	131,85	769,43
10/07/12	7/2012	2466	40699	280,04	345,24	8,22	130,78	764,28
10/10/12	10/2012	2374	48827	280,04	308,62	8,09	124,64	721,39
12/11/12	11/2012	2341	51773	280,04	304,33	8,04	121,78	714,19
10/12/12	11/2012	2313	53953	280,04	300,69	7,99	119,63	708,35
10/01/13	1/2013	2282	56010	280,04	296,66	7,93	116,69	701,39
13/02/13	2/2013	2248	59835	330,23	337,20	9,27	133,34	810,04
11/03/13	3/2013	2222	62110	330,23	333,30	9,22	130,94	803,66
10/04/13	4/2013	2192	64508	330,23	328,80	9,17	128,19	796,33
10/06/13	6/2013	2131	70153	330,23	319,65	9,08	123,91	782,87
12/08/13	8/2013	2068	75241	330,23	310,20	9,07	123,23	772,73
10/09/13	9/2013	2039	78287	330,23	305,85	9,05	122,51	767,64
10/10/13	9/2013	2009	82177	330,23	301,35	9,03	121,29	761,90
11/11/13	11/2013	1977	83618	330,23	296,55	8,98	118,55	754,31
10/12/13	12/2013	1948	86288	330,23	292,20	8,93	116,14	747,56
10/01/14	1/2014	1917	88382	330,23	287,55	8,86	112,95	739,53
10/02/14	2/2014	1886	92803	345,95	282,90	9,23	115,42	753,50
10/03/14	3/2014	1858	93937	345,95	278,70	9,17	112,49	746,33
10/04/14	4/2014	1827	96678	345,95	274,05	9,09	108,76	737,83
12/05/14	5/2014	1795	101720	345,95	269,25	9,02	105,24	729,49
10/08/15	8/2015	1340	165412	410,84	214,40	9,66	72,34	707,24
13/10/15	10/2015	1276	172850	414,61	204,16	9,68	69,32	697,77
10/11/15	11/2015	1248	176353	414,61	199,68	9,60	65,62	689,51
10/12/15	12/2015	1218	179920	412,56	194,88	9,45	60,05	676,97
11/01/16	1/2016	1186	182719	439,40	189,76	9,98	59,47	698,61
10/02/16	2/2016	1156	185867	470,86	196,52	10,53	55,77	733,66
10/03/16	3/2016	1127	188043	469,71	191,59	10,41	50,69	722,40
11/04/16	4/2016	1095	192012	470,86	186,15	10,39	48,53	715,99
10/05/16	5/2016	1066	194681	470,86	181,22	10,32	45,23	707,66
10/06/16	6/2016	1035	200256	480,78	175,95	10,44	41,07	708,20
11/07/16	7/2016	1004	203161	465,69	170,68	10,06	37,41	683,84
10/08/16	8/2016	974	205609	465,69	155,84	10,00	34,21	665,74
12/09/16	9/2016	941	208669	465,69	150,56	9,97	32,67	658,88
10/10/16	10/2016	913	213235	465,69	146,08	9,96	32,27	654,00
10/11/16	11/2016	882	214866	465,69	141,12	9,94	31,42	648,13
12/12/16	12/2016	850	219328	433,19	127,50	9,24	28,91	598,80
10/01/17	1/2017	821	221384	444,59	131,36	9,47	29,01	614,43
10/02/17	2/2017	790	226230	444,59	126,40	9,43	27,02	607,41
10/03/17	3/2017	762	228671	444,59	121,92	9,41	25,90	601,80
10/04/17	4/2017	731	231725	444,59	109,65	9,38	24,39	588,01
10/05/17	5/2017	701	234725	444,59	105,15	9,37	24,02	583,11
12/06/17	6/2017	668	237542	473,40	106,88	9,94	23,79	614,00
10/07/17	7/2017	640	240618	473,40	102,40	9,97	25,28	611,00
10/08/17	8/2017	609	242601	473,40	97,44	9,96	24,44	605,21
11/09/17	9/2017	577	244992	448,21	92,32	9,43	23,28	573,23
10/10/17	10/2017	548	248688	452,70	87,68	9,53	23,61	573,59
10/11/17	11/2017	517	252229	458,84	82,72	9,62	22,15	573,33
11/12/17	12/2017	486	255153	453,94	77,76	9,50	21,05	562,22

POSITIVO ADM. DE CONDOMINIOS LTDARua Professor Emílio Mazola, 480, Jardim Samambaia, Jundiaí / SP.
positivoadmcondominios@gmail.com 2881.0533 - 2709.9367

10/01/18	1/2018	456	258933	447,93	68,40	9,35	19,56	6545,24
14/02/18	2/2018	421	261352	484,72	71,57	10,09	20,01	586,39
12/03/18	3/2018	395	265354	489,98	67,15	10,19	19,31	586,64
10/04/18	4/2018	366	268622	504,56	62,22	10,48	19,51	596,78
10/05/18	5/2018	336	271236	487,49	57,12	10,11	17,79	572,55
11/06/18	6/2018	304	275828	486,53	51,68	10,04	15,60	563,89
10/07/18	7/2018	275	279546	485,98	44,00	9,89	8,51	548,39
10/08/18	8/2018	244	281875	492,79	41,48	10,00	7,38	551,65
10/09/18	9/2018	213	284154	478,43	34,08	9,71	7,16	529,30
10/10/18	10/2018	183	288998	483,11	29,28	9,78	5,77	527,99
12/11/18	11/2018	150	292047	485,22	24,00	9,78	3,84	522,84
10/12/18	12/2018	122	295965	484,04	19,52	9,78	5,05	518,39
10/01/19	1/2019	91	301749	494,64	14,56	9,98	4,46	523,64
11/02/19	2/2019	59	310528	487,39	9,44	9,80	2,63	509,29
11/03/19	3/2019	31	314860	515,47	5,27	10,31	0,00	531,04
Total				28.710,34	14.012,68	671,08	4.845,57	48.239,67
1 unidade inadimplente (0,69%)				28.710,34				48.239,67



POSITIVO ADM. DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Professor Emílio Mazola, 480, Jardim Samambaia, Jundiaí / SP.
positivoadmcondominios@gmail.com 2881.0533 - 2709.9367

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2019, foi disponibilizado na página 1139/1157 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. De ofício, revejo a r decisão de fls. 18. A revelia na fase de cognição não dispensa a intimação pessoal na fase de cumprimento de sentença, consoante se observa da legislação de regência. Dispõe o art. 513, § 2º, II, do Código de Processo Civil que: "Art. 513. O cumprimento da sentença será feito segundo as regras deste Título, observando-se, no que couber e conforme a natureza da obrigação, o disposto no Livro II da Parte Especial deste Código. § 2º O devedor será intimado para cumprir a sentença. II - por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, ressalvada a hipótese do inciso IV." Assim, intime-se a parte ré para a fase de cumprimento de sentença, ficando sem efeito os atos praticados a partir da r decisão de fls. 18, inclusive. Recolha a parte exequente as despesas necessárias para tanto. Intime-se."

Jundiaí / SP, 11 de abril de 2019.

Lucas Dieb Araujo
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Providencie o autor o recolhimento do complemento das diligências do oficial de justiça, no valor de R\$ 26,82. Int. Nada Mais. Jundiaí, 06 de junho de 2019. Eu, ____, Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2019, foi disponibilizado na página 1166/1172 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor o recolhimento do complemento das diligências do oficial de justiça, no valor de R\$ 26,82. Int."

Jundiaí / SP, 10 de junho de 2019.

Lucas Dieb Araujo
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 1002332-78.2014.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em resposta ao r.despacho de fls. informa que a dívida atual dos Executados é de R\$ 39.207,10 (trinta e nove mil, duzentos e sete reais e dez centavos).

Requer assim, o prosseguimento da ação para que efetue penhora via Bacenjud, para tanto junta a presente a competente guia devidamente recolhida.

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 08 de setembro de 2017.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807

13/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:27:52
 557205572 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DINALVA BIASIN
 AGENCIA: 5572-7 CONTA: 12.009-X

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028446510060002171417517924000002682

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE

CNPJ: 52.352.218/0001-09

NR. DOCUMENTO	61.302
NOSSO NUMERO	28446510000021714
CONVENIO	02844651
DATA DE VENCIMENTO	18/06/2019
DATA DO PAGAMENTO	13/06/2019
VALOR DO DOCUMENTO	26,82
VALOR COBRADO	26,82

=====

NR.AUTENTICACAO E.DA7.8F4.796.96F.AF0

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



001-9

00190.00009 02844.651006 00021.714175 1 79240000002682

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 13/06/2019	Vencimento 18/06/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE	Nosso Número 28446510000021714	Número Documento 21714	Valor do documento 26,82

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE**Nome do Autor: **CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE**Nome do Réu: **RAFAEL PICOLO E OUTRAS**Número do Depósito: **21714**Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Autenticação mecânica

Número do Processo:

000808795201782603087qjAno Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

001-9

00190.00009 02844.651006 00021.714175 1 79240000002682

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 13/06/2019	Vencimento 18/06/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE	Nosso Número 28446510000021714	Número Documento 21714	Valor do documento 26,82

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE**Nome do Autor: **CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE**Nome do Réu: **RAFAEL PICOLO E OUTRAS**Número do Depósito: **21714**Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Autenticação mecânica

Número do Processo:

000808795201782603087qjAno Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

001-9

00190.00009 02844.651006 00021.714175 1 79240000002682

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 13/06/2019	Vencimento 18/06/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE	Nosso Número 28446510000021714	Número Documento 21714	Valor do documento 26,82

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE**Nome do Autor: **CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE**Nome do Réu: **RAFAEL PICOLO E OUTRAS**Número do Depósito: **21714**Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Autenticação mecânica

Número do Processo:

000808795201782603087qjAno Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

001-9

00190.00009 02844.651006 00021.714175 1 79240000002682

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 18/06/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5572-7 / 950000-6
Data do Documento 13/06/2019	Nº do documento 21714	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 13/06/2019
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28446510000021714
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(=) Valor do documento 26,82

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

26,82

Pagador

CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE CPF/CNPJ: 52.352.218/0001-09
RUA TAPAJOS 215, VILA SANTA MARIA
JUNDIAI - SP CEP:13203-236

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi os mandados conforme segue.

Nada Mais. Jundiaí, 01 de agosto de 2019. Eu, ____, Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2019/033607-8**

Pessoa a ser intimada:

Executado: RAFAEL PICOLO, com endereço à Rua Tapajos, 215, Apto. 32 Bloco B-03 Conj. Res. Parque Nova Cidade, Vila Santa Maria, CEP 13203-236, Jundiaí - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 01 de agosto de 2019. Valeria Cristina Marazzatto, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 21714 - R\$ 26,82
 Guia nº 83905 - R\$ 211,95 (parte)

Advogado: Dr(a). Dinalva Biasin
 Endereço: Rua Sao Bento, 444, Centro - CEP 13201-034, Jundiaí-SP, 444 - (11)34463313

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

30920190336078



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2019/033610-8**

Pessoa a ser intimada:

Executado: ROBERTA SIMONE PICOLO, Brasileiro, Divorciada, Empresária, RG 23.267.168-0, CPF 172.548.898-12, com endereço à Rua do Retiro, 1014, Jardim Paris, CEP 13209-201, Jundiaí - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 01 de agosto de 2019. Valeria Cristina Marazzatto, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 83905 - R\$ 211,95 (parte)

Advogado: Dr(a). Dinalva Biasin
 Endereço: Rua Sao Bento, 444, Centro - CEP 13201-034, Jundiaí-SP, 444 - (11)34463313

504000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

30920190336108



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2019/033612-4**

Pessoa a ser intimada:

Executado: RENATA PICOLO NUNES, Brasileiro, Casada, Prendas do Lar, RG 26.539.172-6, com endereço à Avenida Jundiaí, 840, Anhangabau, CEP 13208-053, Jundiaí - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 01 de agosto de 2019. Valeria Cristina Marazzatto, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 83905 - R\$ 211,95 (parte)

Advogado: Dr(a). Dinalva Biasin
 Endereço: Rua Sao Bento, 444, Centro - CEP 13201-034, Jundiaí-SP, 444 - (11)34463313

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

30920190336124



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 7h às 17h

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0008087-95.2017.8.26.0309
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício
Exequirente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE
Executado: Rafael Picolo
Oficial de Justiça: * N
Mandado nº: 309.2019/033607-8

Pessoa a ser intimada:

Executado: **RAFAEL PICOLO**, com endereço à Rua Tapajós, 215, Apto. 32 Bloco B-03 Conj. Res. Parque Nova Cidade, Vila Santa Maria, CEP 13203-236, Jundiaí - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2) **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjstj.jus.br, informe o número do processo e a senha **zf3oz0** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 01 de agosto de 2019. Valeria Cristina Marazzatto, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 21714 - R\$ 26,82
Guia nº 83905 - R\$ 211,95 (parte)

Advogado: Dr(a). Dinalva Biasin

Endereço: Rua Sao Bento, 444, Centro - CEP 13201-034, Jundiaí-SP, 444 - (11)34463313

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

504000

[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA MARAZZATTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0008087-95.2017.8.26.0309 e o código 4EF377B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA IONICE DOMINGUES, liberado nos autos em 16/08/2019 às 11:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008087-95.2017.8.26.0309 e código dyUndjlf.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **MARIA IONICE DOMINGUES ESPINDOLA (21771)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2019/033607-8 dirigi-me ao endereço indicado no dia 09/08/19 às 10:50 horas e procedi à intimação de Rafael Picolo do inteiro teor do mandado, ofereci contrafé, que aceitou, e obtive assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 09 de agosto de 2019.

Número de Cotas: 1 (R\$79,59).
 Guia 83905 - parcial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **MARIA IONICE DOMINGUES ESPINDOLA (21771)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Retificadora para constar valor correto da guia

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2019/033607-8 dirigi-me ao endereço indicado no dia 09/08/19 às 10:50 horas e procedi à intimação de Rafael Picolo do inteiro teor do mandado, ofereci contrafé, que aceitou, e obtive assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 14 de agosto de 2019.

Número de Cotas: 1(R\$75,21)

Guia 83905 - parte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 7h às 17h

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2019/033612-4**

Pessoa a ser intimada:

Executado: RENATA PICOLO NUNES, Brasileiro, Casada, Prendas do Lar, RG 26.539.172-6, com endereço à Avenida Jundiaí, 840, Anhangabau, CEP 13208-053, Jundiaí - SP

Q(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2) **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **zidiqz** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 01 de agosto de 2019. Valeria Cristina Marazzato, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 83905 - R\$ 211,95 (parte)

Advogado: Dr(a). Dinalva Biasin
 Endereço: Rua Sao Bento, 444, Centru - CEP 13201-034, Jundiaí-SP, 444 - (11)34463313

Art. 105, III, das NSCJPs: É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, na desempenha de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências.

504000

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA MARAZZATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008087-95.2017.8.26.0309 e o código 4EF-389C. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE PETEAN TREVISAN, liberado nos autos em 16/09/2019 às 11:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008087-95.2017.8.26.0309 e código BX6CYAZs.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Denise Petean Trevisan (21925)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2019/033612-4 dirigi-me ao endereço constante , sendo ai INTIMEI Renata Picolo Nunes, por todo conteúdo do mandado, que de tudo ficou ciente, assinando ao anverso, aceitou a contra fé.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 11 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 01 diligência

Guia nº 083905 - R\$ 70,65

021714 - R\$ 8,94

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Denise Petean Trevisan (21925)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2019/033610-8 dirigi-me ao endereço constante (09/09 às 12:00 hs.), sendo atendida pelo Sr. Tiago Nomura, que informou que no local encontra-se estabelecida Marcenaria Romano e que desconhece a Executada, **DEIXANDO DE PROCEDER A INTIMAÇÃO** de Roberta Simone Picolo. Devolvo o presente para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 13 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 01 diligência
 Guia nº 083905 - R\$ 70,65

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Denise Petean Trevisan (21925)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO RETIFICADORA

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2019/033612-4 dirigi-me ao endereço constante , sendo ai INTIMEI Renata Picolo Nunes, por todo conteúdo do mandado, que de tudo ficou ciente, assinando ao anverso, aceitou a contra fé.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 16 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 01 diligência

Guia nº 083905 - R\$ 66,09

021714 - R\$ 13,50



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Jundiaí, 16 de setembro de 2019. Eu, ____,
Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2019, foi disponibilizado na página 1171/1179 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Jundiaí / SP, 18 de setembro de 2019.

Lucas Dieb Araujo
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 1002332-78.2014.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO

RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos do **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

O Exequente vem buscando o novo endereço da Executada Roberta, o qual outras pessoas estão buscando a localização da mesma.

Requer assim a suspensão do feito por 30 dias.

Termos em que,
P.deferimento

Jundiaí, 07 de outubro de 2019.

**DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDO BONFIETTI IZIDORO**

Vistos.

Defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo de 30(trinta) dias.
 Aguarde-se.

Int.

Jundiaí, 10 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0494/2019, foi disponibilizado na página 1358/1372 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo de 30(trinta) dias. Aguarde-se. Int."

Jundiaí / SP, 17 de outubro de 2019.

Lucas Dieb Araujo
Escrevente Técnico Judiciário

*ADVOCACIA**Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807**Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992***EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP****PROCESSO Nº 1002332-78.2014.8.26.0309****CONDOMÍNIO CONJUNTO**

RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMINIO** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTRAS**, por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer:

Em resposta ao r.despacho requer seja deferida pesquisa Infojud, Bacenjud e Recita Federal o endereço da Executada Roberta Simone Picolo, CPF 172.548.898-12

Para tanto apresenta em anexo guia de recolhimento de oficial de justiça.

Termos em que

Pede Deferimento

Jundiaí, 17 de outubro de 2019.

DINALVA BIASIN

OAB/SP 244.807

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.44.23
5572705572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DINALVA BIASIN
AGENCIA: 5572-7 CONTA: 12.009-X
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86830000000-6	32005117400-0
	14341523522-7	18000109802-5
Data do pagamento		17/10/2019
Valor Total		32,00

=====

DOCUMENTO: 101701
AUTENTICACAO SISBB:
4.3DD.84B.F59.007.18F



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101716420802
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE			52.352.218/0001-09
Nº do processo 00080879520178260309	Unidade 4ª Vara Cível Jundiaí		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Taxa para pesquisa de endereço de Roberta Simone Pico			Valor 32,00
			Total 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101716420802
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE			52.352.218/0001-09
Nº do processo 00080879520178260309	Unidade 4ª Vara Cível Jundiaí		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Taxa para pesquisa de endereço de Roberta Simone Pico			Valor 32,00
			Total 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101716420802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE			52.352.218/0001-09
Nº do processo	Unidade		CEP
00080879520178260309	4ª Vara Cível Jundiaí		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
Taxa para pesquisa de endereço de Roberta Simone Pico lo			32,00
			Total
			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Juiz de Direito: Dr.Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Defiro as pesquisas pleiteadas a fls.86.

Int.

Jundiaí, **28 de abril de 2020.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200005511774
Número do Processo:	000808795
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	4163 - 4ª VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ
Juiz Solicitante:	Marcio Estevan Fernandes
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
13/05/2020 15:55	Requisição de Informações	Marcio Estevan Fernandes	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	DO RETIRO 1617 BL 3 AP 92 JD PARIS BAIRRO: JARDIM PARIS CEP: 13209201 JUNDIAI SP 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	14/05/2020 09:18
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
13/05/2020 15:55	Requisição de Informações	Marcio Estevan Fernandes	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	14/05/2020 00:22
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
13/05/2020 15:55	Requisição de Informações	Marcio Estevan Fernandes	(35) Cumprida considerando as informações	Não requisitado	R RETIRO 1617 AP 92 TR 3 JARDIM PARIS 01320920JUNDIAI	Não requisitado	Não requisitado	14/05/2020 09:40

			existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).		SP R RETIRO 1371 AP 93 JARDIM PARIS 01320920JUNDIAI SP R RETIRO 1617 JARDIM PARIS 01320920JUNDIAI SP			
--	--	--	---	--	--	--	--	--

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
13/05/2020 15:55	Requisição de Informações	Marcio Estevan Fernandes	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R RETIRO 1617 AP 92 TR 3 JARDIM PARIS 01320920JUNDIAI SP R RETIRO 1371 AP 93 JARDIM PARIS 01320920JUNDIAI SP R RETIRO 1617 JARDIM PARIS 01320920JUNDIAI SP	Não requisitado	Não requisitado	14/05/2020 09:40

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
13/05/2020 15:55	Requisição de Informações	Marcio Estevan Fernandes	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R RETIRO 1617 JARDIM PARIS 01320920JUNDIAI SP TV ANTUNES NASSER 30 ANHANGABAU 01320808JUNDIAI SP	Não requisitado	Não requisitado	14/05/2020 09:40

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
13/05/2020 15:55	Requisição de Informações	Marcio Estevan Fernandes	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R RETIRO 1617 JARDIM PARIS 01320920JUNDIAI SP TV ANTUNES NASSER 30 ANHANGABAU 01320808JUNDIAI SP	Não requisitado	Não requisitado	14/05/2020 09:40

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
13/05/2020 15:55	Requisição de Informações	Marcio Estevan Fernandes	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R DO RETIRO 1617 BL 3 AP 92 JARDIM PARIS 13209201JUNDIAI R S LAZARO 555 JD MORUMBI	Não requisitado	Não requisitado	14/05/2020 04:04

13209220JUNDIAI
RUA DO RETIRO
1617 BL 3 AP 92
JARDIM PARIS
13209201JUNDIAI

Não Respostas**Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada**

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 172.548.898-12

Nome do contribuinte: ROBERTA SIMONE PICOLO

Tipo logradouro

Endereço: RUA DO RETIRO

Número: 1617

Complemento: TORRE 3 APTO 92

Bairro: JARDIM PARIS

Município: JUNDIAI

UF: SP

CEP: 13209-201

Telefone:

Fax:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se, o autor, sobre as respostas das pesquisas realizadas. Intime-se.

Nada Mais. Jundiaí, 18 de maio de 2020. Eu, ____, André Luiz Mazzola Rivelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0245/2020, foi disponibilizado na página 1162-1165 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro as pesquisas pleiteadas a fls.86. Int."

Jundiaí / SP, 25 de junho de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0245/2020, foi disponibilizado na página 1162-1165 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, o autor, sobre as respostas das pesquisas realizadas. Intime-se."

Jundiaí / SP, 25 de junho de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807
Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

PROCESSO Nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL
PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE**
COBRANÇA DE CONDOMINIO que move em face de **RAFAEL PICOLO E**
OUTRAS, por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa
Excelência, requerer:

Em resposta ao r.despacho requer seja
deferida intimação da Executada **Roberta Simone Picolo** na **RUA DO**
RETIRO 1617, BL 3 AP 92 Jardim Paris, CEP: 13209201, Jundiaí/SP.

Informa ainda que a intimação deverá ser
realizada através do correio com AR.

Termos em que
Pede Deferimento

Jundiaí, 05 de julho de 2020.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070616492804
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNI RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE			52.352.218/0001-09
Nº do processo	Unidade		CEP
00080879520178260309	4 V.Cível Jundiai		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Taxa para postagem de intimação de penhora de Roberta Picollo			23,25
			Total
			23,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070616492804
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNI RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE			52.352.218/0001-09
Nº do processo	Unidade		CEP
00080879520178260309	4 V.Cível Jundiai		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Taxa para postagem de intimação de penhora de Roberta Picollo			23,25
			Total
			23,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070616492804

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNI RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE			52.352.218/0001-09
Nº do processo	Unidade		CEP
00080879520178260309	4 V.Cíve1 Jundiai		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Taxa para postagem de intimação de penhora de Roberta Picollo			23,25
			Total
			23,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.51.09
5572705572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DINALVA BIASIN
AGENCIA: 5572-7 CONTA: 12.009-X
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	23255117400-6
	11201523522-0	18000109804-1
Data do pagamento		06/07/2020
Valor Total		23,25

=====

DOCUMENTO: 070601
AUTENTICACAO SISBB:
0.160.BA0.140.3E7.6B3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi carta de intimação conforme segue.

Nada Mais. Jundiaí, 07 de julho de 2020. Eu, ____, Alessandra

Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº - Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Destinatário(a):
 ROBERTA SIMONE PICOLO
 Rua do Retiro, 1617, Bloco 3 - Apto. 92, Jardim Paris
 Jundiaí-SP
 CEP 13209-201

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jundiaí, 07 de julho de 2020. Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**10/07/2020
LOTE: 85333

fls. 104

DESTINATÁRIO

ROBERTA SIMONE PICOLO

Rua do Retiro, 1617, Bloco 3 - Apto. 92, Jardim Paris

Jundiaí, SP

13209-201

AR177043478JF

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 20/7/20 _____ h

2ª ___/___/___ _____ h

3ª ___/___/___ _____ h

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Agente de Correios
Matrícula - 89467341
CDDVILA ARENSDATA DE ENTREGA
22/07/20Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
37 199 8400Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 25/07/2020 às 13:16.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/destacamento/documento/ar177043478j, conforme o processo 0000007.05.2017.0.06.0000 e ofício 247/2021.

*ADVOCACIA**Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807**Dra. NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI- OAB/SP-231.992***EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP****PROCESSO Nº 0008087-95.2017.8.26.0309****CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL**

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTRAS**, por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer:

Verifica-se nos autos que não houve impugnação do pedido de penhora do bem por nenhuma das partes, as quais foram intimadas para tanto.

Requer assim seja deferido o leilão do bem.

Termos em que
Pede Deferimento

Jundiaí, 07 de junho de 2021.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a parte executada impugnar o presente cumprimento de sentença. Nada Mais. Jundiaí, 14 de junho de 2021. Eu, ____, Ana Paula Spinassi Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Juiz de Direito: Dr.Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Cumpra-se o despacho de fls.43 para realizar a constrição do imóvel no sistema ARISP.

Intime-se os executados pessoalmente, por não possuírem advogado, bem como seus cônjuges, por mandado, se casado for, exceto em regime de separação absoluta de bens, nos termos do art. 842 do Novo CPC. Providencie o requerente as custas do Oficial de Justiça para as intimações.

Aguarde-se o prazo de 15 dias úteis para eventuais manifestações, certificando a z.Serventia a estabilização da demanda.

Int.

Jundiaí, **14 de junho de 2021**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0455/2021, foi disponibilizado na página 1184-1190 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/07/2021. Considera-se a data de publicação em 26/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se o despacho de fls.43 para realizar a constrição do imóvel no sistema ARISP. Intime-se os executados pessoalmente, por não possuírem advogado, bem como seus cônjuges, por mandado, se casado for, exceto em regime de separação absoluta de bens, nos termos do art. 842 do Novo CPC. Providencie o requerente as custas do Oficial de Justiça para as intimações. Aguarde-se o prazo de 15 dias úteis para eventuais manifestações, certificando a z.Serventia a estabilização da demanda. Int."

Jundiaí / SP, 23 de julho de 2021.

Narene Luiza Costa Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em cumprimento ao despacho de fls. 107 e 43, esta patrona informa que as custas da penhora podem ser encaminhadas para o email dinalva.advogada@gmail.com e telefones (11) 99521-4317.

Requer a juntada de diligência de oficial de justiça para intimação da penhora do imóvel, sendo que os Executados devem ser intimados nos endereços abaixo relacionados:

- a) **RAFAEL PICOLO**: Rua Tapajós, nº 215, Bloco B – apto 32, Agapeama, Jundiaí/SP
- b) **RENATA PICOLO**: Av. Jundiaí, nº 840, Anhangabaú, Jundiaí/SP.
- c) **ROBERTA SIMONE PICOLO**: Rua do Retiro, nº 1617, Bloco 3 – apto. 92, Jardim Paris, Jundiaí/SP.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

Informa ainda que o valor atualizado da dívida é de R\$ 103.493,79 conforme planilha em anexo.

Termos em que,
P.deferimento

Jundiaí, 29 de julho de 2021.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00046.635173 3 87000000026181

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	340-9 / 950000-6	Data Emissão	28/07/2021	Vencimento	02/08/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COND PARQUE NOVA CIDADE	Nosso Número	28446510000046635	Número Documento	46635	Valor do documento	261,81

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COND PARQUE NOVA CIDADE** Número do Depósito: **46635**

Nome do Autor: **COND CONJ RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **0008087-95.2017.8.26.0309**

Nome do Réu: **RAFAEL PICOLO E OUTRAS** Comarca/Fórum: **JUNDIAI** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00046.635173 3 87000000026181

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	340-9 / 950000-6	Data Emissão	28/07/2021	Vencimento	02/08/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COND PARQUE NOVA CIDADE	Nosso Número	28446510000046635	Número Documento	46635	Valor do documento	261,81

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COND PARQUE NOVA CIDADE** Número do Depósito: **46635**

Nome do Autor: **COND CONJ RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **0008087-95.2017.8.26.0309**

Nome do Réu: **RAFAEL PICOLO E OUTRAS** Comarca/Fórum: **JUNDIAI** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00046.635173 3 87000000026181

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	340-9 / 950000-6	Data Emissão	28/07/2021	Vencimento	02/08/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COND PARQUE NOVA CIDADE	Nosso Número	28446510000046635	Número Documento	46635	Valor do documento	261,81

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COND PARQUE NOVA CIDADE** Número do Depósito: **46635**

Nome do Autor: **COND CONJ RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **0008087-95.2017.8.26.0309**

Nome do Réu: **RAFAEL PICOLO E OUTRAS** Comarca/Fórum: **JUNDIAI** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00046.635173 3 87000000026181

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	02/08/2021
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	340-9 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
28/07/2021	46635			28/07/2021	28446510000046635
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	261,81
17/35					

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

261,81

Pagador
COND PARQUE NOVA CIDADE CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93
RUA RUA TAPAJOS 215, VILA SANTA MARIA
JUNDIAI -SP CEP:13203-236

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



29/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:06:34
 034000340 0002

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DINALVA BIASIN
 AGENCIA: 0340-9 CONTA: 112.009-3

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284465100600046635173387000000026181

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 COND PARQUE NOVA CIDADE
 CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO	80.201
NOSSO NUMERO	28446510000046635
CONVENIO	02844651
DATA DE VENCIMENTO	02/08/2021
DATA DO PAGAMENTO	02/08/2021
VALOR DO DOCUMENTO	261,81
VALOR COBRADO	261,81

=====

PAGAMENTO AGENDADO.
 A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DINALVA BIASIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/07/2021 às 12:16, sob o número WJAJ21701534495. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008087-95.2017.8.26.0309 e código 81Mg9ymv.

CÁLCULO: RAFAEL PICOLO - B03-32										
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL	
1	11/07/11	R\$252,00	45,814835	80,027535	R\$440,18	R\$8,80	R\$448,99	R\$ 538,78	R\$987,77	28/07/21
2	10/08/11	R\$252,00	45,814835	80,027535	R\$440,18	R\$8,80	R\$448,99	R\$ 534,29	R\$983,28	28/07/21
3	12/09/11	R\$252,00	46,007257	80,027535	R\$438,34	R\$8,77	R\$447,11	R\$ 527,59	R\$974,70	28/07/21
4	10/10/11	R\$252,00	46,214289	80,027535	R\$436,38	R\$8,73	R\$445,11	R\$ 520,77	R\$965,88	28/07/21
5	10/11/11	R\$252,00	46,362174	80,027535	R\$434,99	R\$8,70	R\$443,69	R\$ 514,68	R\$958,36	28/07/21
6	10/01/12	R\$262,03	46,864232	80,027535	R\$447,45	R\$8,95	R\$456,40	R\$ 520,30	R\$976,70	28/07/21
7	10/02/12	R\$280,04	47,103239	80,027535	R\$475,78	R\$9,52	R\$485,30	R\$ 548,39	R\$1.033,69	28/07/21
8	10/04/12	R\$280,04	47,372057	80,027535	R\$473,08	R\$9,46	R\$482,54	R\$ 535,62	R\$1.018,17	28/07/21
9	10/05/12	R\$280,04	47,675238	80,027535	R\$470,07	R\$9,40	R\$479,48	R\$ 527,42	R\$1.006,90	28/07/21
10	11/06/12	R\$280,04	47,937451	80,027535	R\$467,50	R\$9,35	R\$476,85	R\$ 519,77	R\$996,62	28/07/21
11	10/07/12	R\$280,04	48,062088	80,027535	R\$466,29	R\$9,33	R\$475,62	R\$ 513,67	R\$989,28	28/07/21
12	10/10/12	R\$280,04	48,791424	80,027535	R\$459,32	R\$9,19	R\$468,51	R\$ 491,93	R\$960,44	28/07/21
13	10/11/12	R\$280,04	49,137843	80,027535	R\$456,08	R\$9,12	R\$465,20	R\$ 483,81	R\$949,02	28/07/21
14	10/12/12	R\$280,04	49,403187	80,027535	R\$453,63	R\$9,07	R\$462,71	R\$ 476,59	R\$939,29	28/07/21
15	10/01/13	R\$280,04	49,768770	80,027535	R\$450,30	R\$9,01	R\$459,31	R\$ 468,49	R\$927,80	28/07/21
16	13/02/13	R\$330,23	50,226642	80,027535	R\$526,16	R\$10,52	R\$536,69	R\$ 542,06	R\$1.078,74	28/07/21

17	11/03/13	R\$330,23	50,487820	80,027535	R\$523,44	R\$10,47	R\$533,91	R\$	533,91	R\$1.067,82	28/07/21
18	10/04/13	R\$330,23	50,790746	80,027535	R\$520,32	R\$10,41	R\$530,73	R\$	525,42	R\$1.056,15	28/07/21
19	10/06/13	R\$330,23	51,269227	80,027535	R\$515,47	R\$10,31	R\$525,77	R\$	510,00	R\$1.035,78	28/07/21
20	10/08/13	R\$330,23	51,345943	80,027535	R\$514,69	R\$10,29	R\$524,99	R\$	498,74	R\$1.023,73	28/07/21
21	10/09/13	R\$330,23	51,428096	80,027535	R\$513,87	R\$10,28	R\$524,15	R\$	492,70	R\$1.016,85	28/07/21
22	10/10/13	R\$330,23	51,566951	80,027535	R\$512,49	R\$10,25	R\$522,74	R\$	486,15	R\$1.008,89	28/07/21
23	10/11/13	R\$330,23	51,881509	80,027535	R\$509,38	R\$10,19	R\$519,57	R\$	478,00	R\$997,57	28/07/21
24	10/12/13	R\$330,23	52,161669	80,027535	R\$506,65	R\$10,13	R\$516,78	R\$	470,27	R\$987,05	28/07/21
25	10/01/14	R\$330,23	52,537233	80,027535	R\$503,02	R\$10,06	R\$513,08	R\$	461,78	R\$974,86	28/07/21
26	10/02/14	R\$345,95	52,868217	80,027535	R\$523,67	R\$10,47	R\$534,14	R\$	475,39	R\$1.009,53	28/07/21
27	10/03/14	R\$345,95	53,206573	80,027535	R\$520,34	R\$10,41	R\$530,75	R\$	467,06	R\$997,80	28/07/21
28	10/04/14	R\$345,95	53,642866	80,027535	R\$516,11	R\$10,32	R\$526,43	R\$	457,99	R\$984,42	28/07/21
29	10/05/14	R\$345,95	54,061280	80,027535	R\$512,11	R\$10,24	R\$522,36	R\$	449,23	R\$971,58	28/07/21
30	10/08/15	R\$410,84	59,951381	80,027535	R\$548,42	R\$10,97	R\$559,39	R\$	397,17	R\$956,55	28/07/21
31	13/10/15	R\$414,61	60,407775	80,027535	R\$549,27	R\$10,99	R\$560,26	R\$	386,58	R\$946,83	28/07/21
32	10/11/15	R\$414,61	60,872914	80,027535	R\$545,07	R\$10,90	R\$555,98	R\$	378,06	R\$934,04	28/07/21
33	10/12/15	R\$414,61	61,548603	80,027535	R\$539,09	R\$10,78	R\$549,87	R\$	368,41	R\$918,29	28/07/21
34	10/01/16	R\$439,40	62,102540	80,027535	R\$566,23	R\$11,32	R\$577,55	R\$	381,18	R\$958,73	28/07/21

35	10/02/16	R\$470,86	63,040288	80,027535	R\$597,74	R\$11,95	R\$609,70	R\$	396,30	R\$1.006,00	28/07/21
36	10/03/16	R\$469,71	63,639170	80,027535	R\$590,67	R\$11,81	R\$602,48	R\$	385,59	R\$988,07	28/07/21
37	10/04/16	R\$470,86	63,919182	80,027535	R\$589,52	R\$11,79	R\$601,31	R\$	378,83	R\$980,14	28/07/21
38	10/05/16	R\$470,86	64,328264	80,027535	R\$585,77	R\$11,72	R\$597,49	R\$	370,44	R\$967,93	28/07/21
39	10/06/16	R\$480,78	64,958680	80,027535	R\$592,31	R\$11,85	R\$604,16	R\$	368,53	R\$972,69	28/07/21
40	10/07/16	R\$465,69	65,263985	80,027535	R\$571,04	R\$11,42	R\$582,46	R\$	349,47	R\$931,93	28/07/21
41	10/08/16	R\$465,69	65,681674	80,027535	R\$567,40	R\$11,35	R\$578,75	R\$	341,46	R\$920,22	28/07/21
42	10/09/16	R\$465,69	65,885287	80,027535	R\$565,65	R\$11,31	R\$576,96	R\$	334,64	R\$911,60	28/07/21
43	10/10/16	R\$465,69	65,937995	80,027535	R\$565,20	R\$11,30	R\$576,50	R\$	328,61	R\$905,11	28/07/21
44	10/11/16	R\$465,69	66,050089	80,027535	R\$564,24	R\$11,28	R\$575,52	R\$	322,29	R\$897,82	28/07/21
45	12/12/16	R\$433,19	66,096324	80,027535	R\$524,49	R\$10,49	R\$534,98	R\$	294,24	R\$829,23	28/07/21
46	10/01/17	R\$444,59	66,188858	80,027535	R\$537,54	R\$10,75	R\$548,30	R\$	296,08	R\$844,37	28/07/21
47	10/02/17	R\$444,59	66,466851	80,027535	R\$535,30	R\$10,71	R\$546,00	R\$	289,38	R\$835,38	28/07/21
48	10/03/17	R\$444,59	66,626371	80,027535	R\$534,01	R\$10,68	R\$544,69	R\$	283,24	R\$827,94	28/07/21
49	10/04/17	R\$444,59	66,839575	80,027535	R\$532,31	R\$10,65	R\$542,96	R\$	276,91	R\$819,87	28/07/21
50	10/05/17	R\$444,59	66,893046	80,027535	R\$531,89	R\$10,64	R\$542,52	R\$	271,26	R\$813,78	28/07/21
51	10/06/17	R\$473,40	67,133860	80,027535	R\$564,32	R\$11,29	R\$575,61	R\$	282,05	R\$857,65	28/07/21
52	10/07/17	R\$473,40	66,932458	80,027535	R\$566,02	R\$11,32	R\$577,34	R\$	277,12	R\$854,46	28/07/21

53	10/08/17	R\$473,40	67,046243	80,027535	R\$565,06	R\$11,30	R\$576,36	R\$	270,89	R\$847,25	28/07/21
54	10/09/17	R\$448,21	67,026129	80,027535	R\$535,15	R\$10,70	R\$545,85	R\$	251,09	R\$796,95	28/07/21
55	10/10/17	R\$452,70	67,012723	80,027535	R\$540,62	R\$10,81	R\$551,43	R\$	248,14	R\$799,58	28/07/21
56	10/11/17	R\$458,84	67,260670	80,027535	R\$545,93	R\$10,92	R\$556,85	R\$	245,01	R\$801,87	28/07/21
57	10/12/17	R\$453,94	67,381739	80,027535	R\$539,13	R\$10,78	R\$549,92	R\$	236,46	R\$786,38	28/07/21
58	10/01/18	R\$447,93	67,556931	80,027535	R\$530,62	R\$10,61	R\$541,23	R\$	227,32	R\$768,54	28/07/21
59	10/02/18	R\$484,72	67,712311	80,027535	R\$572,88	R\$11,46	R\$584,34	R\$	239,58	R\$823,91	28/07/21
60	10/03/18	R\$489,98	67,834193	80,027535	R\$578,05	R\$11,56	R\$589,62	R\$	235,85	R\$825,46	28/07/21
61	10/04/18	R\$504,56	67,881676	80,027535	R\$594,84	R\$11,90	R\$606,74	R\$	236,63	R\$843,36	28/07/21
62	10/05/18	R\$487,49	68,024227	80,027535	R\$573,51	R\$11,47	R\$584,98	R\$	222,29	R\$807,27	28/07/21
63	10/06/18	R\$486,53	68,316731	80,027535	R\$569,93	R\$11,40	R\$581,33	R\$	215,09	R\$796,42	28/07/21
64	10/07/18	R\$485,98	69,293660	80,027535	R\$561,26	R\$11,23	R\$572,49	R\$	206,09	R\$778,58	28/07/21
65	10/08/18	R\$492,79	69,466894	80,027535	R\$567,71	R\$11,35	R\$579,06	R\$	202,67	R\$781,73	28/07/21
66	10/09/18	R\$478,43	69,466894	80,027535	R\$551,16	R\$11,02	R\$562,19	R\$	191,14	R\$753,33	28/07/21
67	10/10/18	R\$483,11	69,675294	80,027535	R\$554,89	R\$11,10	R\$565,99	R\$	186,78	R\$752,76	28/07/21
68	10/11/18	R\$485,22	69,953995	80,027535	R\$555,09	R\$11,10	R\$566,19	R\$	181,18	R\$747,38	28/07/21
69	10/12/18	R\$484,04	69,77911	80,027535	R\$555,13	R\$11,10	R\$566,23	R\$	175,53	R\$741,77	28/07/21
70	10/01/19	R\$494,64	69,876800	80,027535	R\$566,49	R\$11,33	R\$577,82	R\$	173,35	R\$751,17	28/07/21

71	10/02/19	R\$487,39	70,128356	80,027535	R\$556,19	R\$11,12	R\$567,31	R\$	164,52	R\$731,83	28/07/21
72	10/03/19	R\$515,47	70,507049	80,027535	R\$585,07	R\$11,70	R\$596,77	R\$	167,10	R\$763,87	28/07/21
73	10/04/19	R\$494,35	71,049953	80,027535	R\$556,81	R\$11,14	R\$567,95	R\$	153,35	R\$721,30	28/07/21
74	10/05/19	R\$497,36	71,476252	80,027535	R\$556,86	R\$11,14	R\$568,00	R\$	147,68	R\$715,68	28/07/21
75	10/06/19	R\$494,98	71,583466	80,027535	R\$553,37	R\$11,07	R\$564,44	R\$	141,11	R\$705,54	28/07/21
76	10/07/19	R\$519,45	71,590624	80,027535	R\$580,67	R\$11,61	R\$592,28	R\$	142,15	R\$734,43	28/07/21
77	10/08/19	R\$513,69	71,662214	80,027535	R\$573,65	R\$11,47	R\$585,13	R\$	134,58	R\$719,71	28/07/21
78	10/09/19	R\$527,10	71,748208	80,027535	R\$587,92	R\$11,76	R\$599,68	R\$	131,93	R\$731,61	28/07/21
79	10/10/19	R\$510,04	71,712333	80,027535	R\$569,18	R\$11,38	R\$580,56	R\$	121,92	R\$702,48	28/07/21
80	10/11/19	R\$518,80	71,741017	80,027535	R\$578,72	R\$11,57	R\$590,30	R\$	118,06	R\$708,36	28/07/21
81	10/12/19	R\$530,01	72,128418	80,027535	R\$588,05	R\$11,76	R\$599,81	R\$	113,96	R\$713,78	28/07/21
82	10/01/20	R\$513,56	73,008384	80,027535	R\$562,93	R\$11,26	R\$574,19	R\$	103,35	R\$677,55	28/07/21
83	10/02/20	R\$507,36	73,147099	80,027535	R\$555,08	R\$11,10	R\$566,19	R\$	96,25	R\$662,44	28/07/21
84	10/03/20	R\$539,17	73,271449	80,027535	R\$588,88	R\$11,78	R\$600,66	R\$	96,11	R\$696,77	28/07/21
85	10/04/20	R\$533,39	73,403337	80,027535	R\$581,53	R\$11,63	R\$593,16	R\$	88,97	R\$682,13	28/07/21
86	10/05/20	R\$561,12	73,234509	80,027535	R\$613,17	R\$12,26	R\$625,43	R\$	87,56	R\$712,99	28/07/21
87	10/06/20	R\$511,67	73,051422	80,027535	R\$560,53	R\$11,21	R\$571,74	R\$	74,33	R\$646,07	28/07/21
88	10/07/20	R\$518,83	73,270576	80,027535	R\$566,68	R\$11,33	R\$578,01	R\$	69,36	R\$647,37	28/07/21

89	10/08/20	R\$525,71	73,592966	80,027535	R\$571,68	R\$11,43	R\$583,11	R\$	64,14	R\$647,25	28/07/21
90	10/09/20	R\$549,18	73,592966	80,027535	R\$597,20	R\$11,94	R\$609,14	R\$	60,91	R\$670,06	28/07/21
91	10/10/20	R\$535,60	73,592966	80,027535	R\$582,43	R\$11,65	R\$594,08	R\$	53,47	R\$647,55	28/07/21
92	10/11/20	R\$549,27	73,592966	80,027535	R\$597,30	R\$11,95	R\$609,24	R\$	48,74	R\$657,98	28/07/21
93	10/12/20	R\$549,27	73,592966	80,027535	R\$597,30	R\$11,95	R\$609,24	R\$	42,65	R\$651,89	28/07/21
94	10/01/21	R\$544,93	73,592966	80,027535	R\$592,58	R\$11,85	R\$604,43	R\$	36,27	R\$640,69	28/07/21
95	10/02/21	R\$550,67	73,592966	80,027535	R\$598,82	R\$11,98	R\$610,79	R\$	30,54	R\$641,33	28/07/21
96	10/03/21	R\$534,03	73,592966	80,027535	R\$580,72	R\$11,61	R\$592,34	R\$	23,69	R\$616,03	28/07/21
97	10/04/21	R\$527,38	73,592966	80,027535	R\$573,49	R\$11,47	R\$584,96	R\$	17,55	R\$602,51	28/07/21
98	10/05/21	R\$520,24	73,592966	80,027535	R\$565,73	R\$11,31	R\$577,04	R\$	11,54	R\$588,58	28/07/21
99	10/06/21	R\$540,41	73,592966	80,027535	R\$587,66	R\$11,75	R\$599,41	R\$	5,99	R\$605,41	28/07/21
		R\$42.929,96								R\$83.604,22	
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL		
matricula	18/07/13	R\$37,01	51,412780	80,027535	R\$57,61	R\$0,00	R\$57,61	R\$	55,30	R\$112,91	28/07/21
custas	19/02/14	R\$151,79	52,868217	80,027535	R\$229,77	R\$0,00	R\$229,77	R\$	204,49	R\$434,26	28/07/21
procuração	19/02/14	R\$14,48	52,868217	80,027535	R\$21,92	R\$0,00	R\$21,92	R\$	19,51	R\$41,43	28/07/21
of.justiça	19/02/14	R\$40,77	52,868217	80,027535	R\$61,71	R\$0,00	R\$61,71	R\$	54,93	R\$116,64	28/07/21

of.justiça	27/02/14	R\$27,18	52,868217	80,027535	R\$41,14	R\$0,00	R\$41,14	R\$	36,62	R\$77,76	28/07/21
tx contra-fé	29/01/15	R\$5,50	55,809388	80,027535	R\$7,89	R\$0,00	R\$7,89	R\$	6,15	R\$14,04	28/07/21
of.justiça	29/01/15	R\$63,75	55,809388	80,027535	R\$91,41	R\$0,00	R\$91,41	R\$	71,30	R\$162,72	28/07/21
tx contra-fé	14/04/15	R\$6,00	58,157450	80,027535	R\$8,26	R\$0,00	R\$8,26	R\$	6,19	R\$14,45	28/07/21
of.justiça	13/04/15	R\$63,75	58,157450	80,027535	R\$87,72	R\$0,00	R\$87,72	R\$	65,79	R\$153,52	28/07/21
of.justiça	06/07/15	R\$63,75	59,605669	80,027535	R\$85,59	R\$0,00	R\$85,59	R\$	61,63	R\$147,22	28/07/21
of.justiça	05/02/16	R\$70,65	63,040288	80,027535	R\$89,69	R\$0,00	R\$89,69	R\$	58,30	R\$147,98	28/07/21
infojud	30/05/16	R\$12,20	64,328264	80,027535	R\$15,18	R\$0,00	R\$15,18	R\$	9,41	R\$24,59	28/07/21
of.justiça	14/09/16	R\$70,65	65,885287	80,027535	R\$85,81	R\$0,00	R\$85,81	R\$	49,77	R\$135,59	28/07/21
of.justiça	05/05/17	R\$211,95	66,839575	80,027535	R\$253,77	R\$0,00	R\$253,77	R\$	126,88	R\$380,65	28/07/21
infojud	05/05/17	R\$36,60	66,839575	80,027535	R\$43,82	R\$0,00	R\$43,82	R\$	21,91	R\$65,73	28/07/21
infojud	21/08/17	R\$36,60	66,839575	80,027535	R\$43,82	R\$0,00	R\$43,82	R\$	20,60	R\$64,42	28/07/21
custas da execução	15/12/17	R\$433,00	66,839575	80,027535	R\$518,43	R\$0,00	R\$518,43	R\$	222,93	R\$741,36	28/07/21
intimação	17/10/19	R\$32,00	71,712333	80,027535	R\$35,71	R\$0,00	R\$35,71	R\$	7,50	R\$43,21	28/07/21
intimação	06/07/20	R\$23,25	73,270576	80,027535	R\$25,39	R\$0,00	R\$25,39	R\$	3,05	R\$28,44	28/07/21
of.justiça	02/08/21	R\$261,81	80,027535	80,027535	R\$261,81	R\$0,00	R\$261,81	R\$	-	R\$261,81	02/08/21
										R\$3.168,72	

TOTAL DE TAXAS EM ABERTO	R\$83.604,22
TOTAL DE DESPESAS	R\$3.168,72
SUB-TOTAL	R\$86.772,95
HONORÁRIOS sucumbência	R\$16.720,84
TOTAL GERAL DA DIVIDA	R\$103.493,79



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Em Jundiaí, aos 29 de julho de 2021, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Imóvel: APARTAMENTO nº 32 - 3º andar - Bloco B-3 do Conj. Resid. Parque Nova Cidade - Jundiaí/SP, o qual possui 74,00 m²., Rua Tapajós, nr 215, Apto 32 Bloco B-3 - Condomínio Conj Resid Pq Nova, bairro Agapeama, Jundiaí, matrícula 13.698, USUFRUTO Protocolo 238.407 em 19/02/2008, nos termos do formal de partilha citado (AV 12), ANTONIO CARLOS PICOLO, brasileiro, mecânico de manutenção RG 8.295.776 SSP/SP CPF 539.324.718-49, reservou para si o usufruto do imóvel desta matrícula, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o Sr. RAFAEL PICOLO, CPF 223.462.338-38, Sra. ROBERTA SIMONE PICOLO, CPF 172.548.898-12 e RENATA PICOLO NUNES, CFP 297.484.148-03. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: JUNDIAI

Foro: Central

Vara: 4 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: VALERIA CRISTINA MARAZZATTO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 000808795

Exequente(s)

CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE

CNPJ: 52.352.218/0001-09

Executado(a, os, as)

RAFAEL PICOLO

CPF: 223.462.338-38

ROBERTA SIMONE PICOLO

CPF: 172.548.898-12

RENATA PICOLO NUNES

CPF: 297.848.148-03

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 103.493,79

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000378330

Comarca: Jundiaí

Endereço do imóvel: RUA TAPAJÓS 215 APTO 32 BLOCO B3

Bairro: AGAPEAMA

Município: Jundiaí

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 13698

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 29/07/2021

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: RAFAEL PICOLO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: RAFAEL PICOLO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: DINALVA BIASIN

Telefone para contato: (11)9952-14317

E-mail: dinalva.advogada@gmail.com

Número OAB: 244807

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 02/08/2021 16:47:10

Cargo: escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência, ao autor, sobre o registro da penhora no sistema Arisp. Intiime-se.

Nada Mais. Jundiaí, 02 de agosto de 2021. Eu, ____, André Luiz Mazzola Rivelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2021, foi disponibilizado na página 1175-1181 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2021. Considera-se a data de publicação em 06/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Ciência, ao autor, sobre o registro da penhora no sistema Arisp. Intiime-se."

Jundiaí / SP, 5 de agosto de 2021.

Flordenice Aparecida Caetano
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2021/021212-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **RAFAEL PICOLO**, Rua Tapajos, 215, Apto. 32 Bloco B-03 Conj. Res. Parque Nova Cidade, Vila Santa Maria, CEP 13203-236, Jundiaí - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: APARTAMENTO nº 32 - 3º andar - Bloco B-3 do Conj. Resid. Parque Nova Cidade - Jundiaí/SP, o qual possui 74,00 m².

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Jundiaí, Estado de São Paulo, aos 02 de agosto de 2021. Valeria Cristina Marazzatto, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 46635 - R\$ 261,81(PARTE)

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

30920210212123

0008087-95.2017.8.26.0309



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2021/021213-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **ROBERTA SIMONE PICOLO**, CPF 172.548.898-12, RG 23.267.168-0, Rua do Retiro, 1617, Bloco 3 - Apto. 92, Jardim Paris, CEP 13209-201, Jundiaí - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: APARTAMENTO nº 32 - 3º andar - Bloco B-3 do Conj. Resid. Parque Nova Cidade - Jundiaí/SP, o qual possui 74,00 m².

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Jundiaí, Estado de São Paulo, aos 02 de agosto de 2021. Valeria Cristina Marazzatto, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 46635 - R\$ 261,81 (PARTE)

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

30920210212131

0008087-95.2017.8.26.0309



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2021/021216-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **RENATA PICOLO NUNES**, RG 26.539.172-6, Avenida Jundiaí, 840, Anhangabau, CEP 13208-053, Jundiaí - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: APARTAMENTO nº 32 - 3º andar - Bloco B-3 do Conj. Resid. Parque Nova Cidade - Jundiaí/SP, o qual possui 74,00 m².

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Jundiaí, Estado de São Paulo, aos 02 de agosto de 2021. Valeria Cristina Marazzatto, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 46635 - R\$ 261,81 (PARTE)

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

30920210212166

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: 0008087-95.2017.8.26.0309
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício
Exequente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE
Executado: Rafael Picolo
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 309.2021/021216-6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **RENATA PICOLO NUNES**, RG 26.539.172-6, Avenida Jundiaí, 840, Anhangabau, CEP 13208-053, Jundiaí - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: APARTAMENTO nº 32 - 3º andar - Bloco B-3 do Conj. Resid. Parque Nova Cidade - Jundiaí/SP, o qual possui 74,00 m².

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Jundiaí, Estado de São Paulo, aos 02 de agosto de 2021. Valeria Cristina Marazzatto, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 46635 - R\$ 261,81 (PARTE)

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329º caput" e 331.



0008087-95.2017.8.26.0309

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA MARAZZATTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008087-95.2017.8.26.0309 e o código 8367598.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tj.sp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Alexandra De Miranda Javarez (22230)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2021/021216-6 dirigi-me ao endereço indicado e ali sendo INTIMEI RENATA PICOLO NUNES de todo o seu inteiro teor, a qual bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando sua assinatura. *
 O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 16 de agosto de 2021.

Número de Cotas: 01 = R\$87,27 guia 46635



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 132

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: 0008087-95.2017.8.26.0309
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício
Exequente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE
Executado: Rafael Picolo
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 309.2021/021213-1

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **ROBERTA SIMONE PICOLO**, CPF 172.548.898-12, RG 23.267.168-0, Rua do Retiro, 1617, Bloco 3 - Apto. 92, Jardim Paris, CEP 13209-201, Jundiaí - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: APARTAMENTO nº 32 - 3º andar - Bloco B-3 do Conj. Resid. Parque Nova Cidade - Jundiaí/SP, o qual possui 74,00 m².

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Jundiaí, Estado de São Paulo, aos 02 de agosto de 2021. Valeria Cristina Marazzato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 46635 - R\$ 261,81 (PARTE)

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



x Roberto Picolo

documento é cópia do original assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA MARAZZATTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0087-95.2017.8.26.0309 e o código 8366F21.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Alexandra De Miranda Javarez (22230)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2021/021213-1 dirigi-me ao endereço indicado e ali sendo INTIMEI ROBERTA SIMONE PICOLO de todo o seu inteiro teor, a qual bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando sua assinatura. *
 O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 16 de agosto de 2021.

Número de Cotas: 01 = R\$87,27 guia 46635

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Marcus Fernando Gnaccarini Thomazeski (21916)**

N: 519/21

CERTIDÃO – Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

Certifico e dou fé eu, Oficial de Justiça que, em cumprimento ao r. mandado de nº 309.2021/021212-3, em diligência no endereço indicado, na Rua Tapajós, nº 215, Vila Santa Maria, na Cidade de Jundiaí/SP, no dia 17/08 do corrente ano, às 9h45min, em companhia da Oficial de Justiça Rose, verificamos tratar-se de um condomínio de apartamentos, sendo recebido na portaria pelo Sr. Reginaldo Santos, o qual confirmou o referido endereço e esclareceu que é porteiro no local, mas que ninguém atende no apartamento 32 do Bloco B-03 indicado, que há cerca de vinte dias não tem visto o executado, Sr. Rafael Picolo, desconhecendo o seu atual paradeiro.

Em novas diligências na Rua Tapajós, nº 215, Vila Santa Maria, na Cidade de Jundiaí/SP, no dia 18/08, às 13h30min, fui recebido pelo porteiro, Sr. Luís Leme, o qual nos esclareceu que ninguém atende no apartamento 32 do bloco B-3 indicado, não tem visto o executado já faz algum tempo, não sabendo o paradeiro do Sr. Rafael Picolo, deixando, por cautela, o número de telefone deste Oficial com o porteiro senhor Luís, que se prontificou, caso o executado aparecesse no local, de ligar para este Oficial de Justiça.

Certifico mais que, retornando na Rua Tapajós, nº 215, Vila Santa Maria, na Cidade de Jundiaí/SP, no dia 19/08, às 8h50min e às 21h15min, em companhia da Oficial de Justiça Rose, fomos recebidos pelo porteiro Reginaldo Santos e nesta última oportunidade, pelo Sr. Marcelo Semolini, os quais esclareceram que o Sr. Rafael Picolo não apareceu ali, desconhecendo o atual paradeiro do executado, tendo o porteiro, senhor Marcelo Semolini, nos permitido entrar, nos acompanhou até o apartamento 32 do Bloco B-3, mas encontramos o apartamento fechado e sem ninguém no local.

Em face do exposto, deixei de proceder à intimação do executado, Sr. Rafael Picolo, por não lograr localizá-lo, nas diversas diligências empreendidas, esgotando todos os meios necessários, baixando a presente em Cartório para os fins de direito.

Desta: 01 cota (guia nº 046.635 – R\$ 87,27).

Jundiaí, 20 de agosto de 2021.

 Assinado Digitalmente
 Marcus Fernando Gnaccarini Thomazeski
 Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Jundiaí, 26 de agosto de 2021. Eu, ____, Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0542/2021, foi disponibilizado na página 1240-1245 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/08/2021. Considera-se a data de publicação em 30/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Jundiaí / SP, 27 de agosto de 2021.

Flordenice Aparecida Caetano
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em cumprimento ao despacho de fls. 136, requer seja deferido a intimação da penhora pelo correio, visto que o Executado furta-se a recebera intimação para que o bem não seja levado à leilão.

Termos em que,
P.deferimento

Jundiaí, 10 de novembro de 2021.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Juiz de Direito: Dr.Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Fls.137: defiro. Intime-se o executado Rafael Picolo da penhora realizada, via postal.

Providencie a exequente o recolhimento da taxa para expedição da carta.

Int.

Jundiaí, 17 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0263/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.137: defiro. Intime-se o executado Rafael Picolo da penhora realizada, via postal. Providencie a exequente o recolhimento da taxa para expedição da carta. Int."

Jundiaí, 29 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0263/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/03/2022. Considera-se a data de publicação em 31/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.137: defiro. Intime-se o executado Rafael Picolo da penhora realizada, via postal. Providencie a exequente o recolhimento da taxa para expedição da carta. Int."

Jundiaí / SP, 30 de março de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para as providências do exequente. Nada Mais. Jundiaí, 18 de abril de 2022. Eu, ____, Carlos Mauricio Mendonça Gonzaga, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jundiaí / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, . - Centro
CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
Telefone: (11) 2136-6204 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0008087-95.2017.8.26.0309 - Cumprimento de sentença
Exequente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA
CIDADE
Tapajos, 215, Vila Santa Maria - CEP 13203-236, Jundiaí-SP
Executado: Rafael Picolo e outros

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Providencie o exequente o recolhimento da taxa para expedição de carta, em cinco dias.

Intime-se.

Jundiaí, 19 de abril de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0422/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Providencie o exequente o recolhimento da taxa para expedição de carta, em cinco dias. Intime-se."

Jundiaí, 17 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0422/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2022. Considera-se a data de publicação em 19/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie o exequente o recolhimento da taxa para expedição de carta, em cinco dias. Intime-se."

Jundiaí / SP, 18 de maio de 2022.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em cumprimento ao despacho de fls. 138 e 142 requer a juntada do pagamento da taxa de postagem para intimação de:

- a) **RAFAEL PICOLO**: Rua Tapajós, nº 215, Bloco B – apto 32, Agapeama, Jundiaí/SP

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

DINALVA BIASIN

OAB/SP 244.807

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.42.47
 0340900340

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DINALVA BIASIN
 AGENCIA: 340-9 CONTA: 112.009-3

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868000000000-0 25905117400-9
 11201523522-0 18000109668-5
 Data do pagamento 06/04/2022
 Valor Total 25,90
 =====

DOCUMENTO: 040601
 AUTENTICACAO SISBB:
 D.2B7.6E2.344.A95.9E1



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022033090575668
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COND PARQUE NOVA CIDADE	RG	CPF	CNPJ 52.352.218/0001-09
Nº do processo 00080879520178260309	Unidade 4ª Vara Cível de Jundiaí	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico Taxa postal para citação de Rafael Picolo da penhora nos autos.	Valor		25,90
	Total		25,90
			25,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - odr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 259051174009 112015235220 180001096685



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022033090575668
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COND PARQUE NOVA CIDADE	RG	CPF	CNPJ 52.352.218/0001-09
Nº do processo 00080879520178260309	Unidade 4ª Vara Cível de Jundiaí	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico Taxa postal para citação de Rafael Picolo da penhora nos autos.	Valor		25,90
	Total		25,90
			25,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - odr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 259051174009 112015235220 180001096685



Corte aqui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi a(s) carta(s) conforme segue(m).

Nada Mais. Jundiaí, 04 de agosto de 2022. Eu, ____, Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº - Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Destinatário(a):
 Rafael Picolo
 Rua Tapajos, 215, Apto. 32 Bloco B-03 Conj. Res. Parque Nova Cidade, Vila Santa Maria
 Jundiaí-SP
 CEP 13203-236

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jundiaí, 04 de agosto de 2022. Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o executado apresentar impugnação. Nada Mais. Jundiaí, 17 de outubro de 2022. Eu, ____, Carlos Mauricio Mendonça Gonzaga, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jundiaí / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, . - Centro
CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
Telefone: (11) 2136-6204 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0008087-95.2017.8.26.0309 - Cumprimento de sentença
Exequente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA
CIDADE
Tapajos, 215, Vila Santa Maria - CEP 13203-236, Jundiaí-SP
Executado: Rafael Picolo e outros

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias.

Intime-se.

Jundiaí, 17 de outubro de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1047/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. Intime-se."

Jundiaí, 8 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1047/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2022. Considera-se a data de publicação em 10/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. Intime-se."

Jundiaí / SP, 9 de novembro de 2022.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em cumprimento ao despacho de fls. 152, verifica-se que todos os proprietários foram intimados da penhora do imóvel sem apresentarem impugnação.

Assim requer o prosseguimento do feito para que o imóvel seja levado à leilão.

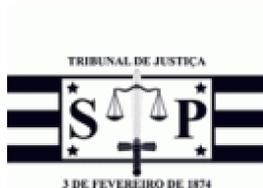
Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 17 de novembro de 2022.

DINALVA BIASIN

OAB/SP 244.807



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
 Telefone: (11) 2136-6204 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Juiz de Direito: Dr.Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Antes de designar hasta pública, o imóvel deverá ser avaliado.

Para tanto, nomeio o perito Nilson Mozeli, avaliador regularmente cadastrado no portal de auxiliares da justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Intime-se o expert a apresentar expectativa de honorários no prazo de 05(cinco) dias.

Int.

Jundiaí, 8 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0221/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes de designar hasta pública, o imóvel deverá ser avaliado. Para tanto, nomeio o perito Nilson Mozeli, avaliador regularmente cadastrado no portal de auxiliares da justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo. Intime-se o expert a apresentar expectativa de honorários no prazo de 05(cinco) dias. Int."

Jundiaí, 9 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0221/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2023. Considera-se a data de publicação em 13/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de designar hasta pública, o imóvel deverá ser avaliado. Para tanto, nomeio o perito Nilson Mozeli, avaliador regularmente cadastrado no portal de auxiliares da justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo. Intime-se o expert a apresentar expectativa de honorários no prazo de 05(cinco) dias. Int."

Jundiaí / SP, 10 de março de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi ao cadastro do perito **Nilson Mozeli**, via portal dos auxiliares da justiça, que encaminhará automaticamente e-mail ao Auxiliar para sua cientificação, nos termos do Comunicado Conjunto nº 2191/2016. Nada Mais. Jundiaí, 25 de abril de 2023. Eu, ____, Narene Luiza Costa Menezes, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO E TITULAR DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA
COMARCA DE JUNDIAÍ – SP.**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

NILSON MOZELI, Perito Avaliador Judicial, regularmente habilitado para a função junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, honrado com a nomeação para o encargo de Perito Judicial nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Condomínio em Edifício, requerida por CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE contra RAFAEL PÍCOLO e outros, em trâmite perante essa E. Vara e respectivo Ofício Cível de Justiça, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao referido despacho de fls. **156**, que para proceder a avaliação do bem imóvel matriculado sob nº 13.698, registrado junto ao Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, estimar seus honorários periciais em R\$ 1.500,00 (HUM MIL QUINHENTOS REAIS).

Termos em que

P. Deferimento.

Jundiaí, 02 de maio de 2023

NILSON MOZELI
PERITO AVALIADOR JUDICIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifestem-se as partes sobre a estimativa de honorários periciais apresentada. Int. Nada Mais. Jundiaí, 05 de maio de 2023. Eu, ____, Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0403/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a estimativa de honorários periciais apresentada. Int."

Jundiaí, 8 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2023. Considera-se a data de publicação em 10/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a estimativa de honorários periciais apresentada. Int."

Jundiaí / SP, 9 de maio de 2023.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 161, conforme aprovação da Sindica Tatiana em anexo, o Exequente informa que concorda com os honorários do avaliador judicial.

Requer ainda seja informado como e quando deve ser o pagamento.

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 10 de maio de 2023.

DINALVA BIASIN

OAB/SP 244.807



Tatiana Sindica Nov...

visto por último hoje à 00:19



Bom dia Tatiana,
primeiro para te colocar
a par do processo do
Rafael Picolo, conforme
ultima informação que
falamos por telefone, o
apartamento dele está
indo para leilão. Para que
isso aconteça e o juiz
defina o valor do imóvel,
é necessário que se faça
uma avaliação. Ai o juiz
nomeou um avaliador
oficial e hoje saiu uma
intimação para dizer se
concordamos com o valor
dos serviços do avaliador
que é de R\$ **1.500,00**
conforme documento em
anexo.

12:03 ✓✓

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO E TITULAR DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP.



Mensagem





Tatiana Sindica Nov...

visto por último hoje à 00:19

Valor do
avaliador.pdf

1 página • 184 kB • PDF

12:04 ✓✓

Preciso que aprove e
posteriormente te informo
a data do pagamento, pois
ainda não tenho

12:04 ✓✓

Boa noite Dinalva,
aprovado

18:29

Além do condomínio ele
deve IPTU tb, certo?

18:29

Hoje

Bom dia. Ok

09:21 ✓✓

Tatiana Sindica Nova Cidade

Além do condomínio ele deve
IPTU tb, certo?

Esse a prefeitura que tem
que cobrar

09:21 ✓✓



Mensagem





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jundiaí / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, . - Centro
CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
Telefone: (11) 2136-6204 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0008087-95.2017.8.26.0309 - Cumprimento de sentença
Exequente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA
CIDADE
Tapajos, 215, Vila Santa Maria - CEP 13203-236, Jundiaí-SP
Executado: Rafael Picolo e outros

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Arbitro os honorários do perito em R\$ 1.500,00,

Ao depósito, pelo autor, no prazo de 10 dias.

Intime-se.

Jundiaí, 06 de junho de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0510/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Arbitro os honorários do perito em R\$ 1.500,00, Ao depósito, pelo autor, no prazo de 10 dias. Intime-se."

Jundiaí, 12 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0510/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/06/2023. Considera-se a data de publicação em 14/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Arbitro os honorários do perito em R\$ 1.500,00, Ao depósito, pelo autor, no prazo de 10 dias. Intime-se."

Jundiaí / SP, 13 de junho de 2023.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Requer a juntada da guia e pagamento dos honorários do perito.

Requer ainda o prosseguimento o feito designando leilão judicial eletrônico.

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 27 de junho de 2023.

DINALVA BIASIN

OAB/SP 244.807

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIA

Réu: RAFAEL PICOLO E OUTROS

Jundiaí / SP Foro De Jundiaí - Cartório Da 4ª. Vara Cíve

Processo: 00080879520178260309 - ID 081020000140697221

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORÁRIOS DO PERI
TO PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Recibo do Pagador

Form containing Banco do Brasil logo, document number 00190.00009 02836.585014 11764.325178 3 94110000150000, and beneficiary information for TRIBUNAL DE JUSTICA. SP.

Form containing Banco do Brasil logo, document number 00190.00009 02836.585014 11764.325178 3 94110000150000, and payment details including 'PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL'.

Form containing Banco do Brasil logo, document number 00190.00009 02836.585014 11764.325178 3 94110000150000, and final beneficiary information for TRIBUNAL DE JUSTICA. SP.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DINALVA BIASIN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/06/2023 às 12:49, sob o número WJAJ23701440328. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008087-95.2017.8.26.0309 e código CXJFRReVo.

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 1292/00598-8 CPF/CNPJ: 52.352.218/0001-09 Empresa: COND CJ RES PQ NOVA CIDADE

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 02836 585014 11764 325178 3 94110000150000	
Beneficiário:	BANCO DO BRASIL S A SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S A SETOR	000.004.906-95	Data de vencimento: 14/07/2023
		Valor do boleto (R\$):	1.500,00
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDEN	CPF/CNPJ do pagador:	52.352.218/0001-09
Beneficiário Final:	TRIBUNAL DE JUSTICA SP	CPF/CNPJ do beneficiário final:	51.174.001/0001-93
Autenticação mecânica 2D924EE0B3B8A6A212D4B773BF40468208CADC1D		(=) Valor do pagamento (R\$):	1.500,00
		(=) Data de pagamento:	19/06/2023
		Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 19/06/2023 às 07:05:46 via Sispag, CTRL 580852562000036.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO E TITULAR DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA
COMARCA DE JUNDIAÍ – SP.**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

NILSON MOZELI, Perito Avaliador Judicial regularmente inscrito junto ao Portal dos Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nomeado para proceder a avaliação determinada às fls. **156** dos autos em epígrafe, Ação de Cumprimento de Sentença – Condomínio em Edifício promovida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** em face de **RAFAEL PÍCOLO** e outros, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, honrado com a confiança depositada por E. Juízo, apresentar o resultado de seu trabalho o que faz na forma de **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, bem como, requerer o levantamento de seus honorários periciais já depositados conforme consta nos autos.

Termos em que,

P. Deferimento.

Jundiaí, 30 de junho de 2023

NILSON MOZELI
PERITO AVALIADOR JUDICIAL
CRECI – 98127

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo – 0008087-95.2017.8.26.0309

Nome do beneficiário do levantamento: NILSON MOZELI

CPF/CNPJ: 869.616.408-34

Tipo de Beneficiário: PERITO AVALIADOR JUDICIAL

Parte

Advogado – OAB/____ nº_____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: NILSON MOZELI

CPF/CNPJ do titular da conta: 869.616.408-34

Banco: BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 0340-9

Conta nº: 102100-1

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações: PERITO AVALIADOR JUDICIAL

(Avaliação do bem constante nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Condomínio em Edifício requerida por CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE contra RAFAEL PÍCOLO e outros baseada em valores reais e atuais)

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309 – 4ª Vara Cível – 4º Ofício Cível

NILSON MOZELI, Perito Avaliador Judicial nomeado que foi pelo MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta comarca de Jundiaí para proceder a avaliação do bem supra descrito, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar que diligenciando junto a Rua Professora Maria Eugênia Pestana, Condomínio Conjunto Residencial Parque Nova Cidade, Bloco 03, Apartamento 32, bairro Vila Santa Maria, nesta cidade de Jundiaí, procedeu a avaliação do bem infra descrito.

Às fls. **156** foi determinada a avaliação do imóvel, honrando nosso nome para efetuá-la.

Não foram apresentados quesitos.

Tendo em vista que este Perito Avaliador fez diversas diligências no local não sendo possível localizar o executado, deixando também seu contato sem retorno. Em nova diligência, em contato telefônico com a Sra. Tatiana, síndica, e após com o Sr. Reginaldo, zelador em serviço o mesmo informou que todos os imóveis do empreendimento são iguais e as partes internas tem as mesmas medidas e características. Vistoriamos a parte externa do imóvel, onde procuramos observar todos os fatores que, de uma ou de outra forma, pudessem influir no respectivo trabalho avaliatório. Com isso, passamos a descrever o imóvel objeto da perícia com as características observadas quando da vistoria ao local. Seguem anexas ao laudo as fotografias da parte externa do imóvel avaliando.

DO BEM:

Um apartamento sob nº 32, do 3º andar ou 4º Pavimento, do Bloco B-3, do conjunto Parque Nova Cidade, situado na Vila Santa Maria, antigo Sítio Fazendinha, Bairro das Pedras, 2ª Circ. Imobiliária de Jundiaí, o qual possui uma área privativa de 74,00 metros quadrados, área comum de 29,87 metros quadrados, achando-se inclusive nessa área a parte ideal da garagem (pátio de estacionamento), localizada no pavimento térreo do bloco, totalizando uma área construída de 105,87 metros quadrados e no terreno uma área ideal de 201,65 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,694415%. Confina, pela frente, onde tem sua entrada, com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio; de um lado e nos fundos com a linha vertical externa do prédio e, do outro lado, no respectivo bloco, com a unidade autônoma nº 31.

Matrícula nº 13.698 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, e cadastrado sob nº 22.058.0058 junto a Prefeitura do Município de Jundiaí.

DA AVALIAÇÃO:

Todos os apartamentos do condomínio têm as mesmas medidas e divisões.

Conforme descrito pelo Sr. Reginaldo, o referido imóvel é composto de sala; cozinha, lavanderia integrada a cozinha; três dormitórios e banheiro social.

O referido apartamento é servido de uma vaga de garagem determinada e coberta para veículo de porte médio.

DAS PESQUISAS:

Em face da localização do imóvel descrito (localizado em região de condomínio residencial, imóveis residenciais e pontos comerciais nos arredores); tipo de construção (construção padrão residencial vertical médio; tipo do imóvel melhorias existentes (imóvel servido de toda infraestrutura, e todos melhoramentos públicos).

	FONTE	M ²	VALOR
Imóvel 01	Morar Imóveis	74,00	285.000,00
Imóvel 02	Kaza JK Imóveis	74,00	297.000,00
Imóvel 03	Hadja Imóveis	74,00	295.000,00
Imóvel 04	Supéria Imóveis	74,00	290.000,00

Todos os imóveis são apartamentos residenciais à venda localizados no Condomínio Conjunto Residencial Parque Nova Cidade, oferecidos ao mercado imobiliário.

Valor médio do m²

$$285.000,00 / 74,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 3.851,00$$

$$297.000,00 / 74,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 4.013,00$$

$$295.000,00 / 74,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 3.986,00$$

$$290.000,00 / 74,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 3.918,00$$

MÉDIA POR M² = 3.942,00 / M²

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

$$74,00 \text{ M}^2 \times \text{R\$ } 3.942,00 = \text{R\$ } 291.708,00$$

A norma permite o arredondamento do valor encontrado em até **1%**, podemos também estabelecer um intervalo de confiança de **-5% e + 5%** como limites inferiores e superiores respectivamente, dessa forma teremos os seguintes valores:

Valor médio do imóvel avaliando:R\$ 288.000,00
(Duzentos oitenta oito mil reais).

Valor mínimo: R\$ 273.600,00

Valor máximo: R\$ 302.400,00

Esses valores foram obtidos através de pesquisas feitas junto ao mercado imobiliário, constante no presente Laudo de Avaliação.

CONCLUSÃO:

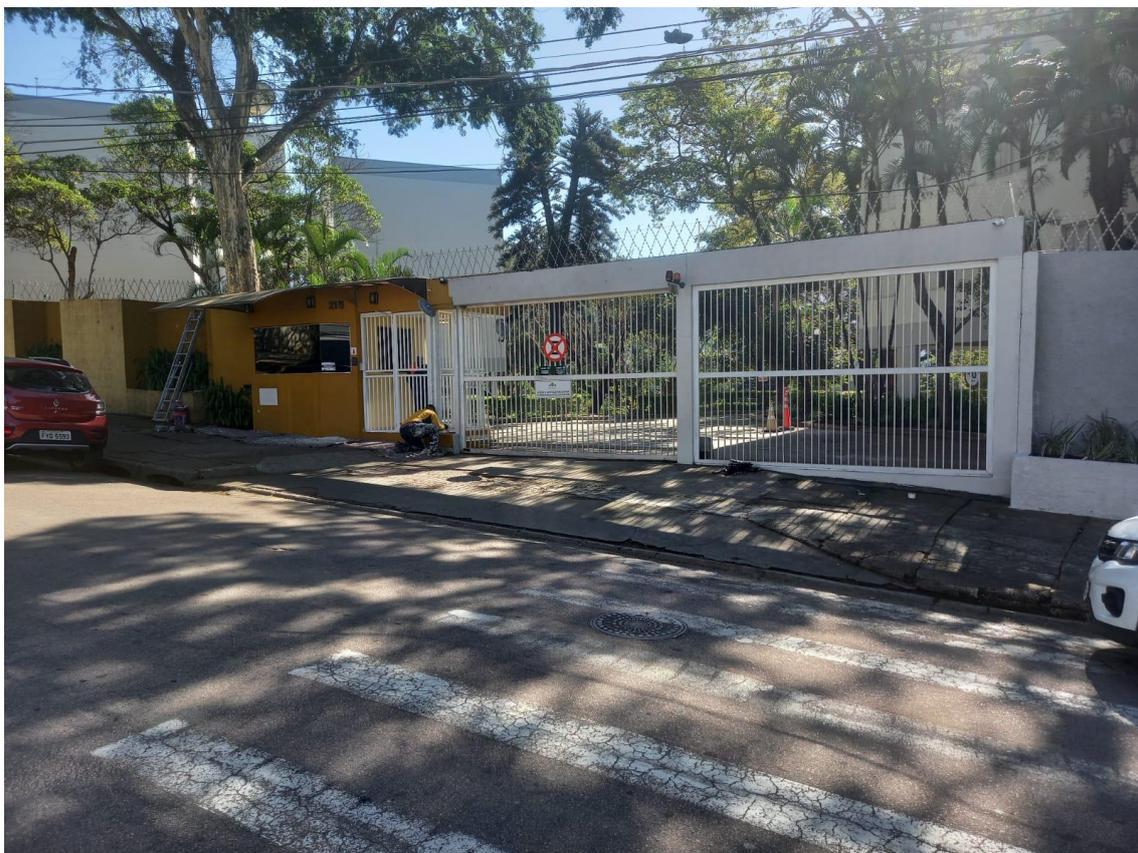
Com base nas vistorias realizadas, com base nas considerações sobre os imóveis, e com base nas pesquisas efetuadas junto ao mercado imobiliário da cidade de Jundiaí elaborados por esse perito, concluímos que os valores apurados em números inteiros para o imóvel são o que segue:

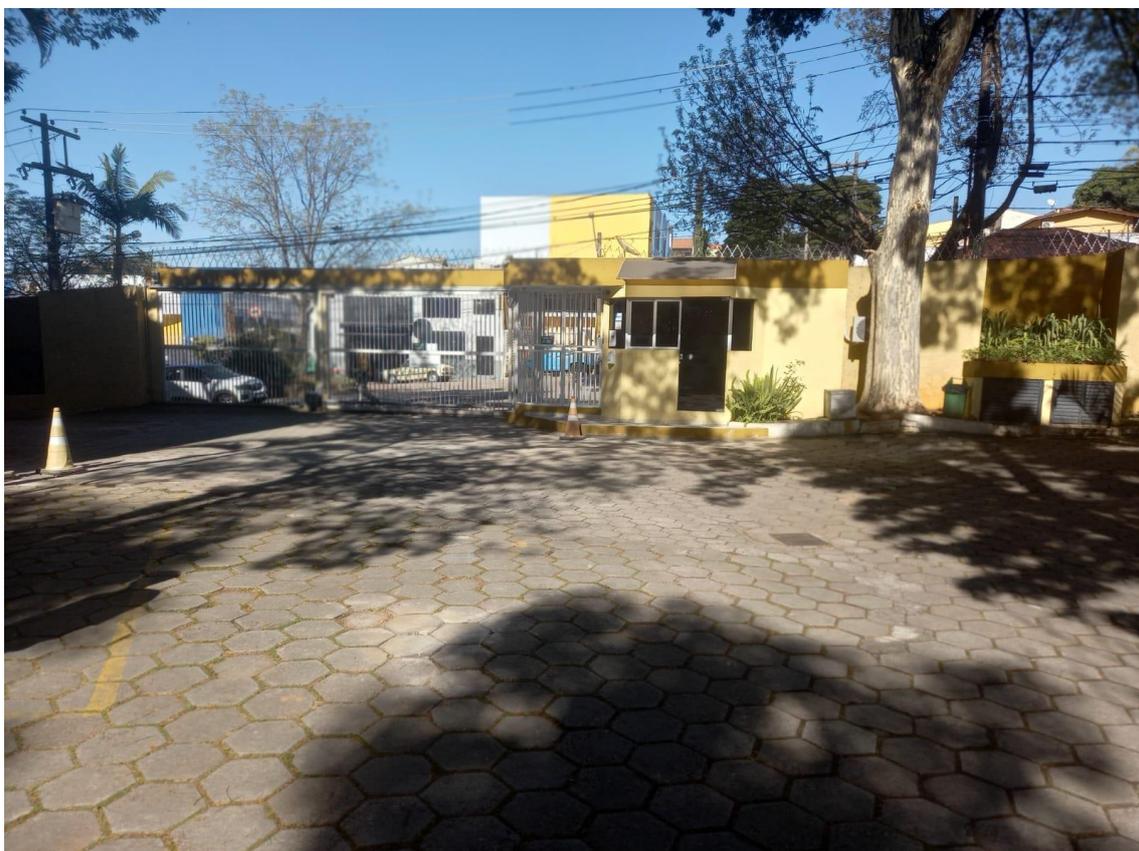
O valor total do imóvel localizado a Rua Professora Maria Eugênia Pestana nº 231, Bloco 03, Apartamento 32, Condomínio Conjunto Residencial Parque Nova Cidade, bairro Vila Santa Maria, Jundiaí-SP, matrícula nº 13.698, em números inteiros é de R\$ 288.000,00 (Duzentos oitenta oito mil reais) para o mês de junho de 2023.

Caso seja necessário o entendimento de Vossa Excelência a necessidade de efetuar a vistoria nas partes internas do imóvel avaliando, requer seja intimado quem de direito com dia e hora marcada para ratificação ou retificação dos valores atribuídos no laudo avaliatório elaborados por esse Perito Avaliador.

ANEXO – 01

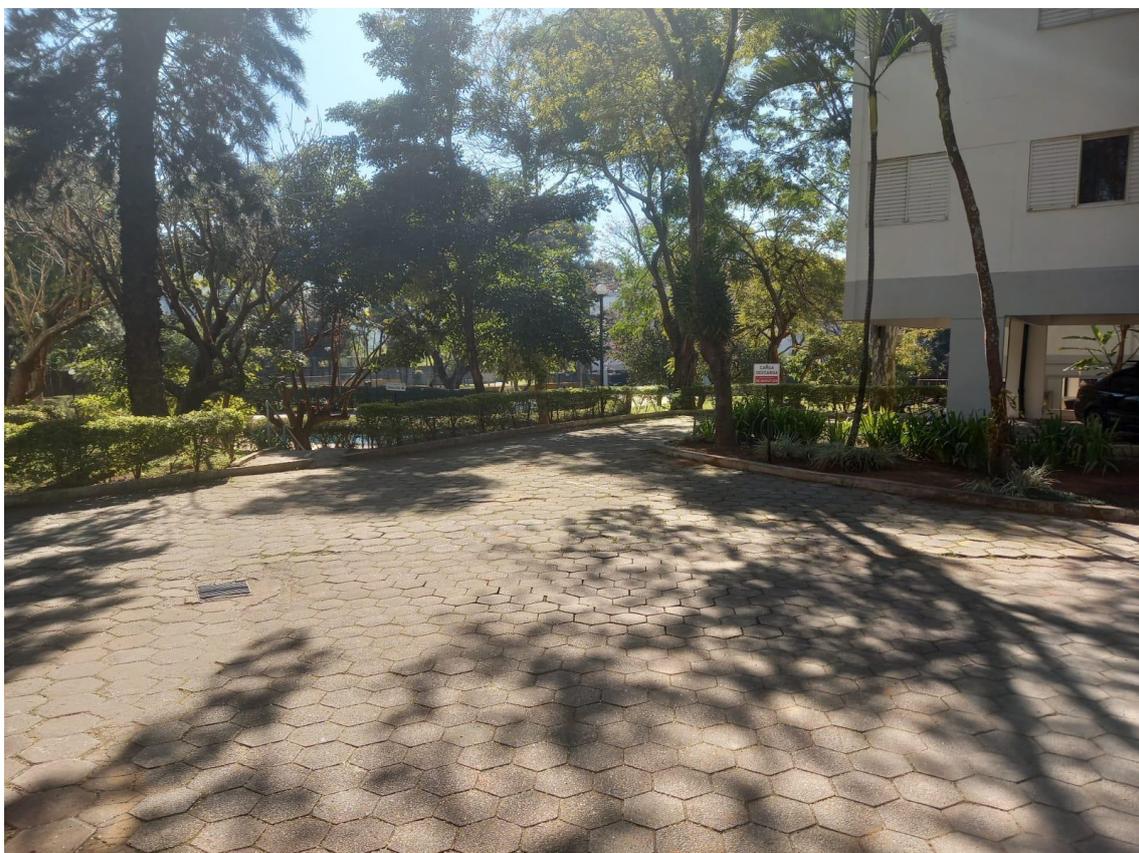
FOTOS DO IMÓVEL





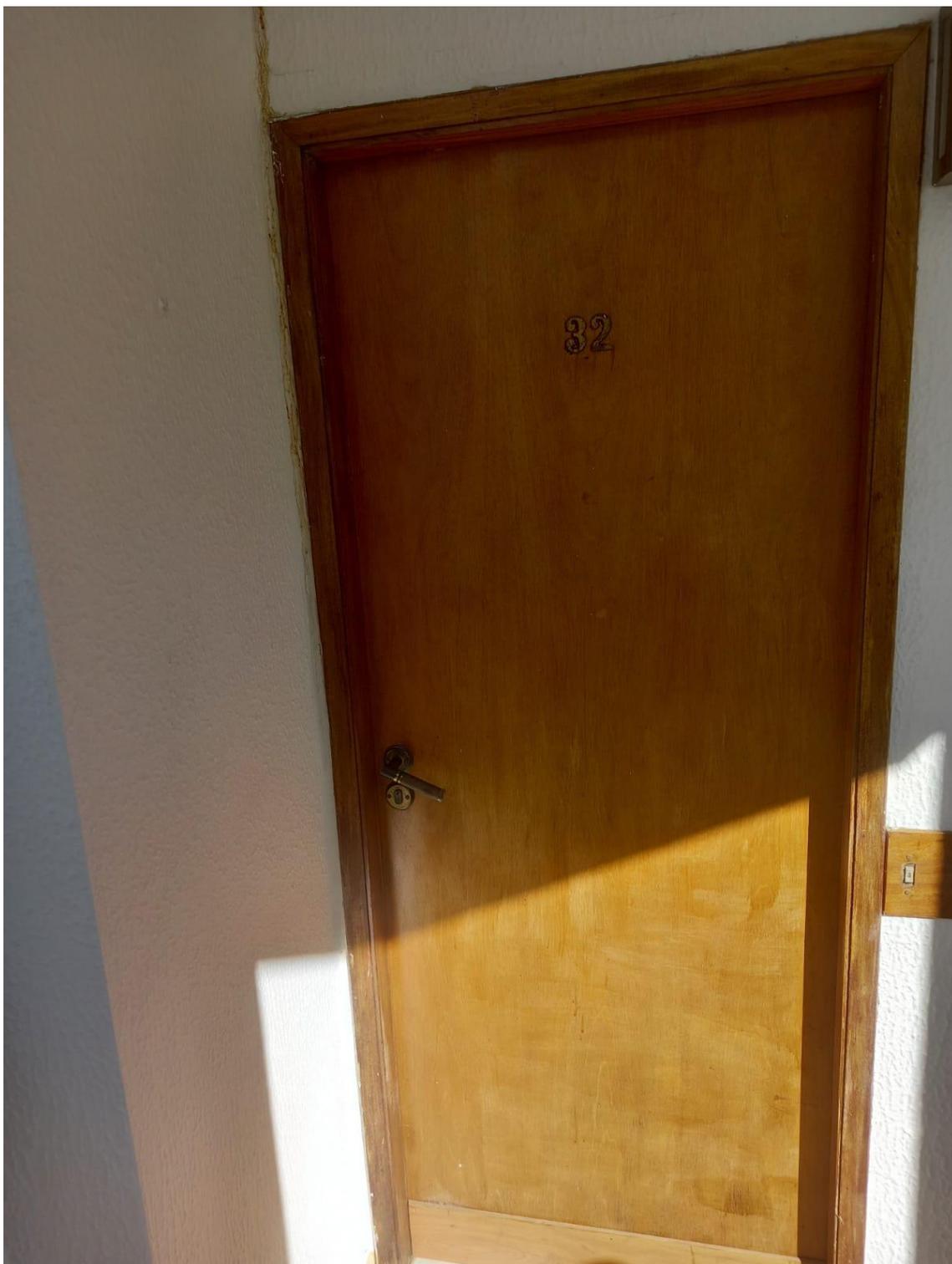












ANEXO - 02

DOCUMENTOS



Prefeitura
de Jundiaí

Certidão de Contribuinte Imobiliário

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Unidade de Gestão de Governo e Finanças **CERTIFICA** que, consta cadastrado sob nº de contribuinte **22.058.0058** tendo para o exercício de **2023** os seguintes dados cadastrais:

Local do Imóvel: R. PRFA. MARIA EUGÊNIA PESTANA, 231 BL3 AP32 VL. SANTA MARIA
CEP: 13203-240
Área do Terreno: 28.944,00 m²
Padrão de Construção: RESIDENCIAL VERTICAL MEDIO
Fração Ideal: 0,00700
Área Construída: 104,00 m²
Ano da Construção: 1978
Valor Venal Territorial: R\$ 9.121,87
Valor Venal Predial: R\$ 22.844,31
Zoneamento: - IMOVEL COM MAIS DE UMA ZONA
Classificação Viária:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **10:15:12** do dia **29/06/2023** (hora e data de Brasília).

Válida para o presente exercício.

Código de Controle da Certidão: **E90F.B95F.456C.D3F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ UGGF - DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO									
TIPO DO TRIBUTO	EXERCÍCIO	NR. SÉRIE	PARCELAS	EMISSÃO	Nº DO CONTRIBUINTE				
15 IPTU + TAXAS	2023	200.538	10	02/01/2023	22.058.0058				
PROPRIETÁRIO			COMPROMISSÁRIO						
ROBERTA SIMONE PICOLO GRASSON E OUTRO(S)									
LOCAL DO IMÓVEL			ENDEREÇO DE ENTREGA						
1031 R. PRFA. MARIA EUGÊNIA PESTANA, 231 BL3 AP32 VL. SANTA MARIA 13203-240			R. TAPAJÓS, 215 BR. AGAPEAMA 13203-130 JUNDIAÍ/SP						
Lote Quadra									
ZONAMENTO Lei nº 9.321/2019			TERRENO M2		CONSTRUÇÃO M2		COD. M2 TERRENO		
- IMÓVEL COM MAIS DE UMA ZONA			28.944		104		10		
CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA			F. IDEAL	FT. PROF.	FT. CORR.	FT. OBSOLES.	ANO CONST.	VL. M2 TAXA LIXO - R\$	
			0,0070	0,752	1,000	0,44	1.978	2,02	
TIPO TERRENO			VL. M2 TERRENO - R\$		VL. M2 CONSTRUÇÃO - R\$		VL. TAXA LIXO - R\$		
100 NORMAL			59,87		499,22		210,08		
PADRÃO DA CONSTRUÇÃO			VL. VENAL TERRENO - R\$		VL. VENAL CONSTR. - R\$		VL. VENAL IMÓVEL - R\$		
22 RESIDENCIAL VERTICAL MEDIO			9.121,87		22.844,31		31.966,18		
USO DA CONSTRUÇÃO			IMP. TERRENO - R\$		IMP. PREDIAL - R\$		IMP. TOTAL (IPTU) - R\$		
20 APARTAMENTO EM CONDOMINIO			136,83		342,66		479,49		
ISENÇÃO / REMISSÃO / IMUNIDADE - IPTU			IPTU + TAXA LIXO - R\$		VL. COMPENSADO - R\$		VL. A PAGAR - R\$		
			689,57		0,00		689,57		
ISENÇÃO / REMISSÃO - TAXA LIXO			1ª PARC. ÚNICA - R\$	2ª PARC. ÚNICA - R\$	3ª PARC. ÚNICA - R\$	VALOR DA PARCELA - R\$			
			655,09	661,99	668,88	68,96			

ANEXO - 03

PESQUISAS DE MERCADO

29/06/23, 09:34

Apartamento com 3 quartos, 67 m² em Vila Santa Maria, Jundiaí - ZAP Imóveis



Menu



Apartamentos à Venda / Rua Tapajós

Apartamento com 3 Quartos à venda, 67m² - Vila Santa Maria

apartamento para comprar em
Rua Tapajós - Vila Santa Maria, Jundiaí - SP



Venda R\$ 285.000
condomínio não informado
IPTU não informado



67 m² 3 quartos 1 vaga 2 banheiros

⚠ Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para comprar: Apartamento, R\$ 285.000, Rua Tapajós - Vila Santa Maria, Jundiaí - SP, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

29/06/23, 09:40

Apartamento com 3 quartos e com piscina, 74 m² em Vila Santa Maria, Jundiaí - ZAP Imóveis



Apartamentos à Venda ▾ / Rua Tapajós

Apartamento com 3 Quartos à venda, 74m² - Vila Santa Maria

apartamento para comprar em
Rua Tapajós - Vila Santa Maria, Jundiaí - SP



Venda R\$ 295.000
condomínio R\$ 600
IPTU R\$ 64



74 m² 3 quartos 1 vaga 2 banheiros

⚠ Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.
[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Olá, Gostaria de ter mais informações para comprar: Apartamento, R\$ 295.000, Rua Tapajós - Vila Santa Maria, Jundiaí - SP, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

29/06/23, 09:39

Apartamento com 3 quartos e com piscina, 75 m² em Agapeama, Jundiaí - ZAP Imóveis



Menu



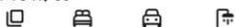
Apartamentos à Venda / Agapeama

Apartamento com 3 Quartos à venda, 75m² - Agapeama

apartamento para comprar em Agapeama, Jundiaí - SP



Venda R\$ 297.000
condomínio R\$ 720
IPTU R\$ 50



75 m² 3 quartos 1 vaga 1 banheiro

Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para comprar: Apartamento, R\$ 297.000, Agapeama, Jundiaí - SP, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

29/06/23, 09:43

Apartamento com 3 quartos na Rua Tapajós, --, Agapeama, Jundiaí - SP ID: 14033265 | Chaves na Mão



R\$ 290.000
Condomínio R\$550

Simular parcelas



Ótimo apartamento Agapeama

Rua Tapajós, --
Agapeama, Jundiaí

Apartamento

Referência: APO466

Ótimo apartamento pronto para morar 74 m², condomínio parque nova cidade, Agapeama, com 3 dormitórios todos móveis planejados sendo 1 suite com closet e ventiladores, sala com rack fixo na parede, conjugada com sala de jantar, cozinha revestida até o teto com armários planejados, forno elétrico, cooktop, exaustor, lavanderia, banheiro com armário e box de vidro, piso laminado, luminárias, sanca na sala e cozinha com luz de led, condomínio com uma área ampla de bosque, piscina adulto e infantil, playground, quadra poliesportiva, ótima localização, financia.

Informações do endereço

Ver no Mapa

Conheça o entorno da Rua Tapajós, --

Street View

Dê uma volta na vizinhança

Mercados

Mercados na região do Agapeama

Farmacias

Farmácias na região do Agapeama

Academia

Academias na região do Agapeama

Alimentação

Restaurantes e cafês na região do Agapeama

Área privativa

Área de serviço Churrasqueira Cozinha Lavanderia Piso de cerâmica Piso laminado Piscina

SUPÉRIA IMÓVEIS

Anunciante Prata

CRECI: 118933

No portal desde outubro de 2021



Mensagem

Agendar Visita

Mensagem
Olá, gostaria de mais informações.

Email
Digite seu email

Nome
Digite seu nome

Telefone/Whats

Ao enviar, você afirma que leu, compreendeu e concordou com os nossos [Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#).

ENVIAR MENSAGEM

ou

Converse pelo WhatsApp

<https://www.chavesnaao.com.br/imovel/apartamento-a-venda-3-quartos-com-garagem-sp-jundiai-agapeama-RS290000/id-14033265/>

1/7

Fontes de Consulta: Morar Imóveis

Kaza JK Imóveis

Hadja Imóveis

Supéria Imóveis

Nova Central Imóveis

Marcia Pauli Imóveis

Termos em que

P. Deferimento.

Jundiaí, 30 de junho de 2023

NILSON MOZELI
PERITO AVALIADOR JUDICIAL
CRECI - 98127



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jundiaí / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, . - Centro
CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
Telefone: (11) 2136-6204 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0008087-95.2017.8.26.0309 - Cumprimento de sentença
Exequente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA
CIDADE
Tapajos, 215, Vila Santa Maria - CEP 13203-236, Jundiaí-SP
Executado: Rafael Picolo e outros

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Sr. Perito.

Sem prejuízo, digam as partes sobre o laudo pericial, no prazo de quinze dias.

Intime-se.

Jundiaí, 03 de julho de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0592/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento em favor do Sr. Perito. Sem prejuízo, digam as partes sobre o laudo pericial, no prazo de quinze dias. Intime-se."

Jundiaí, 4 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0592/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2023. Considera-se a data de publicação em 06/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento em favor do Sr. Perito. Sem prejuízo, digam as partes sobre o laudo pericial, no prazo de quinze dias. Intime-se."

Jundiaí / SP, 5 de julho de 2023.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Em resposta ao r.despacho de fls. 198, o Exequente vem manifestar sobre o laudo do avaliador, nos termos a seguir:

Conforme relata o Sr. Avaliador, o Executado não estava no imóvel para que o avaliador entrasse e fizesse a avaliação do estado interno do imóvel.

Devendo salientar que nenhuma das partes foi intimada ou comunicada do dia e hora em que o Avaliador iria ao imóvel.

Como bem observado pelo avaliador, todos os imóveis do Condomínio tem metragem e estrutura internas iguais, eventualmente a conservação interna pode ser o diferencial entre uma unidade e outra.

Outrossim, conforme trazido para o laudo, outros apartamentos do Condomínio estão à venda com disponibilização de fotos e informações nos sites das respectivas imobiliárias e demonstram o interior dos imóveis iguais ao avaliado.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

Observa-se também que o imóvel não se restringe a unidade condominial, a avaliação e a penhora abrange o conjunto da unidade e da área comum destinada ao uso coletivo, inclusive a garagem.

Apesar dos esforços do Sr. Avaliador que buscou a média do valor de mercado de venda para chegar ao valor da avaliação, entende o Exequente que o laudo está incompleto sem a avaliação interna do bem, podendo dificultar o arremate em leilão.

Requer assim seja o laudo complementado com a avaliação interna, devendo as partes serem intimadas do dia e hora que deverão estar disponíveis para atendimento do Sr. Avaliador.

Termos em que,
P.deferimento

Jundiaí, 10 de julho de 2023.

DINALVA BIASIN
OAB/SP 244.807

PODER JUDICIÁRIO
 TRIB. DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20230714142808024280

Comarca JUNDIAI	Vara/Serventia 4ª VARA CÍVEL
Numero do Processo 00080879520178260309	
Autor CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDEN	Reu RAFAEL PI COLO E OUTROS
CPF/CNPJ Autor 52.352.218/0001-09	
Data de Expedição 14/07/2023	Data de Validade 11/11/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	1.508,54	Calculado em.....:	14.07.2023
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	340	Nome Agência.....:	JUNDIAI
Conta/Dv.....:	00.000.102.100-1		
Titular Conta.....:	NILSON MOZELI		
Beneficiário.....:	NILSON MOZELI		
CPF/CNPJ Beneficiário:	869.616.408-34		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Conta/Pcl Resgatada...:	3900122338793 0001		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLORDENICE APARECIDA CAETANO, liberado nos autos em 19/07/2023 às 08:56 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008087-95.2017.8.26.0309 e código FSgRb136.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o **MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**, em favor do senhor perito, conforme determinado às fls. 198. Nada Mais. Jundiaí, 14 de julho de 2023. Eu, ____, Flordenice Aparecida Caetano, Escrevente Técnico Judiciário.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Após pesquisa de mercado e a verificação de que qualquer tentativa de avaliação interna do imóvel somente procrastinará o processo, requer a desistência da avaliação interna pelo Sr. Avaliador.

Informando que concorda com o laudo apresentado pelo Avaliador e que a avaliação interna não modificará o preço do imóvel, visto que do laudo constam as dimensões e distribuição dos cômodos, inclusive com foto de outros apartamentos do mesmo condomínio.

Requer assim, a intimação do Sr. Avaliador com a informação da desistência, bem como o prosseguimento do feito para que se marque a data do leilão através do leiloeiro judicial.

Termos em que,

P.deferimento

Jundiaí, 31 de julho de 2023.

DINALVA BIASIN

OAB/SP 244.807



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO - OFÍCIO

Processo nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

1- Diante da manifestação de fls.205, homologo o valor da avaliação do imóvel penhorado em R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

2- Objetivando a rapidez na efetividade do processo, bem como considerando os termos do **Provimento CSM 1625/2009**, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II do novo Código de Processo Civil, defiro o pedido de alienação judicial eletrônica.

3- Nomeio para realizar a venda do bem penhorados as **Fls.121** o leiloeiro oficial **Renato Schlobach Moysés**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp sob o nº 654, telefone (11) 4950-9660 e e-mail intimacao@superbidjudicial.com.br, com divulgação e captação de lances, em tempo real, através do portal SUPERBID JUDICIAL (www.superbidjudicial.com.br/Maisativo Intermediação de Ativos Ltda.), ferramenta devidamente habilitada junto ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

4- Intime-se o leiloeiro a designar datas para alienação judicial do bem. Na sequência, retornem os autos à conclusão para outras deliberações concernentes à venda do imóvel.

Int.

Jundiaí, 04 de outubro de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0919/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "leilão eletrônico"

Jundiaí, 5 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0919/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2023. Considera-se a data de publicação em 09/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "leilão eletrônico"

Jundiaí / SP, 6 de outubro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi ao cadastro do **leiloeiro oficial Renato Schlobach Moysés**, via portal dos auxiliares da justiça, que encaminhará automaticamente e-mail ao Auxiliar para sua cientificação, nos termos do Comunicado Conjunto nº 2191/2016. Nada Mais. Jundiaí, 06 de outubro de 2023. Eu, ____, Narene Luiza Costa Menezes, Escrevente Técnico Judiciário.

ENC: Nomeação 1ª instância

JUNDIAI - 4 OFICIO CIVEL <jundiai4cv@tjsp.jus.br>

Qua, 11/10/2023 12:33

Para:FABIANE MAZALA DE MELO <fmazala@tjsp.jus.br>

De: Renato Moysés | Leilões Judiciais <intimacao@rmoyses.com.br>**Enviado:** terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:55**Para:** JUNDIAI - 4 OFICIO CIVEL <jundiai4cv@tjsp.jus.br>**Cc:** Núcleo SP <sp.nucleo@rmoyses.com.br>**Assunto:** Fwd: Nomeação 1ª instância

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados(as), bom dia.

Cientes da nomeação abaixo via portal dos auxiliares da justiça nos autos nº 0008087-95.2017.8.26.0309.

Ficam sugeridas as seguintes datas:

"DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal Renato Moysés Leilões (www.rmoyses.com.br). O 1º pregão terá início em 13/12/2023, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 15/12/2023.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 07/02/2024 - 2º pregão."

Ficamos no aguardo do despacho com as datas para providenciarmos a Minuta de Edital.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

RM Renato Moysés
LEILÕES

**Suzana Cavalcante**

Coordenadora Jurídica | Leilão Judicial

11. 4950.9660

11. 4950.9665



Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One
4º andar – Cidade Monções – São Paulo – SP
CEP 04571.010

Nova Plataforma no ar!

O Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés está com um novo endereço para divulgação dos seus leilões.

WWW.RMOYSES.COM.BR

----- Forwarded message -----

De: <noreply@tjsp.jus.br>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA
CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Acolho as datas sugeridas, aguardando-se a minuta do edital.

O primeiro leilão da alienação judicial eletrônica terá início em **13/12/2023, às 14 horas**, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação.

Se não houver lance superior à importância da avaliação nos três dias úteis subsequentes ao início da alienação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias e se encerrará em **07/02/2024, às 14 horas**. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a **50%** do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor.

A comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga diretamente ao Leiloeiro.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico.

De acordo com o artigo 895, do Código de Processo Civil, fica permitido ao arrematante efetuar o pagamento do bem em até **30 (trinta)** prestações, seja pelo preço de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

avaliação no primeiro leilão ou por preço não considerado vil no segundo leilão, desde que ofertado pelo menos 25% do valor à vista, com as garantias previstas no referido artigo e corrigido monetariamente pelo índice do INPC.

Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento.

Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil.

Pela imprensa oficial ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará por edital (art. 889, I, do CPC).

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN.

Por fim, havendo pluralidade de credores ou exequentes, aplicar-se-á à espécie o regramento contido no art. 908, §§ 1º e 2º, do CPC.

Int.

Jundiaí, 16 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0951/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Acolho as datas sugeridas, aguardando-se a minuta do edital. O primeiro leilão da alienação judicial eletrônica terá início em 13/12/2023, às 14 horas, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação. Se não houver lance superior à importância da avaliação nos três dias úteis subsequentes ao início da alienação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias e se encerrará em 07/02/2024, às 14 horas. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor. A comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga diretamente ao Leiloeiro. O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico. De acordo com o artigo 895, do Código de Processo Civil, fica permitido ao arrematante efetuar o pagamento do bem em até 30 (trinta) prestações, seja pelo preço de avaliação no primeiro leilão ou por preço não considerado vil no segundo leilão, desde que ofertado pelo menos 25% do valor à vista, com as garantias previstas no referido artigo e corrigido monetariamente pelo índice do INPC. Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento. Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil. Pela imprensa oficial ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará por edital (art. 889, I, do CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Por fim, havendo pluralidade de credores ou exequentes, aplicar-se-á à espécie o regramento contido no art. 908, §§ 1º e 2º, do CPC. Int."

Jundiaí, 17 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0951/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2023. Considera-se a data de publicação em 19/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Acolho as datas sugeridas, aguardando-se a minuta do edital. O primeiro leilão da alienação judicial eletrônica terá início em 13/12/2023, às 14 horas, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação. Se não houver lance superior à importância da avaliação nos três dias úteis subsequentes ao início da alienação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias e se encerrará em 07/02/2024, às 14 horas. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor. A comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga diretamente ao Leiloeiro. O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico. De acordo com o artigo 895, do Código de Processo Civil, fica permitido ao arrematante efetuar o pagamento do bem em até 30 (trinta) prestações, seja pelo preço de avaliação no primeiro leilão ou por preço não considerado vil no segundo leilão, desde que ofertado pelo menos 25% do valor à vista, com as garantias previstas no referido artigo e corrigido monetariamente pelo índice do INPC. Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento. Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil. Pela imprensa oficial ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará por edital (art. 889, I, do CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Por fim, havendo pluralidade de credores ou exequentes, aplicar-se-á à espécie o regramento contido no art. 908, §§ 1º e 2º, do CPC. Int."

Jundiaí / SP, 18 de outubro de 2023.

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Tendo em vista a autorização do edital para leilão do bem, o Exequente vem informar que o débito atualizado é de R\$ 199.816,36 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), conforme planilha em anexo.

Termos em que,

P.deferimento.

Jundiaí, 25 de outubro de 2023.

DINALVA BIASIN

OAB/SP 244.807

CÁLCULO: RAFAEL PICOLO - B03-32										
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL	
1	11/07/11	R\$252,00	45,814835	92,455443	R\$508,54	R\$10,17	R\$518,71	R\$ 762,51	R\$1.281,22	18/10/23
2	10/08/11	R\$252,00	45,814835	92,455443	R\$508,54	R\$10,17	R\$518,71	R\$ 757,32	R\$1.276,03	18/10/23
3	12/09/11	R\$252,00	46,007257	92,455443	R\$506,42	R\$10,13	R\$516,54	R\$ 748,99	R\$1.265,53	18/10/23
4	10/10/11	R\$252,00	46,214289	92,455443	R\$504,15	R\$10,08	R\$514,23	R\$ 740,49	R\$1.254,72	18/10/23
5	10/11/11	R\$252,00	46,362174	92,455443	R\$502,54	R\$10,05	R\$512,59	R\$ 733,00	R\$1.245,59	18/10/23
6	10/01/12	R\$262,03	46,864232	92,455443	R\$516,94	R\$10,34	R\$527,28	R\$ 743,47	R\$1.270,75	18/10/23
7	10/02/12	R\$280,04	47,103239	92,455443	R\$549,67	R\$10,99	R\$560,66	R\$ 784,93	R\$1.345,59	18/10/23
8	10/04/12	R\$280,04	47,372057	92,455443	R\$546,55	R\$10,93	R\$557,48	R\$ 769,32	R\$1.326,81	18/10/23
9	10/05/12	R\$280,04	47,675238	92,455443	R\$543,07	R\$10,86	R\$553,94	R\$ 758,89	R\$1.312,83	18/10/23
10	11/06/12	R\$280,04	47,937451	92,455443	R\$540,10	R\$10,80	R\$550,91	R\$ 749,23	R\$1.300,14	18/10/23
11	10/07/12	R\$280,04	48,062088	92,455443	R\$538,70	R\$10,77	R\$549,48	R\$ 741,79	R\$1.291,27	18/10/23
12	10/10/12	R\$280,04	48,791424	92,455443	R\$530,65	R\$10,61	R\$541,26	R\$ 714,47	R\$1.255,73	18/10/23
13	10/11/12	R\$280,04	49,137843	92,455443	R\$526,91	R\$10,54	R\$537,45	R\$ 704,06	R\$1.241,51	18/10/23
14	10/12/12	R\$280,04	49,403187	92,455443	R\$524,08	R\$10,48	R\$534,56	R\$ 694,93	R\$1.229,49	18/10/23
15	10/01/13	R\$280,04	49,768770	92,455443	R\$520,23	R\$10,40	R\$530,63	R\$ 684,52	R\$1.215,15	18/10/23
16	13/02/13	R\$330,23	50,226642	92,455443	R\$607,88	R\$12,16	R\$620,03	R\$ 793,64	R\$1.413,68	18/10/23
17	11/03/13	R\$330,23	50,487820	92,455443	R\$604,73	R\$12,09	R\$616,83	R\$ 783,37	R\$1.400,19	18/10/23
18	10/04/13	R\$330,23	50,790746	92,455443	R\$601,12	R\$12,02	R\$613,15	R\$ 772,57	R\$1.385,71	18/10/23
19	10/06/13	R\$330,23	51,269227	92,455443	R\$595,51	R\$11,91	R\$607,42	R\$ 753,21	R\$1.360,63	18/10/23
20	10/08/13	R\$330,23	51,345943	92,455443	R\$594,62	R\$11,89	R\$606,52	R\$ 739,95	R\$1.346,47	18/10/23
21	10/09/13	R\$330,23	51,428096	92,455443	R\$593,67	R\$11,87	R\$605,55	R\$ 732,71	R\$1.338,26	18/10/23
22	10/10/13	R\$330,23	51,566951	92,455443	R\$592,08	R\$11,84	R\$603,92	R\$ 724,70	R\$1.328,62	18/10/23
23	10/11/13	R\$330,23	51,881509	92,455443	R\$588,49	R\$11,77	R\$600,26	R\$ 714,30	R\$1.314,56	18/10/23
24	10/12/13	R\$330,23	52,161669	92,455443	R\$585,33	R\$11,71	R\$597,03	R\$ 704,50	R\$1.301,53	18/10/23

25	10/01/14	R\$330,23	52,537233	92,455443	R\$581,14	R\$11,62	R\$592,76	R\$ 693,53	R\$1.286,30	18/10/23
26	10/02/14	R\$345,95	52,868217	92,455443	R\$604,99	R\$12,10	R\$617,09	R\$ 715,83	R\$1.332,92	18/10/23
27	10/03/14	R\$345,95	53,206573	92,455443	R\$601,15	R\$12,02	R\$613,17	R\$ 705,15	R\$1.318,31	18/10/23
28	10/04/14	R\$345,95	53,642866	92,455443	R\$596,26	R\$11,93	R\$608,18	R\$ 693,33	R\$1.301,51	18/10/23
29	10/05/14	R\$345,95	54,061280	92,455443	R\$591,64	R\$11,83	R\$603,48	R\$ 681,93	R\$1.285,40	18/10/23
30	10/08/15	R\$410,84	59,951381	92,455443	R\$633,59	R\$12,67	R\$646,26	R\$ 633,33	R\$1.279,59	18/10/23
31	13/10/15	R\$414,61	60,407775	92,455443	R\$634,57	R\$12,69	R\$647,26	R\$ 621,37	R\$1.268,63	18/10/23
32	10/11/15	R\$414,61	60,872914	92,455443	R\$629,72	R\$12,59	R\$642,32	R\$ 610,20	R\$1.252,52	18/10/23
33	10/12/15	R\$412,56	61,548603	92,455443	R\$619,73	R\$12,39	R\$632,12	R\$ 594,20	R\$1.226,32	18/10/23
34	10/01/16	R\$439,40	62,102540	92,455443	R\$654,16	R\$13,08	R\$667,24	R\$ 620,54	R\$1.287,78	18/10/23
35	10/02/16	R\$470,86	63,040288	92,455443	R\$690,57	R\$13,81	R\$704,38	R\$ 648,03	R\$1.352,41	18/10/23
36	10/03/16	R\$469,71	63,639170	92,455443	R\$682,40	R\$13,65	R\$696,05	R\$ 633,40	R\$1.329,45	18/10/23
37	10/04/16	R\$470,86	63,919182	92,455443	R\$681,07	R\$13,62	R\$694,69	R\$ 625,22	R\$1.319,92	18/10/23
38	10/05/16	R\$470,86	64,328264	92,455443	R\$676,74	R\$13,53	R\$690,28	R\$ 614,35	R\$1.304,62	18/10/23
39	10/06/16	R\$480,78	64,958680	92,455443	R\$684,29	R\$13,69	R\$697,98	R\$ 614,22	R\$1.312,20	18/10/23
40	10/07/16	R\$465,69	65,263985	92,455443	R\$659,71	R\$13,19	R\$672,91	R\$ 585,43	R\$1.258,34	18/10/23
41	10/08/16	R\$465,69	65,681674	92,455443	R\$655,52	R\$13,11	R\$668,63	R\$ 575,02	R\$1.243,65	18/10/23
42	10/09/16	R\$465,69	65,885287	92,455443	R\$653,49	R\$13,07	R\$666,56	R\$ 566,58	R\$1.233,14	18/10/23
43	10/10/16	R\$465,69	65,937995	92,455443	R\$652,97	R\$13,06	R\$666,03	R\$ 559,47	R\$1.225,50	18/10/23
44	10/11/16	R\$465,69	66,050089	92,455443	R\$651,86	R\$13,04	R\$664,90	R\$ 551,87	R\$1.216,77	18/10/23
45	12/12/16	R\$433,19	66,096324	92,455443	R\$605,95	R\$12,12	R\$618,06	R\$ 506,81	R\$1.124,88	18/10/23
46	10/01/17	R\$444,59	66,188858	92,455443	R\$621,02	R\$12,42	R\$633,44	R\$ 513,09	R\$1.146,53	18/10/23
47	10/02/17	R\$444,59	66,466851	92,455443	R\$618,43	R\$12,37	R\$630,79	R\$ 504,63	R\$1.135,43	18/10/23
48	10/03/17	R\$444,59	66,626371	92,455443	R\$616,94	R\$12,34	R\$629,28	R\$ 497,13	R\$1.126,42	18/10/23
49	10/04/17	R\$444,59	66,839575	92,455443	R\$614,98	R\$12,30	R\$627,28	R\$ 489,28	R\$1.116,55	18/10/23
50	10/05/17	R\$444,59	66,893046	92,455443	R\$614,48	R\$12,29	R\$626,77	R\$ 482,62	R\$1.109,39	18/10/23

51	10/06/17	R\$473,40	67,133860	92,455443	R\$651,96	R\$13,04	R\$665,00	R\$ 505,40	R\$1.170,39	18/10/23
52	10/07/17	R\$473,40	66,932458	92,455443	R\$653,92	R\$13,08	R\$667,00	R\$ 500,25	R\$1.167,25	18/10/23
53	10/08/17	R\$473,40	67,046243	92,455443	R\$652,81	R\$13,06	R\$665,87	R\$ 492,74	R\$1.158,61	18/10/23
54	10/09/17	R\$448,21	67,026129	92,455443	R\$618,26	R\$12,37	R\$630,62	R\$ 460,36	R\$1.090,98	18/10/23
55	10/10/17	R\$452,70	67,012723	92,455443	R\$624,58	R\$12,49	R\$637,07	R\$ 458,69	R\$1.095,76	18/10/23
56	10/11/17	R\$458,84	67,260670	92,455443	R\$630,71	R\$12,61	R\$643,33	R\$ 456,76	R\$1.100,09	18/10/23
57	10/12/17	R\$453,94	67,381739	92,455443	R\$622,86	R\$12,46	R\$635,31	R\$ 444,72	R\$1.080,03	18/10/23
58	10/01/18	R\$447,93	67,556931	92,455443	R\$613,02	R\$12,26	R\$625,28	R\$ 431,44	R\$1.056,72	18/10/23
59	10/02/18	R\$484,72	67,712311	92,455443	R\$661,84	R\$13,24	R\$675,08	R\$ 459,06	R\$1.134,14	18/10/23
60	10/03/18	R\$489,98	67,834193	92,455443	R\$667,82	R\$13,36	R\$681,18	R\$ 456,39	R\$1.137,57	18/10/23
61	10/04/18	R\$504,56	67,881676	92,455443	R\$687,22	R\$13,74	R\$700,96	R\$ 462,63	R\$1.163,59	18/10/23
62	10/05/18	R\$487,49	68,024227	92,455443	R\$662,57	R\$13,25	R\$675,83	R\$ 439,29	R\$1.115,11	18/10/23
63	10/06/18	R\$486,53	68,316731	92,455443	R\$658,44	R\$13,17	R\$671,61	R\$ 429,83	R\$1.101,44	18/10/23
64	10/07/18	R\$485,98	69,293660	92,455443	R\$648,42	R\$12,97	R\$661,39	R\$ 416,68	R\$1.078,07	18/10/23
65	10/08/18	R\$492,79	69,466894	92,455443	R\$655,87	R\$13,12	R\$668,99	R\$ 414,77	R\$1.083,76	18/10/23
66	10/09/18	R\$478,43	69,466894	92,455443	R\$636,76	R\$12,74	R\$649,49	R\$ 396,19	R\$1.045,68	18/10/23
67	10/10/18	R\$483,11	69,675294	92,455443	R\$641,06	R\$12,82	R\$653,88	R\$ 392,33	R\$1.046,21	18/10/23
68	10/11/18	R\$485,22	69,953995	92,455443	R\$641,30	R\$12,83	R\$654,12	R\$ 385,93	R\$1.040,05	18/10/23
69	10/12/18	R\$484,04	69,77911	92,455443	R\$641,34	R\$12,83	R\$654,17	R\$ 379,42	R\$1.033,58	18/10/23
70	10/01/19	R\$494,64	69,876800	92,455443	R\$654,47	R\$13,09	R\$667,56	R\$ 380,51	R\$1.048,07	18/10/23
71	10/02/19	R\$487,39	70,128356	92,455443	R\$642,56	R\$12,85	R\$655,41	R\$ 367,03	R\$1.022,45	18/10/23
72	10/03/19	R\$515,47	70,507049	92,455443	R\$675,93	R\$13,52	R\$689,45	R\$ 379,20	R\$1.068,65	18/10/23
73	10/04/19	R\$494,35	71,049953	92,455443	R\$643,28	R\$12,87	R\$656,15	R\$ 354,32	R\$1.010,47	18/10/23
74	10/05/19	R\$497,36	71,476252	92,455443	R\$643,34	R\$12,87	R\$656,21	R\$ 347,79	R\$1.004,00	18/10/23
75	10/06/19	R\$494,98	71,583466	92,455443	R\$639,30	R\$12,79	R\$652,09	R\$ 339,09	R\$991,18	18/10/23
76	10/07/19	R\$519,45	71,590624	92,455443	R\$670,84	R\$13,42	R\$684,26	R\$ 348,97	R\$1.033,23	18/10/23

77	10/08/19	R\$513,69	71,662214	92,455443	R\$662,74	R\$13,25	R\$676,00	R\$ 338,00	R\$1.013,99	18/10/23
78	10/09/19	R\$527,10	71,748208	92,455443	R\$679,23	R\$13,58	R\$692,81	R\$ 339,48	R\$1.032,29	18/10/23
79	10/10/19	R\$510,04	71,712333	92,455443	R\$657,57	R\$13,15	R\$670,72	R\$ 321,95	R\$992,67	18/10/23
80	10/11/19	R\$518,80	71,741017	92,455443	R\$668,60	R\$13,37	R\$681,97	R\$ 320,53	R\$1.002,50	18/10/23
81	10/12/19	R\$530,01	72,128418	92,455443	R\$679,38	R\$13,59	R\$692,96	R\$ 318,76	R\$1.011,73	18/10/23
82	10/01/20	R\$513,56	73,008384	92,455443	R\$650,36	R\$13,01	R\$663,36	R\$ 298,51	R\$961,88	18/10/23
83	10/02/20	R\$507,36	73,147099	92,455443	R\$641,29	R\$12,83	R\$654,11	R\$ 287,81	R\$941,92	18/10/23
84	10/03/20	R\$539,17	73,271449	92,455443	R\$680,34	R\$13,61	R\$693,94	R\$ 298,40	R\$992,34	18/10/23
85	10/04/20	R\$533,39	73,403337	92,455443	R\$671,83	R\$13,44	R\$685,27	R\$ 287,81	R\$973,08	18/10/23
86	10/05/20	R\$561,12	73,234509	92,455443	R\$708,39	R\$14,17	R\$722,56	R\$ 296,25	R\$1.018,81	18/10/23
87	10/06/20	R\$511,67	73,051422	92,455443	R\$647,58	R\$12,95	R\$660,53	R\$ 264,21	R\$924,74	18/10/23
88	10/07/20	R\$518,83	73,270576	92,455443	R\$654,68	R\$13,09	R\$667,77	R\$ 260,43	R\$928,20	18/10/23
89	10/08/20	R\$525,71	73,592966	92,455443	R\$660,45	R\$13,21	R\$673,66	R\$ 255,99	R\$929,65	18/10/23
90	10/09/20	R\$549,18	73,857900	92,455443	R\$687,46	R\$13,75	R\$701,21	R\$ 259,45	R\$960,66	18/10/23
91	10/10/20	R\$535,60	74,500463	92,455443	R\$664,68	R\$13,29	R\$677,98	R\$ 244,07	R\$922,05	18/10/23
92	10/11/20	R\$549,27	75,163517	92,455443	R\$675,63	R\$13,51	R\$689,15	R\$ 241,20	R\$930,35	18/10/23
93	10/12/20	R\$549,27	75,87757	92,455443	R\$669,28	R\$13,39	R\$682,66	R\$ 232,10	R\$914,77	18/10/23
94	10/01/21	R\$544,93	76,985382	92,455443	R\$654,43	R\$13,09	R\$667,52	R\$ 220,28	R\$887,80	18/10/23
95	10/02/21	R\$550,67	77,193242	92,455443	R\$659,55	R\$13,19	R\$672,74	R\$ 215,28	R\$888,01	18/10/23
96	10/03/21	R\$534,03	77,826226	92,455443	R\$634,41	R\$12,69	R\$647,10	R\$ 200,60	R\$847,70	18/10/23
97	10/04/21	R\$527,38	78,495531	92,455443	R\$621,17	R\$12,42	R\$633,59	R\$ 190,08	R\$823,67	18/10/23
98	10/05/21	R\$520,24	78,793814	92,455443	R\$610,44	R\$12,21	R\$622,65	R\$ 180,57	R\$803,22	18/10/23
99	10/06/21	R\$540,41	79,550234	92,455443	R\$628,08	R\$12,56	R\$640,64	R\$ 179,38	R\$820,02	18/10/23
100	10/07/21	R\$521,64	80,027535	92,455443	R\$602,65	R\$12,05	R\$614,70	R\$ 165,97	R\$780,67	18/10/23
101	10/08/21	R\$536,51	80,843815	92,455443	R\$613,57	R\$12,27	R\$625,84	R\$ 162,72	R\$788,56	18/10/23
102	10/09/21	R\$542,33	81,55524	92,455443	R\$614,81	R\$12,30	R\$627,11	R\$ 156,78	R\$783,89	18/10/23

104	10/11/21	R\$540,68	83,491295	92,455443	R\$598,73	R\$11,97	R\$610,71	R\$ 140,46	R\$751,17	18/10/23
105	10/12/21	R\$538,80	84,192621	92,455443	R\$591,68	R\$11,83	R\$603,51	R\$ 132,77	R\$736,29	18/10/23
106	10/01/22	R\$543,83	84,807227	92,455443	R\$592,87	R\$11,86	R\$604,73	R\$ 126,99	R\$731,73	18/10/23
107	10/02/22	R\$530,24	85,375435	92,455443	R\$574,21	R\$11,48	R\$585,70	R\$ 117,14	R\$702,84	18/10/23
108	10/03/22	R\$579,77	86,229189	92,455443	R\$621,63	R\$12,43	R\$634,07	R\$ 120,47	R\$754,54	18/10/23
109	10/05/22	R\$578,86	88,615826	92,455443	R\$603,94	R\$12,08	R\$616,02	R\$ 104,72	R\$720,74	18/10/23
110	10/06/22	R\$557,56	89,014597	92,455443	R\$579,11	R\$11,58	R\$590,69	R\$ 94,51	R\$685,21	18/10/23
111	10/07/22	R\$712,61	89,566487	92,455443	R\$735,60	R\$14,71	R\$750,31	R\$ 112,55	R\$862,85	18/10/23
112	10/08/22	R\$711,70	89,029088	92,455443	R\$739,09	R\$14,78	R\$753,87	R\$ 105,54	R\$859,41	18/10/23
113	10/09/22	R\$723,01	88,753097	92,455443	R\$753,17	R\$15,06	R\$768,23	R\$ 99,87	R\$868,10	18/10/23
114	10/10/22	R\$739,18	88,469087	92,455443	R\$772,49	R\$15,45	R\$787,94	R\$ 94,55	R\$882,49	18/10/23
115	10/11/22	R\$820,92	88,884891	92,455443	R\$853,90	R\$17,08	R\$870,97	R\$ 95,81	R\$966,78	18/10/23
116	10/12/22	R\$859,04	89,222653	92,455443	R\$890,17	R\$17,80	R\$907,97	R\$ 90,80	R\$998,77	18/10/23
117	10/01/23	R\$836,04	89,838289	92,455443	R\$860,40	R\$17,21	R\$877,60	R\$ 78,98	R\$956,59	18/10/23
118	10/02/23	R\$837,42	90,251545	92,455443	R\$857,87	R\$17,16	R\$875,03	R\$ 70,00	R\$945,03	18/10/23
119	10/03/23	R\$857,24	90,946481	92,455443	R\$871,46	R\$17,43	R\$888,89	R\$ 62,22	R\$951,11	18/10/23
120	10/04/23	R\$860,62	91,528538	92,455443	R\$869,34	R\$17,39	R\$886,72	R\$ 53,20	R\$939,93	18/10/23
121	10/05/23	R\$853,94	92,013639	92,455443	R\$858,04	R\$17,16	R\$875,20	R\$ 43,76	R\$918,96	18/10/23
122	10/06/23	R\$867,16	92,344888	92,455443	R\$868,20	R\$17,36	R\$885,56	R\$ 35,42	R\$920,98	18/10/23
123	10/07/23	R\$947,32	92,252543	92,455443	R\$949,40	R\$18,99	R\$968,39	R\$ 29,05	R\$997,44	18/10/23
124	10/08/23	R\$901,87	92,169515	92,455443	R\$904,67	R\$18,09	R\$922,76	R\$ 18,46	R\$941,22	18/10/23
125	10/09/23	R\$874,31	92,353854	92,455443	R\$875,27	R\$17,51	R\$892,78	R\$ 8,93	R\$901,70	18/10/23
126	10/10/23	R\$893,81	92,455443	92,455443	R\$893,81	R\$17,88	R\$911,69	R\$ 9,12	R\$920,80	18/11/23
		R\$56.355,91							R\$135.563,40	

PARC. Nº	VCTO.	VALOR	INDICE ÉPOCA	INDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL	
matricula	18/07/13	R\$37,01	51,412780	92,455443	R\$66,55	R\$0,00	R\$66,55	R\$ 81,86	R\$148,42	18/10/23
custas	19/02/14	R\$151,79	52,868217	92,455443	R\$265,45	R\$0,00	R\$265,45	R\$ 307,92	R\$573,37	18/10/23
procuração	19/02/14	R\$14,48	52,868217	92,455443	R\$25,32	R\$0,00	R\$25,32	R\$ 29,37	R\$54,70	18/10/23
of.justiça	19/02/14	R\$40,77	52,868217	92,455443	R\$71,30	R\$0,00	R\$71,30	R\$ 82,71	R\$154,00	18/10/23
of.justiça	27/02/14	R\$27,18	52,868217	92,455443	R\$47,53	R\$0,00	R\$47,53	R\$ 55,14	R\$102,67	18/10/23
tx contra-fé	29/01/15	R\$5,50	55,809388	92,455443	R\$9,11	R\$0,00	R\$9,11	R\$ 9,57	R\$18,68	18/10/23
of.justiça	29/01/15	R\$63,75	55,809388	92,455443	R\$105,61	R\$0,00	R\$105,61	R\$ 110,89	R\$216,50	18/10/23
tx contra-fé	14/04/15	R\$6,00	58,157450	92,455443	R\$9,54	R\$0,00	R\$9,54	R\$ 9,73	R\$19,27	18/10/23
of.justiça	13/04/15	R\$63,75	58,157450	92,455443	R\$101,35	R\$0,00	R\$101,35	R\$ 103,37	R\$204,72	18/10/23
of.justiça	06/07/15	R\$63,75	59,605669	92,455443	R\$98,88	R\$0,00	R\$98,88	R\$ 97,89	R\$196,78	18/10/23
of.justiça	05/02/16	R\$70,65	63,040288	92,455443	R\$103,62	R\$0,00	R\$103,62	R\$ 95,33	R\$198,94	18/10/23
infojud	30/05/16	R\$12,20	64,328264	92,455443	R\$17,53	R\$0,00	R\$17,53	R\$ 15,61	R\$33,14	18/10/23
of.justiça	14/09/16	R\$70,65	65,885287	92,455443	R\$99,14	R\$0,00	R\$99,14	R\$ 84,27	R\$183,41	18/10/23
of.justiça	05/05/17	R\$211,95	66,839575	92,455443	R\$293,18	R\$0,00	R\$293,18	R\$ 225,75	R\$518,93	18/10/23
infojud	05/05/17	R\$36,60	66,839575	92,455443	R\$50,63	R\$0,00	R\$50,63	R\$ 38,98	R\$89,61	18/10/23
infojud	21/08/17	R\$36,60	66,839575	92,455443	R\$50,63	R\$0,00	R\$50,63	R\$ 37,46	R\$88,09	18/10/23
custas da execução	15/12/17	R\$433,00	66,839575	92,455443	R\$598,94	R\$0,00	R\$598,94	R\$ 419,26	R\$1.018,21	18/10/23
intimação	17/10/19	R\$32,00	71,712333	92,455443	R\$41,26	R\$0,00	R\$41,26	R\$ 19,80	R\$61,06	18/10/23
intimação	06/07/20	R\$23,25	73,270576	92,455443	R\$29,34	R\$0,00	R\$29,34	R\$ 11,44	R\$40,78	18/10/23
of.justiça	02/08/21	R\$261,81	80,027535	92,455443	R\$302,47	R\$0,00	R\$302,47	R\$ 78,64	R\$381,11	18/10/23
registro penhora	02/08/21	R\$351,38	80,027535	92,455443	R\$405,95	R\$0,00	R\$405,95	R\$ 105,55	R\$511,49	18/10/23
tx carta	06/04/22	R\$25,90	87,703708	92,455443	R\$27,30	R\$0,00	R\$27,30	R\$ 4,91	R\$32,22	18/10/23
									R\$4.846,09	
TOTAL DE TAXAS EM ABERTO									R\$135.563,40	

	TOTAL DE DESPESAS	R\$4.846,09
	Multa de 10% da execução	R\$14.040,95
	SUB-TOTAL	R\$154.450,44
	HONORÁRIOS processo inicial	R\$29.920,87
	honorários da execução 10%	R\$15.445,04
TOTAL GERAL DA DIVIDA		R\$199.816,36

4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)s executado(a)s **RAFAEL PICOLO; ROBERTA SIMONE PICOLO E RENATA PICOLO NUNES**; dos coproprietários de bem indivisível **ALESSANDRO GRASSON e JAEI CAVALCANTI NUNES**; do titular de usufruto **ANTONIO CARLOS PICOLO**; do credor com penhora anteriormente averbada **BANCO BRADESCO S.A.**; do(s) terceiro(s) interessado(s) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Marcio Estevan Fernandes da 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação em fase de Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício ajuizada por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE** contra Rafael Picolo; Roberta Simone Picolo e Renata Picolo Nunes - Processo nº **0008087-95.2017.8.26.0309** (Nº de Ordem 000306/2014) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal **Renato Moysés Leilões** (www.rmoyses.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) antes da arrematação. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@rmoyses.com.br.

DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal **WWW.RMOYSES.COM.BR**. O 1º pregão terá início em **13/12/2023**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **15/12/2023**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) imóvel(is) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **07/02/2024** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 50% (cinquenta por cento), **respeitada a quota parte do coproprietário**, do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal **WWW.RMOYSES.COM.BR**.

Durante todo o leilão, profissionais da equipe do Leiloeiro poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@rmoyses.com.br).

DOS DÉBITOS – Os débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) sub-rogarão no preço da arrematação (**art. 130, CTN**), ficando o arrematante responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como água, luz e gás, ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is), que não está inclusa no valor do lance.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de Guia de Depósito

Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção 'Minha Conta' do Portal Renato Moysés Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO – O preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do preço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção 'Minha Conta' do Portal Renato Moysés Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação, sendo certo que o saldo do preço deverá ser garantido por hipoteca do próprio bem.

O valor das parcelas mensais deverá ser corrigido monetariamente pelo índice INPC, adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o pagamento do sinal, independente da homologação da venda e/ou expedição da Carta de Arrematação.

A disputa entre lances à vista e parcelado ocorrerá diretamente na plataforma, e a forma de pagamento deverá ser escolhida no momento da disputa e não após o encerramento da oferta.

Caberá ao arrematante que optar pelo lance parcelado apresentar, mensal e diretamente nos autos do processo, os comprovantes de pagamento das parcelas, acompanhado dos cálculos de juros e correção monetária aplicados.

Eventual atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC).

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Renato Moysés Leilões.

A conta Digital Superbid Pay, é uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, devidamente autorizada pelo Banco Central.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e poderá aprovar a venda do(s) imóvel(is) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO – O auto de arrematação será lavrado imediatamente após a comprovação do pagamento do lote e comissão, e será assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro.

O usuário interessado em ofertar lances via Internet outorga poderes específicos ao Leiloeiro para assinatura do Auto de Arrematação, clicando, para tanto, no campo "OUTORGA DE PODERES", exibido ao final do pedido de habilitação no leilão. Somente após clicar no campo "OUTORGA DE PODERES" o usuário poderá clicar no campo "ACEITE" destas condições. Se pessoa jurídica, deverá adicionalmente encaminhar ao Leiloeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria (para comprovação dos poderes detidos pelo ofertante em nome da pessoa jurídica).

DA TRANSFERÊNCIA DO(S) IMÓVEL(IS) – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de titularidade do(s) imóvel(is) arrematado(s), inclusive eventuais baixas e averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Para transferir o(s) imóvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório judicial a respectiva "Carta de Arrematação" e então apresentá-la ao Cartório de Registro de Imóveis correspondente, recolhendo as custas extrajudiciais relativas ao registro da arrematação.

A carta de arrematação e/ou mandado de imissão na posse será(ão) expedido(s) pelo juízo responsável pelo processo, após certificado o decurso do prazo previsto no §2º do Artigo 903 do CPC, devendo o arrematante comprovar o pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bem Imóvel) e da taxa para expedição da Carta de Arrematação, bem como providenciar as peças elencadas no Artigo 901, §2º do CPC.

É importante esclarecer que **não existe prazo** estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a imissão na posse ocorrerá apenas após esse ato.

Caso o arrematante opte pelo recolhimento do ITBI somente no momento da expedição da Carta de Arrematação, vale ressaltar, que tal recolhimento está sujeito a multa após decorrido o prazo determinado pela Prefeitura onde se localiza(m) o(s) imóvel(is).

Para o cancelamento das constrições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, deverá o arrematante requerer a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constrições.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – O Exequente, desde que único credor, participará das praças em igualdade de condições com os demais licitantes, até o limite do valor atualizado do crédito, ficando responsável pelo pagamento integral da comissão devida.

O valor atualizado do crédito (débito exequendo) deverá ser encaminhado por e-mail sp.nucleo@rmoyses.com.br até a data do encerramento da praça, e eventual valor excedente deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – O coproprietário do imóvel, o cônjuge ou companheiro(a), o descendente e o ascendente do executado, nessa ordem, e desde que não sejam parte da execução, terão preferência na arrematação e poderão exercer o seu direito diretamente no Portal, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida.

O detentor do direito, no momento da habilitação no Portal deverá se identificar como "sou parte envolvida no processo", anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta.

ACORDO OU REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, conforme Art. 267, §4º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, que será devida pelo executado.

A arrematação poderá, no entanto, se tornar sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o *caput* do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal WWW.RMOYSES.COM.BR.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

Lote 1 - Nua propriedade do imóvel da matrícula nº 13.698, do CRI de /SP, a seguir descrito: O Apartamento nº 32, do 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco B-3, do Conjunto Parque Nova Cidade, situado na Vila Santa Maria, antigo Sítio Fazendinha, Bairro das Pedras, 2ª Circ. Imobil. de Jundiaí, o qual possui uma área privativa de 74,00m², área comum de 29,87m², achando-se inclusa nessa área a parte ideal da garagem (pátio de estacionamento), localizada no pavimento térreo do bloco, totalizando a área construída de 103,87m² e no terreno uma área ideal de 201,654 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,69441%. Confina, pela frente, onde tem sua entrada, com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio; de um lado e nos fundos com a linha vertical externa do prédio e, do outro lado, no respectivo bloco, com a unidade autônoma nº 31. Cadastrado na Prefeitura do Município de Jundiaí, sob nº 22.058.0058 (AV.16).

Obs.: segundo laudo de perícia de fls. 175-197, devido a impossibilidade de localizar o executado, a vistoria se deu pela parte externa, e de acordo com o zelador, Sr. Reginaldo, todos os imóveis do empreendimento são iguais e as partes internas têm as mesmas medidas e características, sendo que o referido imóvel é composto de sala, cozinha, lavanderia integrada a cozinha, três dormitórios e banheiro social, e é servido de uma vaga de garagem determinada e coberta para veículo de porte médio.

Ônus e gravames: consoante matrícula atualizada, consta na R.15 USUFRUTO do imóvel, reservado à Antonio Carlos Picolo. Consta na AV.17 PENHORA sobre parte ideal de 66,66% do imóvel, referente aos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1005933-92.2014.8.26.0309 em trâmite na 3ª Vara Cível de Jundiaí/SP, movida por Banco Bradesco S.A.; consta na AV.18 PENHORA referente aos autos da presente ação. Conforme consulta nos Órgãos municipais, constam débitos pendentes, no valor de R\$ 5.608,32 (cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos) atualizados até outubro de 2023, os quais sub-rogarão no valor da arrematação. Sobre o imóvel incidem débitos condominiais no valor de R\$ 199.816,36 (cento e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) atualizados até outubro de 2023, que serão quitados com o produto da arrematação.

Obs.: O equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou cônjuge, alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, ficando reservada ao coproprietário, não executado, a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições com os demais interessados.

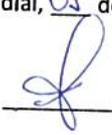
Valor da Avaliação: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) em junho de 2023.

Depositário: Rafael Picolo.

Local do bem: R. Tapajós, 215, Apto 32, Bloco B-3 - Cond. Conj. Resid. Pq. Nova Cidade - Vila Santa Maria, Jundiaí - SP, 13203-236.

Sobre o(s) imóvel(is) a ser(em) leilado(s) não há Recurso pendente de julgamento.

Jundiaí, 01 de Novembro de 2023.

Eu,  conferi e subscrevi.

MARCIO ESTEVAN FERNANDES

Juiz(a) de Direito

ADVOCACIA
Dra DINALVA BIASIN – OAB/SP-244.807

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL

PARQUE NOVA CIDADE, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS** por suas advogadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer:

Tendo em vista a aproximação do leilão o Exequente vem informar que o débito atualizado é de R\$ 208.478,99 (duzentos e oito mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos), conforme planilha em anexo.

Termos em que,

P.deferimento.

Jundiaí, 05 de dezembro de 2023.

DINALVA BIASIN

OAB/SP 244.807

CÁLCULO: RAFAEL PICOLO - B03-32										
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL	
1	11/07/11	R\$252,00	45,814835	92,566389	R\$509,15	R\$10,18	R\$519,34	R\$ 773,81	R\$1.293,15	05/12/23
2	10/08/11	R\$252,00	45,814835	92,566389	R\$509,15	R\$10,18	R\$519,34	R\$ 768,62	R\$1.287,95	05/12/23
3	12/09/11	R\$252,00	46,007257	92,566389	R\$507,02	R\$10,14	R\$517,16	R\$ 760,23	R\$1.277,39	05/12/23
4	10/10/11	R\$252,00	46,214289	92,566389	R\$504,75	R\$10,10	R\$514,85	R\$ 751,68	R\$1.266,52	05/12/23
5	10/11/11	R\$252,00	46,362174	92,566389	R\$503,14	R\$10,06	R\$513,20	R\$ 744,15	R\$1.257,35	05/12/23
6	10/01/12	R\$262,03	46,864232	92,566389	R\$517,56	R\$10,35	R\$527,91	R\$ 754,92	R\$1.282,83	05/12/23
7	10/02/12	R\$280,04	47,103239	92,566389	R\$550,33	R\$11,01	R\$561,34	R\$ 797,10	R\$1.358,43	05/12/23
8	10/04/12	R\$280,04	47,372057	92,566389	R\$547,21	R\$10,94	R\$558,15	R\$ 781,41	R\$1.339,56	05/12/23
9	10/05/12	R\$280,04	47,675238	92,566389	R\$543,73	R\$10,87	R\$554,60	R\$ 770,90	R\$1.325,50	05/12/23
10	11/06/12	R\$280,04	47,937451	92,566389	R\$540,75	R\$10,82	R\$551,57	R\$ 761,16	R\$1.312,73	05/12/23
11	10/07/12	R\$280,04	48,062088	92,566389	R\$539,35	R\$10,79	R\$550,14	R\$ 753,69	R\$1.303,82	05/12/23
12	10/10/12	R\$280,04	48,791424	92,566389	R\$531,29	R\$10,63	R\$541,91	R\$ 726,16	R\$1.268,08	05/12/23
13	10/11/12	R\$280,04	49,137843	92,566389	R\$527,54	R\$10,55	R\$538,09	R\$ 715,66	R\$1.253,76	05/12/23
14	10/12/12	R\$280,04	49,403187	92,566389	R\$524,71	R\$10,49	R\$535,20	R\$ 706,47	R\$1.241,67	05/12/23
15	10/01/13	R\$280,04	49,768770	92,566389	R\$520,85	R\$10,42	R\$531,27	R\$ 695,97	R\$1.227,24	05/12/23
16	13/02/13	R\$330,23	50,226642	92,566389	R\$608,61	R\$12,17	R\$620,78	R\$ 807,01	R\$1.427,79	05/12/23

17	11/03/13	R\$330,23	50,487820	92,566389	R\$605,46	R\$12,11	R\$617,57	R\$ 796,66	R\$1.414,23	05/12/23
18	10/04/13	R\$330,23	50,790746	92,566389	R\$601,85	R\$12,04	R\$613,88	R\$ 785,77	R\$1.399,65	05/12/23
19	10/06/13	R\$330,23	51,269227	92,566389	R\$596,23	R\$11,92	R\$608,15	R\$ 766,27	R\$1.374,43	05/12/23
20	10/08/13	R\$330,23	51,345943	92,566389	R\$595,34	R\$11,91	R\$607,24	R\$ 752,98	R\$1.360,23	05/12/23
21	10/09/13	R\$330,23	51,428096	92,566389	R\$594,39	R\$11,89	R\$606,27	R\$ 745,72	R\$1.351,99	05/12/23
22	10/10/13	R\$330,23	51,566951	92,566389	R\$592,79	R\$11,86	R\$604,64	R\$ 737,66	R\$1.342,31	05/12/23
23	10/11/13	R\$330,23	51,881509	92,566389	R\$589,19	R\$11,78	R\$600,98	R\$ 727,18	R\$1.328,16	05/12/23
24	10/12/13	R\$330,23	52,161669	92,566389	R\$586,03	R\$11,72	R\$597,75	R\$ 717,30	R\$1.315,05	05/12/23
25	10/01/14	R\$330,23	52,537233	92,566389	R\$581,84	R\$11,64	R\$593,48	R\$ 706,24	R\$1.299,71	05/12/23
26	10/02/14	R\$345,95	52,868217	92,566389	R\$605,72	R\$12,11	R\$617,83	R\$ 729,04	R\$1.346,88	05/12/23
27	10/03/14	R\$345,95	53,206573	92,566389	R\$601,87	R\$12,04	R\$613,91	R\$ 718,27	R\$1.332,17	05/12/23
28	10/04/14	R\$345,95	53,642866	92,566389	R\$596,97	R\$11,94	R\$608,91	R\$ 706,34	R\$1.315,25	05/12/23
29	10/05/14	R\$345,95	54,061280	92,566389	R\$592,35	R\$11,85	R\$604,20	R\$ 694,83	R\$1.299,03	05/12/23
30	10/08/15	R\$410,84	59,951381	92,566389	R\$634,35	R\$12,69	R\$647,03	R\$ 647,03	R\$1.294,07	05/12/23
31	13/10/15	R\$414,61	60,407775	92,566389	R\$635,33	R\$12,71	R\$648,04	R\$ 635,08	R\$1.283,12	05/12/23
32	10/11/15	R\$414,61	60,872914	92,566389	R\$630,48	R\$12,61	R\$643,09	R\$ 623,79	R\$1.266,88	05/12/23
33	10/12/15	R\$412,56	61,548603	92,566389	R\$620,47	R\$12,41	R\$632,88	R\$ 607,57	R\$1.240,45	05/12/23
34	10/01/16	R\$439,40	62,102540	92,566389	R\$654,94	R\$13,10	R\$668,04	R\$ 634,64	R\$1.302,68	05/12/23

35	10/02/16	R\$470,86	63,040288	92,566389	R\$691,40	R\$13,83	R\$705,22	R\$ 662,91	R\$1.368,13	05/12/23
36	10/03/16	R\$469,71	63,639170	92,566389	R\$683,22	R\$13,66	R\$696,88	R\$ 648,10	R\$1.344,98	05/12/23
37	10/04/16	R\$470,86	63,919182	92,566389	R\$681,89	R\$13,64	R\$695,53	R\$ 639,88	R\$1.335,41	05/12/23
38	10/05/16	R\$470,86	64,328264	92,566389	R\$677,55	R\$13,55	R\$691,10	R\$ 628,90	R\$1.320,01	05/12/23
39	10/06/16	R\$480,78	64,958680	92,566389	R\$685,11	R\$13,70	R\$698,82	R\$ 628,93	R\$1.327,75	05/12/23
40	10/07/16	R\$465,69	65,263985	92,566389	R\$660,51	R\$13,21	R\$673,72	R\$ 599,61	R\$1.273,32	05/12/23
41	10/08/16	R\$465,69	65,681674	92,566389	R\$656,31	R\$13,13	R\$669,43	R\$ 589,10	R\$1.258,53	05/12/23
42	10/09/16	R\$465,69	65,885287	92,566389	R\$654,28	R\$13,09	R\$667,36	R\$ 580,61	R\$1.247,97	05/12/23
43	10/10/16	R\$465,69	65,937995	92,566389	R\$653,75	R\$13,08	R\$666,83	R\$ 573,47	R\$1.240,30	05/12/23
44	10/11/16	R\$465,69	66,050089	92,566389	R\$652,64	R\$13,05	R\$665,70	R\$ 565,84	R\$1.231,54	05/12/23
45	12/12/16	R\$433,19	66,096324	92,566389	R\$606,67	R\$12,13	R\$618,81	R\$ 519,80	R\$1.138,60	05/12/23
46	10/01/17	R\$444,59	66,188858	92,566389	R\$621,77	R\$12,44	R\$634,20	R\$ 526,39	R\$1.160,59	05/12/23
47	10/02/17	R\$444,59	66,466851	92,566389	R\$619,17	R\$12,38	R\$631,55	R\$ 517,87	R\$1.149,42	05/12/23
48	10/03/17	R\$444,59	66,626371	92,566389	R\$617,68	R\$12,35	R\$630,04	R\$ 510,33	R\$1.140,37	05/12/23
49	10/04/17	R\$444,59	66,839575	92,566389	R\$615,71	R\$12,31	R\$628,03	R\$ 502,42	R\$1.130,45	05/12/23
50	10/05/17	R\$444,59	66,893046	92,566389	R\$615,22	R\$12,30	R\$627,53	R\$ 495,75	R\$1.123,27	05/12/23
51	10/06/17	R\$473,40	67,133860	92,566389	R\$652,74	R\$13,05	R\$665,79	R\$ 519,32	R\$1.185,11	05/12/23
52	10/07/17	R\$473,40	66,932458	92,566389	R\$654,70	R\$13,09	R\$667,80	R\$ 514,20	R\$1.182,00	05/12/23

53	10/08/17	R\$473,40	67,046243	92,566389	R\$653,59	R\$13,07	R\$666,66	R\$ 506,66	R\$1.173,33	05/12/23
54	10/09/17	R\$448,21	67,026129	92,566389	R\$619,00	R\$12,38	R\$631,38	R\$ 473,54	R\$1.104,92	05/12/23
55	10/10/17	R\$452,70	67,012723	92,566389	R\$625,33	R\$12,51	R\$637,83	R\$ 472,00	R\$1.109,83	05/12/23
56	10/11/17	R\$458,84	67,260670	92,566389	R\$631,47	R\$12,63	R\$644,10	R\$ 470,19	R\$1.114,29	05/12/23
57	10/12/17	R\$453,94	67,381739	92,566389	R\$623,60	R\$12,47	R\$636,08	R\$ 457,98	R\$1.094,05	05/12/23
58	10/01/18	R\$447,93	67,556931	92,566389	R\$613,75	R\$12,28	R\$626,03	R\$ 444,48	R\$1.070,51	05/12/23
59	10/02/18	R\$484,72	67,712311	92,566389	R\$662,64	R\$13,25	R\$675,89	R\$ 473,12	R\$1.149,02	05/12/23
60	10/03/18	R\$489,98	67,834193	92,566389	R\$668,63	R\$13,37	R\$682,00	R\$ 470,58	R\$1.152,58	05/12/23
61	10/04/18	R\$504,56	67,881676	92,566389	R\$688,04	R\$13,76	R\$701,80	R\$ 477,22	R\$1.179,03	05/12/23
62	10/05/18	R\$487,49	68,024227	92,566389	R\$663,37	R\$13,27	R\$676,64	R\$ 453,35	R\$1.129,98	05/12/23
63	10/06/18	R\$486,53	68,316731	92,566389	R\$659,23	R\$13,18	R\$672,41	R\$ 443,79	R\$1.116,21	05/12/23
64	10/07/18	R\$485,98	69,293660	92,566389	R\$649,20	R\$12,98	R\$662,18	R\$ 430,42	R\$1.092,60	05/12/23
65	10/08/18	R\$492,79	69,466894	92,566389	R\$656,66	R\$13,13	R\$669,79	R\$ 428,66	R\$1.098,45	05/12/23
66	10/09/18	R\$478,43	69,466894	92,566389	R\$637,52	R\$12,75	R\$650,27	R\$ 409,67	R\$1.059,94	05/12/23
67	10/10/18	R\$483,11	69,675294	92,566389	R\$641,83	R\$12,84	R\$654,67	R\$ 405,89	R\$1.060,56	05/12/23
68	10/11/18	R\$485,22	69,953995	92,566389	R\$642,07	R\$12,84	R\$654,91	R\$ 399,49	R\$1.054,40	05/12/23
69	10/12/18	R\$484,04	69,77911	92,566389	R\$642,11	R\$12,84	R\$654,95	R\$ 392,97	R\$1.047,92	05/12/23
70	10/01/19	R\$494,64	69,876800	92,566389	R\$655,25	R\$13,11	R\$668,36	R\$ 394,33	R\$1.062,69	05/12/23

71	10/02/19	R\$487,39	70,128356	92,566389	R\$643,33	R\$12,87	R\$656,20	R\$ 380,60	R\$1.036,80	05/12/23
72	10/03/19	R\$515,47	70,507049	92,566389	R\$676,74	R\$13,53	R\$690,28	R\$ 393,46	R\$1.083,74	05/12/23
73	10/04/19	R\$494,35	71,049953	92,566389	R\$644,06	R\$12,88	R\$656,94	R\$ 367,89	R\$1.024,82	05/12/23
74	10/05/19	R\$497,36	71,476252	92,566389	R\$644,11	R\$12,88	R\$657,00	R\$ 361,35	R\$1.018,34	05/12/23
75	10/06/19	R\$494,98	71,583466	92,566389	R\$640,07	R\$12,80	R\$652,87	R\$ 352,55	R\$1.005,42	05/12/23
76	10/07/19	R\$519,45	71,590624	92,566389	R\$671,65	R\$13,43	R\$685,08	R\$ 363,09	R\$1.048,17	05/12/23
77	10/08/19	R\$513,69	71,662214	92,566389	R\$663,54	R\$13,27	R\$676,81	R\$ 351,94	R\$1.028,75	05/12/23
78	10/09/19	R\$527,10	71,748208	92,566389	R\$680,04	R\$13,60	R\$693,64	R\$ 353,76	R\$1.047,40	05/12/23
79	10/10/19	R\$510,04	71,712333	92,566389	R\$658,36	R\$13,17	R\$671,53	R\$ 335,76	R\$1.007,29	05/12/23
80	10/11/19	R\$518,80	71,741017	92,566389	R\$669,40	R\$13,39	R\$682,79	R\$ 334,57	R\$1.017,35	05/12/23
81	10/12/19	R\$530,01	72,128418	92,566389	R\$680,19	R\$13,60	R\$693,79	R\$ 333,02	R\$1.026,82	05/12/23
82	10/01/20	R\$513,56	73,008384	92,566389	R\$651,14	R\$13,02	R\$664,16	R\$ 312,15	R\$976,31	05/12/23
83	10/02/20	R\$507,36	73,147099	92,566389	R\$642,06	R\$12,84	R\$654,90	R\$ 301,25	R\$956,15	05/12/23
84	10/03/20	R\$539,17	73,271449	92,566389	R\$681,15	R\$13,62	R\$694,78	R\$ 312,65	R\$1.007,42	05/12/23
85	10/04/20	R\$533,39	73,403337	92,566389	R\$672,64	R\$13,45	R\$686,09	R\$ 301,88	R\$987,97	05/12/23
86	10/05/20	R\$561,12	73,234509	92,566389	R\$709,24	R\$14,18	R\$723,42	R\$ 311,07	R\$1.034,50	05/12/23
87	10/06/20	R\$511,67	73,051422	92,566389	R\$648,36	R\$12,97	R\$661,32	R\$ 277,76	R\$939,08	05/12/23
88	10/07/20	R\$518,83	73,270576	92,566389	R\$655,46	R\$13,11	R\$668,57	R\$ 274,12	R\$942,69	05/12/23

89	10/08/20	R\$525,71	73,592966	92,566389	R\$661,25	R\$13,22	R\$674,47	R\$ 269,79	R\$944,26	05/12/23
90	10/09/20	R\$549,18	73,857900	92,566389	R\$688,29	R\$13,77	R\$702,06	R\$ 273,80	R\$975,86	05/12/23
91	10/10/20	R\$535,60	74,500463	92,566389	R\$665,48	R\$13,31	R\$678,79	R\$ 257,94	R\$936,73	05/12/23
92	10/11/20	R\$549,27	75,163517	92,566389	R\$676,44	R\$13,53	R\$689,97	R\$ 255,29	R\$945,26	05/12/23
93	10/12/20	R\$549,27	75,87757	92,566389	R\$670,08	R\$13,40	R\$683,48	R\$ 246,05	R\$929,53	05/12/23
94	10/01/21	R\$544,93	76,985382	92,566389	R\$655,22	R\$13,10	R\$668,32	R\$ 233,91	R\$902,24	05/12/23
95	10/02/21	R\$550,67	77,193242	92,566389	R\$660,34	R\$13,21	R\$673,54	R\$ 229,00	R\$902,55	05/12/23
96	10/03/21	R\$534,03	77,826226	92,566389	R\$635,17	R\$12,70	R\$647,88	R\$ 213,80	R\$861,68	05/12/23
97	10/04/21	R\$527,38	78,495531	92,566389	R\$621,92	R\$12,44	R\$634,35	R\$ 202,99	R\$837,35	05/12/23
98	10/05/21	R\$520,24	78,793814	92,566389	R\$611,17	R\$12,22	R\$623,40	R\$ 193,25	R\$816,65	05/12/23
99	10/06/21	R\$540,41	79,550234	92,566389	R\$628,83	R\$12,58	R\$641,41	R\$ 192,42	R\$833,83	05/12/23
100	10/07/21	R\$521,64	80,027535	92,566389	R\$603,37	R\$12,07	R\$615,44	R\$ 178,48	R\$793,92	05/12/23
101	10/08/21	R\$536,51	80,843815	92,566389	R\$614,31	R\$12,29	R\$626,59	R\$ 175,45	R\$802,04	05/12/23
102	10/09/21	R\$542,33	81,55524	92,566389	R\$615,55	R\$12,31	R\$627,86	R\$ 169,52	R\$797,39	05/12/23
104	10/11/21	R\$540,68	83,491295	92,566389	R\$599,45	R\$11,99	R\$611,44	R\$ 152,86	R\$764,30	05/12/23
105	10/12/21	R\$538,80	84,192621	92,566389	R\$592,39	R\$11,85	R\$604,24	R\$ 145,02	R\$749,25	05/12/23
106	10/01/22	R\$543,83	84,807227	92,566389	R\$593,59	R\$11,87	R\$605,46	R\$ 139,26	R\$744,71	05/12/23
107	10/02/22	R\$530,24	85,375435	92,566389	R\$574,90	R\$11,50	R\$586,40	R\$ 129,01	R\$715,41	05/12/23

108	10/03/22	R\$579,77	86,229189	92,566389	R\$622,38	R\$12,45	R\$634,83	R\$	133,31	R\$768,14	05/12/23
109	10/05/22	R\$578,86	88,615826	92,566389	R\$604,67	R\$12,09	R\$616,76	R\$	117,18	R\$733,94	05/12/23
110	10/06/22	R\$557,56	89,014597	92,566389	R\$579,81	R\$11,60	R\$591,40	R\$	106,45	R\$697,86	05/12/23
111	10/07/22	R\$712,61	89,566487	92,566389	R\$736,48	R\$14,73	R\$751,21	R\$	127,71	R\$878,91	05/12/23
112	10/08/22	R\$711,70	89,029088	92,566389	R\$739,98	R\$14,80	R\$754,78	R\$	120,76	R\$875,54	05/12/23
113	10/09/22	R\$723,01	88,753097	92,566389	R\$754,07	R\$15,08	R\$769,16	R\$	115,37	R\$884,53	05/12/23
114	10/10/22	R\$739,18	88,469087	92,566389	R\$773,41	R\$15,47	R\$788,88	R\$	110,44	R\$899,33	05/12/23
115	10/11/22	R\$820,92	88,884891	92,566389	R\$854,92	R\$17,10	R\$872,02	R\$	113,36	R\$985,38	05/12/23
116	10/12/22	R\$859,04	89,222653	92,566389	R\$891,23	R\$17,82	R\$909,06	R\$	109,09	R\$1.018,15	05/12/23
117	10/01/23	R\$836,04	89,838289	92,566389	R\$861,43	R\$17,23	R\$878,66	R\$	96,65	R\$975,31	05/12/23
118	10/02/23	R\$837,42	90,251545	92,566389	R\$858,90	R\$17,18	R\$876,08	R\$	87,61	R\$963,68	05/12/23
119	10/03/23	R\$857,24	90,946481	92,566389	R\$872,51	R\$17,45	R\$889,96	R\$	80,10	R\$970,06	05/12/23
120	10/04/23	R\$860,62	91,528538	92,566389	R\$870,38	R\$17,41	R\$887,79	R\$	71,02	R\$958,81	05/12/23
121	10/05/23	R\$853,94	92,013639	92,566389	R\$859,07	R\$17,18	R\$876,25	R\$	61,34	R\$937,59	05/12/23
122	10/06/23	R\$867,16	92,344888	92,566389	R\$869,24	R\$17,38	R\$886,62	R\$	53,20	R\$939,82	05/12/23
123	10/07/23	R\$947,32	92,252543	92,566389	R\$950,54	R\$19,01	R\$969,55	R\$	48,48	R\$1.018,03	05/12/23
124	10/08/23	R\$901,87	92,169515	92,566389	R\$905,75	R\$18,12	R\$923,87	R\$	36,95	R\$960,82	05/12/23
125	10/09/23	R\$874,31	92,353854	92,566389	R\$876,32	R\$17,53	R\$893,85	R\$	26,82	R\$920,66	05/12/23

126	10/10/23	R\$893,81	92,455443	92,566389	R\$894,88	R\$17,90	R\$912,78	R\$ 18,26	R\$931,04	05/12/23
127	10/11/23	R\$883,93	92,566389	92,566389	R\$883,93	R\$17,68	R\$901,61	R\$ 9,02	R\$910,62	05/12/23
		R\$62.578,25							R\$138.288,33	
PARC. Nº	VCTO.	VALOR	ÍNDICE ÉPOCA	ÍNDICE ATUAL	VALOR ATUAL	MULTA 2%	VALOR C/ MULTA	JUROS 1% MÊS	VALOR TOTAL	
matricula	18/07/13	R\$37,01	51,412780	92,566389	R\$66,63	R\$0,00	R\$66,63	R\$ 83,29	R\$149,93	05/12/23
custas	19/02/14	R\$151,79	52,868217	92,566389	R\$265,77	R\$0,00	R\$265,77	R\$ 313,61	R\$579,37	05/12/23
procuração	19/02/14	R\$14,48	52,868217	92,566389	R\$25,35	R\$0,00	R\$25,35	R\$ 29,92	R\$55,27	05/12/23
of.justiça	19/02/14	R\$40,77	52,868217	92,566389	R\$71,38	R\$0,00	R\$71,38	R\$ 84,23	R\$155,62	05/12/23
of.justiça	27/02/14	R\$27,18	52,868217	92,566389	R\$47,59	R\$0,00	R\$47,59	R\$ 56,16	R\$103,74	05/12/23
tx contra-fé	29/01/15	R\$5,50	55,809388	92,566389	R\$9,12	R\$0,00	R\$9,12	R\$ 9,76	R\$18,88	05/12/23
of.justiça	29/01/15	R\$63,75	55,809388	92,566389	R\$105,74	R\$0,00	R\$105,74	R\$ 113,14	R\$218,88	05/12/23
tx contra-fé	14/04/15	R\$6,00	58,157450	92,566389	R\$9,55	R\$0,00	R\$9,55	R\$ 9,93	R\$19,48	05/12/23
of.justiça	13/04/15	R\$63,75	58,157450	92,566389	R\$101,47	R\$0,00	R\$101,47	R\$ 105,53	R\$206,99	05/12/23
of.justiça	06/07/15	R\$63,75	59,605669	92,566389	R\$99,00	R\$0,00	R\$99,00	R\$ 99,99	R\$198,99	05/12/23
of.justiça	05/02/16	R\$70,65	63,040288	92,566389	R\$103,74	R\$0,00	R\$103,74	R\$ 97,52	R\$201,26	05/12/23
infojud	30/05/16	R\$12,20	64,328264	92,566389	R\$17,56	R\$0,00	R\$17,56	R\$ 15,98	R\$33,53	05/12/23
of.justiça	14/09/16	R\$70,65	65,885287	92,566389	R\$99,26	R\$0,00	R\$99,26	R\$ 86,36	R\$185,62	05/12/23

of.justiça	05/05/17	R\$211,95	66,839575	92,566389	R\$293,53	R\$0,00	R\$293,53	R\$	231,89	R\$525,42	05/12/23
infojud	05/05/17	R\$36,60	66,839575	92,566389	R\$50,69	R\$0,00	R\$50,69	R\$	40,04	R\$90,73	05/12/23
infojud	21/08/17	R\$36,60	66,839575	92,566389	R\$50,69	R\$0,00	R\$50,69	R\$	38,52	R\$89,21	05/12/23
custas da execução	15/12/17	R\$433,00	66,839575	92,566389	R\$599,66	R\$0,00	R\$599,66	R\$	431,76	R\$1.031,42	05/12/23
intimação	17/10/19	R\$32,00	71,712333	92,566389	R\$41,31	R\$0,00	R\$41,31	R\$	20,65	R\$61,96	05/12/23
intimação	06/07/20	R\$23,25	73,270576	92,566389	R\$29,37	R\$0,00	R\$29,37	R\$	12,04	R\$41,42	05/12/23
of.justiça	02/08/21	R\$261,81	80,027535	92,566389	R\$302,83	R\$0,00	R\$302,83	R\$	84,79	R\$387,62	05/12/23
registro penhora	02/08/21	R\$351,38	80,027535	92,566389	R\$406,43	R\$0,00	R\$406,43	R\$	113,80	R\$520,24	05/12/23
tx carta	06/04/22	R\$25,90	87,703708	92,566389	R\$27,34	R\$0,00	R\$27,34	R\$	5,47	R\$32,80	05/12/23
pgto perito	14/07/23	R\$1.500,00	92,252543	92,566389	R\$1.505,10	R\$0,00	R\$1.505,10	R\$	75,26	R\$1.580,36	05/12/23
										R\$6.488,74	
TOTAL DE TAXAS EM ABERTO										R\$138.288,33	
TOTAL DE DESPESAS										R\$6.488,74	
HONORÁRIOS processo inicial										R\$28.955,41	
SUB-TOTAL										R\$173.732,49	
Multa de 10% da execução										R\$17.373,25	
honorários da execução 10%										R\$17.373,25	
TOTAL GERAL DA DIVIDA										R\$208.478,99	

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309 (000306/2014)

RENATO SCHLOBACH MOYSÉS, leiloeiro oficial nomeado para realizar a Alienação Judicial Eletrônica, nos autos da **Ação de em fase de Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**, ajuizada por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE contra RAFAEL PICOLO; ROBERTA SIMONE PICOLO E RENATA PICOLO NUNES**, vem, pela presente, requerer o quanto segue:

Conforme previsto em edital, o leilão teve início em 13/12/2023 onde os bens foram ofertados a 100% (cem por cento) do valor de avaliação, encerrando-se em 15/12/2023.

Como não houve licitantes, a segunda praça do leilão teve início com lances iniciais a partir de 50% (cinquenta por cento) respeitada a quota parte do coproprietário, qual seja, R\$ 192.000,00 do valor de avaliação, encerrado no dia 07/02/2024 **sem lance**.

Durante o período em que o bem ficou em exibição no site WWW.RMOYSES.COM.BR, Agente Autorizado Superbid Exchange, foram enviados *e-mails marketing* a um banco de compradores de aproximadamente 1 milhão de usuários, além de publicados editais na rede mundial de computadores, mídia online e impressa, o que gerou **850 visitas** de interessados no site, porém apesar de nossos esforços, o bem não obteve nenhuma oferta de lance.

Posto isso, requer o peticionário a juntada do incluso **Auto de Leilão Negativo, confirmação de telegrama e da publicação legal do edital no portal Renato Moysés Leilões** de acordo com o Art. 887, § 2º, do código de processo civil para todos os fins e efeitos de direito, bem como nos colocamos à disposição, caso Vossa Excelência assim entenda necessário, para a realização de um novo leilão.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2024.



Renato Schlobach Moysés
Leiloeiro Oficial

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 2ª PRAÇA.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

Partes:

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE

Rafael Picolo e Outros

Em sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foi levado à leilão/praca através do portal Renato Moysés Leilões (www.rmoyses.com.br), o bem abaixo descrito, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

Lote no.: 1

Descrição do Bem: Nua propriedade do imóvel da matrícula nº 13.698, do CRI de /SP, a seguir descrito: O Apartamento nº 32, do 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco B-3, do Conjunto Parque Nova Cidade, situado na Vila Santa Maria, antigo Sítio Fazendinha, Bairro das Pedras, 2ª Circ. Imobil. de Jundiaí, o qual possui uma área privativa de 74,00m², área comum de 29,87m², achando-se inclusa nessa área a parte ideal da garagem (pátio de estacionamento), localizada no pavimento térreo do bloco, totalizando a área construída de 103,87m² e no terreno uma área ideal de 201,654 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,69441%. Confina, pela frente, onde tem sua entrada, com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio; de um lado e nos fundos com a linha vertical externa do prédio e, do outro lado, no respectivo bloco, com a unidade autônoma nº 31. Cadastrado na Prefeitura do Município de Jundiaí, sob nº 22.058.0058 (AV.16).Obs.: segundo laudo de perícia de fls. 175-197, devido a impossibilidade de localizar o executado, a vistoria se deu pela parte externa, e de acordo com o zelador, Sr. Reginaldo, todos os imóveis do empreendimento são iguais e as partes internas têm as mesmas medidas e características, sendo que o referido imóvel é composto de sala, cozinha, lavanderia integrada a cozinha, três dormitórios e banheiro social, e é servido de uma vaga de garagem determinada e coberta para veículo de porte médio. Ônus e gravames: consoante matrícula atualizada, consta na R.15 USUFRUTO do imóvel, reservado à Antonio Carlos Picolo. Consta na AV.17 PENHORA sobre parte ideal de 66,66% do imóvel, referente aos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1005933-92.2014.8.26.0309 em trâmite na 3ª Vara Cível de Jundiaí/SP, movida por Banco Bradesco S.A.; consta na AV.18 PENHORA referente aos autos da presente ação. Conforme consulta nos Órgãos municipais, constam débitos pendentes, no valor de R\$ 5.608,32 (cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos) atualizados até outubro de 2023, os quais sub-rogarão no valor da arrematação. Sobre o imóvel incidem débitos condominiais no valor de R\$ 199.816,36 (cento e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) atualizados até outubro de 2023, que serão quitados com o produto da arrematação.Obs.: O equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou cônjuge, alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, ficando reservada ao coproprietário, não executado, a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições com os demais interessados.Valor da Avaliação: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) em junho de 2023.

É o que cumpria informar.

Renato Schlobach Moyses

Leiloeiro Oficial

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

Partes:

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE

Rafael Picolo e Outros

Renato Schlobach Moyses, leiloeiro oficial nomeado nos autos supra, vem pela presente, comprovar a publicação em meio eletrônico e de ampla circulação do respectivo edital, conforme Art. 887, § 2º, do código de processo civil, onde foram designadas as datas de início e término do leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos.

O Edital foi devidamente publicado em **05/12/2023 às 11:46**, e está acessível através da rede mundial de computadores no seguinte endereço:

Edital:

<https://s.superbid.net/event/241889/attachment/7645bfe3-cc76-4339-9ba7-07709d000bdc.pdf>

Leilão no site do Leiloeiro:

<https://rmoyses.com.br/evento/241889>

Leilão no Marketplace:

<https://www.canaljudicial.com.br/evento/241889>

É o que por ora nos cumpria informar, nos colocamos à disposição para o quanto necessário.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2024.



Renato Schlobach Moyses
Leiloeiro Oficial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jundiaí / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

LARGO SÃO BENTO, S/Nº, JUNDIAÍ-SP - CEP 13201-035

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
Executado: **Rafael Picolo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Diante do leilão negativo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, em cinco dias.

Int.

Jundiaí, 01 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0188/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do leilão negativo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, em cinco dias. Int."

Jundiaí, 4 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0188/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2024. Considera-se a data de publicação em 09/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Dinalva Biasin (OAB 244807/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do leilão negativo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, em cinco dias. Int."

Jundiaí / SP, 6 de abril de 2024.

**EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Processo nº 0008087-95.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL
PARQUE NOVA CIDADE**, devidamente qualificado nos autos do cumprimento de sentença que move em face de **RAFAEL PICOLO E OUTROS**, vem, respeitosamente, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG nº 19/2021, indicar o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (*Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal*).

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
 (www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código
 56407



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

Curso

Direito

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

- i. na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;
- ii. na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo

do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

- iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e
- v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%¹ sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praxeamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, **Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**.

Nestes termos,
Requer deferimento.

Jundiaí, 17 de abril de 2024.

DINALVA BIASIN

OAB/SP 244.807

1

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx>



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ- SP

PROCESSO: 0008087-95.2017.8.26.0309

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE**

Tendo em vista a edição do **Provimento CG nº 19/2021**, deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinando que as nomeadas de futuras hastas públicas via leilão eletrônico seja realizada apenas na pessoa física do leiloeiro oficial, tendo vista que fomos indicados pelo exequente, tomamos a liberdade de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência os serviços especializados prestados pela nossa equipe e empresa:

 **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**

Profissional na área de leilões, inscrição na JUCESP desde 2019, de reputação ilibada, advogado, e associado ao **GRUPO LANCE**, com direção de novos projetos e comercial, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br




Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário
 Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
 (www.grupolance.com.br) - GRUPO LANCE



Código
 56407

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)
 Curso
 Direito
 Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)
 Curso
 Direito

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022.

Nome	Matricula	Posse
DANIEL MELO CRUZ	1125	05/11/2019

Consulta realizada em 11/04/2024

<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>

Ressalta-se que o **GRUPO LANCE** é **habilitado** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do E. TJ/SP (**Processo nº 2012/71827- STI**), que atesta a capacitação adequada para realização da hasta pública eletrônica através da plataforma

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



www.grupolance.com.br – contato nacional: 3003.0577 ou contato@grupolance.com.br.

Além disso, o **GRUPO LANCE** é atuante no mercado desde 2009, sendo um dos líderes no segmento em leilões judicial e extrajudicial, e também uma das pioneiras na implantação em leilões eletrônicos no Brasil.

Só em São Paulo, já atuou em mais de 700 varas judiciais no Tribunal Paulista, onde foi nomeada em mais de 7.000 processos. Além disso, é também habilitada nos Tribunais Regionais do Trabalho das regiões, 2, 15 e 1. Muito importante destacar que no ano de 2020, em plena pandemia, a firma foi considerada uma das melhores em performance junto ao leilão unificado TRT 2, nos quesitos: avaliação / lances / vendas. Nos dois últimos anos (2021 e 2022) obteve também números significativos de venda, alcançando metas importantes diante do cenário pandêmico.

O sucesso no mercado é reflexo da equipe composta por profissionais altamente qualificados de diversas áreas, bem como, principalmente, pela propriedade da plataforma (www.grupolance.com.br), ferramenta 100% criada pelo Grupo, onde já transacionou mais de R\$1,3 bi. Vale ainda destacar que o sistema é atualizado frequentemente visando sempre conceder o acesso fácil e rápido, de forma dinâmica e eficaz, com toda transparência e publicidade para todos os interessados

Assim, **OFERECEMOS** os serviços da nossa empresa para a **realização das futuras Hastas Públicas** deste r. MM. Juízo pela **via eletrônica**

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



GRUPO
LANCE

Sendo assim, a empresa gestora, em atenção ao provimento do TJSP requer que doravante as nomeações sejam feitas na pessoa do Sr. **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125**, e-mail contato@grupolance.com.br. Pedimos gentilmente que na nomeação (na pessoa do leiloeiro acima indicado) faça constar também o nome “**GRUPO LANCE**” no despacho para que possamos receber antecipadamente através de publicações/recortes, visando adiantar os trabalhos de praxe trazendo maior celeridade processual e qualidade na prestação do serviço.

Atenciosamente,



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



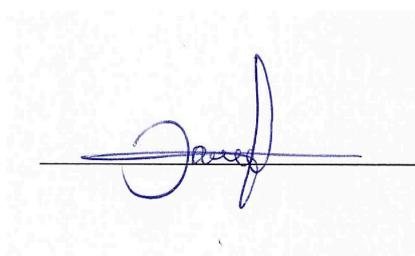
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **DANIEL MELO CRUZ**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 19 de abril de 2024.



DANIEL MELO CRUZ

JUCESP Nª 1125



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO - OFÍCIO

Processo nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NOVA CIDADE**
 Executado: **Rafael Picolo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

1- Objetivando a rapidez na efetividade do processo, bem como considerando os termos do **Provimento CSM 1625/2009**, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II do novo Código de Processo Civil, defiro o pedido de alienação judicial eletrônica do **imóvel penhorado avaliado em R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

2- Nomeio para realizar a venda do(s) bem(s) penhorados a fls.121 o leiloeiro oficial **Danilo Melo Cruz**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp sob o nº 1125, telefone nacional 3003-0577 e e-mail contato@grupolance.com.br, com divulgação e captação de lances, em tempo real, através do portal GRUPO LANCE (www.grupolance.com.br), ferramenta devidamente habilitada junto ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

3- Intime-se o leiloeiro a designar datas para alienação judicial do bem. Na sequência, retornem os autos à conclusão para outras deliberações concernentes à venda do imóvel.

Int.

Jundiaí, 01 de julho de 2024



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Processo nº: **0008087-95.2017.8.26.0309**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	06/08/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	09/08/2024 às 14:00

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	09/08/2024 às 14:00
	Encerramento do 2º Leilão:	29/08/2024 às 14:00

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 05 de julho de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125